



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — N.º 275

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 1955

DECRETO N. 13.076 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

Aprova normas para organização e funcionamento das Caixas Escolares dos Cursos de Ensino Supletivo (1.º e 2.º graus) subordinados ao Departamento de Educação de Adultos.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência substituindo o Prefeito do Distrito Federal

Considerando a necessidade da criação das Caixas Escolares nos Cursos de Ensino Supletivo, subordinados ao Departamento de Educação de Adultos, em face do auxílio prestado pelas Caixas Escolares em outros Departamentos da Secretaria Geral de Educação e Cultura;

Considerando que os Cursos de Ensino Supletivo, destinados a adolescentes e adultos, diferem, em técnica e especialidade, dos demais Cursos subordinados àquela Secretaria;

Considerando que tais Cursos são frequentados pela população mais desajustada do Distrito Federal, carecendo de tratamento especial no que concerne à obrigatoriedade das contribuições mensais para a referida Caixa Escolar;

Considerando que o funcionamento dos Cursos em causa se processa intensivamente, com trabalhos exclusivamente de classe, no horário de 19h.15min. às 22h.15min., decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as presentes normas especiais para organização e funcionamento das Caixas Escolares nos Cursos de Ensino Supletivo (1.º e 2.º graus) do Departamento de Educação de Adultos.

Distrito Federal, 2 de dezembro de 1955 — 67.º da República. — *Etzel Pinheiro de Oliveira Lima*.

NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS CAIXAS ESCOLARES NOS CURSOS DE ENSINO SUPLETIVO (1.º E 2.º GRAUS) SUBORDINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS.

TÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1.º Em cada Curso de Ensino Supletivo do Departamento de Educação de Adultos, haverá uma Caixa Escolar, cujo principal objetivo será prestar assistência social à sua população escolar.

§ 1.º Sendo a Caixa Escolar uma assistência ao aluno pobre, não poderá haver outra ou na mesma finalidade, exceto a Cooperativa Escolar, que terá organização à parte.

§ 2.º Será vedado às Caixas Escolares contribuir para festas de qualquer espécie.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

Da organização

Art. 1.º As Caixas Escolares serão administradas pelos seguintes órgãos:

a) a Diretoria, escolhida pelo Diretor do Curso, para o período de dois (2) anos, e da qual farão parte:

I — Um Presidente — Diretor do Curso.

II — Um 1.º Tesoureiro — Professor do Curso.

III — Um 2.º Tesoureiro — Aluno representante do Curso Complementar ou da última série que houver.

IV — Um 1.º Secretário — Funcionário administrativo, todos eleitos na própria escola.

Obs. — Na falta de um funcionário administrativo lotado na Escola, a escolha do Secretário recairá sobre um Professor.

Parágrafo único — Os Primeiros Tesoureiros e os Primeiros Secretários serão designados pelo Diretor do Departamento de Educação de Adultos, mediante proposta do Diretor do Curso ao Chefe de G. A.

b) O Conselho Fiscal e Deliberativo, com atribuições de fiscalização de todas as caixas escolares, que terá a seguinte constituição:

I — Os Chefes de Grupos de Adultos;

II — Um representante dos Alunos de G. A.;

III — Um funcionário administrativo.

Parágrafo Primeiro — A Presidência do Conselho Fiscal e Deliberativo caberá a um dos Chefes de G. A., por eleição entre os mesmos para a vigência de dois (2) anos.

Parágrafo Segundo — O Conselho Fiscal reunir-se-á em cada período de férias escolares para aprovação dos balancetes gerais correspondentes ao semestre letivo anterior.

DO PATRIMÔNIO

Art. 3.º O patrimônio das Caixas Escolares será constituído:

I — por contribuição dos sócios;

II — por dotações orçamentárias;

III — pelo produto de festas beneficentes;

IV — pelos donativos recebidos;

V — por quaisquer contribuições;

VI — pelo fundo de reserva, quando houver, que será obrigatoriamente depositado no Banco da Prefeitura do Distrito Federal, sendo destinado a cobrir responsabilidades extraordinárias imprevisíveis, desde que autorizadas previamente pelo Conselho Fiscal e Deliberativo.

Art. 4.º A escrituração da Caixa Escolar será feita nos seguintes livros:

I — Livros de registro de contribuições gerais;

II — Livro de registro de compras;

III — Livro de registro de despesas;

IV — Pasta para arquivo de correspondências;

V — Pasta para arquivo de recibos.

Art. 5.º A escrituração deverá ser feita sem rasuras. As emendas nos balancetes ou nos livros oficiais, se-

rão feitas com competentes ressalvas assinadas pelo responsável pela escrituração.

CAPÍTULO III

Das atribuições dos órgãos da

Diretoria

Art. 6.º Compete à Diretoria da Caixa Escolar:

a) providenciar sobre a execução integral das normas estabelecidas, quanto à arrecadação e emprego de rendas;

b) receber e distribuir subvenções e donativos;

c) fiscalizar a distribuição de material e a escrituração de todo o movimento financeiro da Caixa Escolar;

d) Distribuir proporcionalmente as quantias ou donativos recebidos e providenciar, pelos meios ao seu alcance, quaisquer benefícios;

e) organizar duas vezes por ano o quadro de benefícios e o balancete da Caixa Escolar, referente aos períodos de:

1.º de janeiro a junho

2.º de junho a dezembro

f) organizar o balanço anual e o quadro geral de benefícios;

g) Fazer os balancetes e os quadros de benefícios em três (3) vias, devendo ficar uma na sede, destinando-se uma ao Conselho Fiscal e Deliberativo e outra ao Departamento de Educação de Adultos.

Art. 7.º Além das atribuições idênticas às do art. 6.º, compete, privativamente, a cada um dos membros da Diretoria da Caixa Escolar:

I — Ao Presidente:

a) fiscalizar, pessoalmente, todos os serviços da Caixa Escolar;

b) abrir os livros da escrituração da Caixa Escolar, assinar os respectivos termos de abertura e rubricar todas as folhas;

c) assinar e submeter os balancetes da Caixa Escolar, bem como o balanço anual, ao Conselho Fiscal e Deliberativo;

d) autorizar despesas previstas pelo presente Decreto e distribuição de material;

e) remeter ao Conselho Fiscal e Deliberativo, trimestralmente, os livros de escrituração da Caixa Escolar e relação dos benefícios recebidos e distribuídos, a fim de serem visados.

II — Ao Tesoureiro:

a) escriturar todo o movimento financeiro;

b) arrecadar as mensalidades dos sócios ou outras contribuições;

c) efetuar despesas autorizadas pelo Presidente;

d) apresentar balancetes e quadros de benefícios, até o quinto (5.º) dia útil, após o encerramento de cada período a que se refere o artigo 7.º, alínea (e);

e) ter sob sua guarda todos os documentos e livros referentes a despesas e receitas.

III — Ao Secretário:

a) encarregar-se da escrituração da contribuição dos sócios, de donativos em espécie e da distribuição de benefícios;

b) auxiliar o Tesoureiro, sempre que necessário;

c) providenciar para que todas as contribuições sejam efetuadas contra recibos impressos e numerados em série;

d) observar rigorosamente a série dos recibos e só permitir sua alteração, quando houver ordem expressa do Conselho Fiscal e Deliberativo, no livro de contribuições.

CAPÍTULO IV

Das atribuições do Conselho Fiscal e Deliberativo

Art. 8.º — Compete ao Conselho:

a) examinar os balancetes trimestrais, balanço anual e os documentos de receita e despesa da Caixa Escolar;

b) apurar a culpabilidade nos casos de prevaricação nas rendas das Caixas Escolares, ou qualquer irregularidade encontrada na sua escrituração, comunicando o resultado ao Diretor do Departamento de Educação de Adultos, para as devidas providências;

c) estabelecer diretrizes gerais da aplicação dos recursos da Caixa Escolar;

d) autorizar a Diretoria a conceder benefícios, de acordo com o artigo 1.º e seus parágrafos;

e) manifestar-se sobre recursos contra os atos do Presidente da Caixa Escolar.

CAPÍTULO V

Do Corpo Social

Art. 9.º — Haverá, em cada Caixa Escolar, quatro (4) categorias de sócios:

a) *Benemérito* (o que tiver contribuído com donativos do valor mínimo de cinco mil cruzeiros — Cr\$ 5.000,00);

b) *Remido* (o que de uma só vez contribuiu com dois mil cruzeiros — Cr\$ 2.000,00);

c) *Efetivo* (destinado a alunos com quota mínima de dois cruzeiros — Cr\$ 2,00 — até a máxima de vinte cruzeiros — Cr\$ 20,00);

d) *Contribuinte* (destinada a professores e demais funcionários que existirem na Escola com a quota mínima de dez cruzeiros — Cr\$ 10,00 e máxima de vinte cruzeiros — Cr\$ 20,00, bem como de cinquenta cruzeiros — Cr\$ 50,00, até o máximo de cem cruzeiros — Cr\$ 100,00, para Diretores de Escola.

Parágrafo único — Os diretores e alunos serão obrigatoriamente sócios da Caixa Escolar, podendo a Diretoria desta conceder a dispensa da contribuição social do aluno, caso fique com-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Secção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SECÇÃO DE NEXAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

Secção II

Órgão de publicação das leis da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 59,00	Semestre	Cr\$ 30,00
Ano	Cr\$ 98,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

provida a impossibilidade de contribuição.

CAPÍTULO VI

Dos deveres dos sócios

Art. 10.º São deveres dos sócios:

- obedecer as normas estabelecidas no presente Decreto;
- aceitar os cargos de eleição e incumbência da Administração, salvo impedimento justificado;
- pagar a mensalidade e cumprir quaisquer compromissos assumidos;
- manter-se a par da vida da Caixa Escolar.

CAPÍTULO VII

Dos direitos dos sócios

Art. 11.º — São direitos dos sócios efetivos e contribuintes:

- fazer ao Presidente da Caixa Escolar, por escrito, sugestões e propostas de interesses da Caixa;
- recorrer ao Conselho Fiscal e Deliberativo contra atos do Presidente da Caixa Escolar;
- recorrer das decisões do Conselho Fiscal Deliberativo ao Diretor de Departamento de Educação de Adultos, em documento assinado, no mínimo, por vinte por cento (20%) dos sócios.

CAPÍTULO VIII

Da eliminação do sócio

- que for transferido para outra Escola;
- que durante três meses consecutivos, sem justificação, não pagar a mensalidade, ou não efetivar os compromissos assumidos.

TÍTULO III

Disposições gerais e transitórias

Art. 13.º Os cargos de administração das Caixas Escolares serão exercidos gratuitamente, pelo período ininterrupto de dois (2) anos, sem prejuízo das funções escolares, só valendo de título, aos seus ocupantes, para o caso de concursos.

Art. 14.º As Caixas Escolares dos Cursos de Ensino Supletivo do Departamento de Educação de Adultos terão sua existência vinculada à Escola Parágrafo único. No caso de dissolução da Caixa Escolar, o seu patrimônio será distribuído equitativamente pelas demais Caixas Escolares do Departamento de Educação de Adultos.

Art. 15.º Os cargos de Administração serão providos dentro de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 16.º O ano financeiro será considerado de 15 de março a trinta de novembro. As despesas de dezembro serão incluídas em março do ano seguinte. As contribuições de janeiro e fevereiro serão lançadas em março.

DECRETO N.º 13.077 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

Revoga o Decreto de desapropriação n.º 12.680, de 10 de dezembro de 1954, publicado em 11 do mesmo mês, tendo em vista alteração de projeto e dá outras providências.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 2.º, parágrafo 1.º, item VI, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º. Fica revogado o Decreto n.º 12.860, de 10 de dezembro de 1954, publicado no Diário Oficial, Secção II, de 11 do mesmo mês, que desapropriava o imóvel n.º 310 da rua Pereira da Silva, para executar o projeto número 5.105, tendo em vista que o novo projeto para o local, de n.º 6.569, não atinge o imóvel citado.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de dezembro de 1955; 67.º da República.

EITEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA
Valdemar Gonçalves Ramos

DECRETO N.º 13.078 — EM 2 DE DEZEMBRO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Administração o crédito especial de Cr\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros) para o fim que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1.º do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações constantes da alínea "f" do inciso II do art. 2.º e seu parágrafo e art. 35, da Lei número 826, de 6 de outubro de 1955.

Decreta:

Art. 1.º. Fica aberto à Secretaria Geral de Administração o crédito especial de Cr\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros) para pagamento à Fundação Getúlio Vargas, no corrente exercício, da contribuição prevista em acordo celebrado a 5 de janeiro último, com a Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 2.º. O crédito de que trata o art. 1.º terá validade por dois exercícios e será compensado nos termos do item III do § 3.º do art. 11, das normas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância cancelada do saldo não aplicado da dotação 3454 — "Para instalação, por aquisição ou construção de um imóvel destinado a Sanatório de Tuberculosos do Hospital do Servidor da Prefeitura", da verba 206 — Departamento de Assistência ao Servidor, do orçamento vigente.

Art. 3.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de dezembro de 1955. — 67.º da República. — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima — Valdemar Gonçalves Ramos.

DECRETO N.º 13.079 — EM 2 DE DEZEMBRO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Administração o crédito de Cr\$ 693.850,00 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) suplementar à verba que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1.º do art. 25 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações constantes do art. 4.º e seu parágrafo, da Lei n.º 826, de 6 de outubro de 1955.

Decreta:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito de Cr\$ 693.850,00 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) suplementar à dotação 3230 — "Locação de equipamentos", da verba 204 — Serviço Mecanográfico, da Secretaria Geral de Administração.

Art. 2.º. O crédito de que trata o art. 1.º será compensado nos termos do item III do § 3.º do art. 11, das normas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância cancelada do saldo não aplicado da dotação 3454 — "Para instalação, por aquisição ou construção de um imóvel destinado a Sanatório de Tuberculosos do Hospital do Servidor da Prefeitura", da verba 206 — Departamento de Assistência ao Servidor, do orçamento vigente.

Art. 3.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de dezembro de 1955. — 67.º da República. — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima — Valdemar Gonçalves Ramos.

DECRETO N.º 13.030 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

Abre ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o fim que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do § 1.º do art. 25 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações contidas na alínea "g" do inciso I do art. 2.º e seu parágrafo e art. 35 da Lei n.º 826, de 6 de outubro de 1955,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para pagamento do auxílio para ereção de um busto em memória do ex-Senador Cesário de Mello.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. 1.º será compensado, nos termos do item II do § 3.º do art. 11 das normas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância proveniente de cancelamento do saldo não aplicado da dotação 3.293 — "Para aquisição do conjunto escultural a "Fidelidade", da verba 409 — Departamento de História e Documentação, do orçamento em vigor.

Art. 3.º Esse crédito terá validade por dois exercícios e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de dezembro de 1955. — 67.ª da República. — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima — Valdemar Gonçalves Ramos.

DECRETO N.º 13.081 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

Abre à Secretaria Geral de Saúde e Assistência o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para os fins que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do parágrafo 1.º do art. 25 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações constantes da alínea "a" do inciso VI, parágrafo único do art. 2.º e no artigo 35, da Lei n.º 826, de 6 de outubro de 1955, decreta:

Art. 1.º Fica aberto à Secretaria Geral de Saúde e Assistência o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para a construção, instalação e equipamento de um pavilhão de pesquisas sobre tuberculose, anexo ao Pavilhão "Afonso Pena Júnior" nos terrenos do Hospital Sanatório São Sebastião.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.º terá validade por dois exercícios e será compensado, nos termos do item III do parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância cancelada da dotação 3545 — "Para amortização da conta "Financiamento da Adutora do Guandu" no Banco da Prefeitura do Distrito Federal S. A.", da verba 506 — Departamento do Tesouro, do orçamento vigente.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de dezembro de 1955. — 67.ª da República.

EITEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA.
Valdemar Gonçalves Ramos.

DECRETO N.º 13.082 EM 3 DE DEZEMBRO DE 1955

Abre à Câmara do Distrito Federal, o crédito especial de Cr\$ 1.162.337,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil trezentos e trinta e sete cruzeiros) para o fim que menciona.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II do parágrafo 1.º do art. 25 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, e de acordo com as autorizações constantes da Lei n.º 834, de 19 de novembro de 1955, decreta:

Art. 1.º Fica aberto à Câmara do Distrito Federal, o crédito especial de Cr\$ 1.162.337,00, a fim de atender ao pagamento da despesa decorrente da Resolução Legislativa n.º 75, de 18 de outubro de 1955, pela qual ficou assegurado o direito às diferenças de vencimentos a que alude aos Servidores requisitados para executar serviços taquigráficos na Secretaria da Câmara do Distrito Federal.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo 1.º será compensado, nos termos do item III do parágrafo 3.º do artigo 11 das normas aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, com o aproveitamento de igual importância cancelada do saldo não aplicado da dotação 1110 — "Para pagamento do Pessoal do quadro da Secretaria Geral da Câmara", da verba 900 — Câmara do Distrito Federal, do orçamento vigente.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de dezembro de 1955. — 67.ª da República.

EITEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA.

Valdemar Gonçalves Ramos.

Retificações

No Diário Oficial, Seção II, de 2 de dezembro de 1955.
Decreto n.º 13.073, de 1 de dezembro de 1955.

Erro do D.I.N.

Onde se lê: Reconhece como logradouro ... e a Praça ... de 1955. — Leia-se: Reconhece como logradouros ... e a Praça ... de 1955.

Onde se lê: O Prefeito do Distrito Federal, decreta: — Leia-se: O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o item II, do § 1.º, do art. 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º — onde se lê: logradouro ... e m12 de setembro ... Tabela "b", 2.º ... — leia-se: ... logradouros ... em 18 de setembro ... Tabela "b", art. 2.º...

Onde se lê: ... 19 de outubro de 1955.

Eitel ...
Leia-se: ... 19 de outubro de 1955. Distrito Federal, 1 de dezembro de 1955. — 67.ª da República.

Eitel ...
Decreto n.º 13.074, de 1 de dezembro de 1955.

Onde se lê: Reconhecer como ... Jacarepaguá. O Prefeito do Distrito Federal ... — Leia-se: Reconhece como ... Jacarepaguá.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, ...
Decreto n.º 13.075, de 1 de dezembro de 1955.

Onde se lê: O Prefeito do Distrito Federal ... — Leia-se: O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal...

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

E 387:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 1.033.517 de 1955, resolve conceder exoneração, nos termos da alínea "a" do § 1.º do art. 93 do Decreto-Lei n.º 3.770-41, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Preparo e Julgamento, para Renda Mercantil, da Secretaria Geral de Finanças, ao Oficial Administrativo Classe "L" Antônio Maia de Bulhões, matr. n.º 3.948.

E 388 a E 398:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, resolve exonerar, a pedido, nos termos do item "a" do § 1.º do art. 93 do Decreto-Lei número 3.770-41, dos cargos em Comissão abaixo discriminados:

E 388 — de Secretário do Prefeito, pad. "CC-2", o Chefe de Seção pad. "R" Helio Caire de Castro Faria, matrícula 4.773.

E 389 — de Assistente do Prefeito, pad. "CC-5" o Fiel de Tesouro João Baptista Pereira Ramos, matrícula n.º 741.

E 390 — de Secretário Geral de Administração, o Doutor Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, matrícula número 56.797.

E 391 — de Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, o Engenheiro, pad. "R" Amandino Ferreira de Carvalho, matrícula número 2.217.

E 392 — de Secretário Geral de Educação e Cultura, o Professor Cateadrático de Curso Normal, padrão "Q" Haroldo Lisboa da Cunha, matrícula 53.956.

E 393 — de Secretário Geral de Finanças, o Engenheiro Luiz Alfredo de Souza Rangel, matrícula n.º 1.080.

E 394 — de Secretário Geral do Interior e Segurança, o Delegado Fiscal, Egberto de Assis Silveira, matrícula n.º 61.035.

E 395 — de Secretário Geral de Viação e Obras, o Engenheiro Jorge Alberto Diniz Carneiro, matrícula n.º 9.116.

E 396 — de Superintendente de Transporte, o Engenheiro classe "O" Clovis Marçal, matrícula 4.269.

E 397 — de Procurador Geral da Prefeitura do Distrito Federal, o 5.º Procurador Gustavo Philadelpho Azevedo, matrícula n.º 4.521.

E 398 — de Presidente da Administração dos Estádios Municipais (AJEM) pad. CC-3, o Engenheiro Eduardo Souza Filho, matrícula número 15.811.

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

N.º 912:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 1.033.517 de 1955, e no uso de suas atribuições legais, resolve revalidar em seus efeitos a Portaria n.º 451 de 20 de agosto do corrente ano, que designou o funcionário Antônio Maia de Bulhões, matrícula número 3.948, para exercer a função gratificada de Agente Fiscal da Secretaria Geral de Finanças.

N.º 913:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 6.040.290 de 1955, resolve designar o Diretor de Estabelecimento, padrão CC-5, Sylvia Arcoverde Albuquerque Maranhão, matrícula n.º 27.099, para exercer as funções de Professor de cadeira de História da Enfermagem, da Escola de Enfermeiras Rachel Haddock Lobo,

durante o impedimento do respectivo titular.

N.º 914:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 4.016.660 de 1955, resolve dispensar, a pedido, o Coletor de Coletoria, Edgard Parreiras, matr. 6.812, da função de Presidente da Comissão de Aquisição de Material da Secretaria Geral de Finanças.

Ns. 915 a 917:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, resolve dispensar a pedido, da função de Assessor Técnico do Prefeito:

Port. n.º 915 — o Doutor Luiz Assumpção Paranhos Velloso, Procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Port. n.º 916 — o Doutor Darcy Pereira Alves, Procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Port. n.º 917 — o Doutor Celso Barroso Leite, Procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N.º 918:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência substituindo o Prefeito do Distrito Federal, resolve fazer cessar, a pedido, nesta data, os efeitos da Portaria n.º 661, de 1-1-54, que designou o Professor Primário Supletivo pad. "J" Alceu Pinheiros Fortes, matrícula n.º 43.269, para servir no Gabinete do Prefeito (núcleo 1.104), sem prejuízo de suas funções.

Ns. 920 e 921:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência substituindo o Prefeito do Distrito Federal, resolve remover do Gabinete do Prefeito (Núcleo 1.104), para a Secretaria Geral do Interior e Segurança:

Port. n.º 920 — O Delegado Fiscal pad. "S" George Avelino, matrícula n.º 49.302.

Port. n.º 921 — O Oficial Administrativo classe "Q" Paulo Vidal Leite Ribeiro, matrícula 3.992.

Ns. 923 a 925:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência substituindo o Prefeito do Distrito Federal, resolve remover da Secretaria Geral de Finanças, para a Procuradoria Geral, os Advogados:

Port. n.º 923 — Voltaire Moysés de Souza, matrícula 3.534.

Port. n.º 924 — Raul Lins e Silva Filho, matrícula 1.226.

Port. n.º 925 — José Góes Xavier de Andrade, matrícula 46.559.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente de 3 de dezembro de 1955

Na SGF.:

Processos:

N. 6.016.888-55 — Instituto Conselheiro Macedo Soares. — Autorizo.

N. 6.016.616-55 — Serviço do Comércio Administração do Distrito Federal. — Autorizo.

N. 4.015.274-55 — Federação Metropolitana de Moto-Náutica — Autorizo.

N. 6.005.778-55 — Sociedade Brasileira de Urologia. — Autorizo.

N. 6.006.516-55 — Sociedade de Pediatría. — Autorizo.

N. 6.012.977-55 — Tenda Espírita Senhor do Bonfim. — Autorizo.

N. 6.020.953-55 — Associação de Canoas Coral. — Autorizo.

N. 6.023.276-55 — Conselho Superior da Sociedade de S. Vicente de Paulo. — Autorizo.

N. 6.023.519-55 — Casa Maternal de São Cristóvão. — Autorizo.

N. 6.023.864-55 — Esporte Clube City. — Autorizo.

N. 6.026.168-55 — Orfanato N. S. do Amparo. — Autorizo.

N. 6.031.244-55 — Igreja N. S. Bonsucesso. — Autorizo.

N. 6.033.289-55 — São Cristóvão Futebol e Regatas. — Autorizo.

Proc. G. P. 6.100-55 — Mandado de Segurança n.º 1.026-55 — Pedro Calheiros Bonfim. — Cumpra-se.

Proc. G. P. 6.211-55 — Encaminhamento de sentença e acórdão — Aracy Galvão Bueno e outros. — Cumpra-se.

Proc. G. P. 5.899-55 — Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 1.078 — Maurício Augusto Lefever Filho. — Cumpra-se.

Proc. n.º 1.037.900-55 — João Soares da Silveira — Solução pagamento de quinquênio. — Deferido.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Despachos de 1 de dezembro de 1955

Processos ns.:

N. 6.040.463-55 — Aprovo e autorizo.

N. 6.034.041-55 — Aprovo a minuta, nos termos do parecer.

Despachos de 1.º de dezembro de 1955

Processos:

N. 6.040.291-55 — 1. Autorizo, 2. A. S. G. V.;

N. 6.037.458-55 — A. S. G. A. — Autorizo nos termos do parecer. Faça-se expediente;

N. 6.025.497-55 — Aprovo e autorizo;

N. 6.039.655-55 — 1. Dispensar a concorrência pública nos termos do artigo 246 — alínea "a" do Regulamento Geral de Contabilidade Pública — 2. Aprovo e autorizo;

N. 6.040.292-55 — Autorizo.

RESOLUÇÃO N.º 29, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

Regulamenta o Concurso de Bolsas Universitárias Instituídas pela Lei n.º 824, de 4 de outubro de 1955, e dá outras providências.

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, substituindo o Prefeito do Distrito Federal, de acordo com o Art. 4.º da Lei n.º 824, de 4 de outubro de 1955,

Resolve baixar as seguintes Instruções regulamentadoras do Concurso de Bolsas Universitárias, instituídas pela Lei n.º 824, de 4 de outubro de 1955.

I — GENERALIDADES

Art. 1.º Ap. presente concurso só poderão candidatar-se estudantes da 1.ª série de Escolas Superiores sediadas no Distrito Federal, aprovadas no Concurso de Habilitação, nos termos do Art. 5.º destas Instruções.

Art. 2.º As bolsas de estudo, em número de sessenta (60) e no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anuais, distribuídos em parcelas de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais, terão a duração do Curso Superior em que se matricular o bolsista.

Art. 3.º Uma Comissão de cinco (5) professores, designados, anualmente, pelo Secretário Geral de Educação e Cultura, organizará e supervisionará o Concurso.

Art. 4.º O Diretor do Departamento de Educação Técnico-Profissional designará um funcionário administrativo do Departamento para secretário da Comissão.

Art. 5.º No início de cada ano letivo, o bolsista de que trata a presente Resolução deverá apresentar, ao Departamento de Educação Técnico-Profissional, comprovantes da aplicação da quantia recebida, bem como de que está matriculado na série seguinte.

Art. 6.º Perde automaticamente o direito à bolsa o estudante que for reprovado, ou interromper o curso, a não ser por moléstia comprovada.

II — DA INSCRIÇÃO

Art. 7.º As inscrições estarão abertas durante a primeira quinzena de março, no Serviço de Expediente do Departamento de Educação Técnico-Profissional, mediante as seguintes condições:

a) prova de ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de conclusão de curso primário com média final igual ou superior a oito (8);

c) prova de conclusão de curso secundário — 1.º ciclo, com média final igual ou superior a oito (8);

d) prova de conclusão de curso secundário — 2.º ciclo com média igual ou superior a oito (8);

e) prova de ter sido habilitado para a primeira série de curso superior, com média final igual ou superior a oito (8);

f) preenchimento de ficha de inscrição, apresentando, no ato, três fotografias, de tamanho 3x4, de frente, e sem chapéu.

III — DAS PROVAS

Art. 8.º A convocação dos candidatos inscritos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial (Seção II), com antecedência de 48 horas, no mínimo.

Art. 9.º Os candidatos inscritos serão submetidos, previamente, a testes de aptidão, de caráter eliminatório, organizados, aplicados e julgados pelo Instituto de Pesquisas Educacionais, ao qual compete ainda fixar o critério de seleção.

Parágrafo único. O resultado da prova a que se refere o presente artigo será encaminhado pelo Diretor do Instituto de Pesquisas Educacionais à Comissão do Concurso.

Art. 10. Os candidatos selecionados na forma do artigo anterior serão submetidos a uma prova de cultura geral, elaborada de acordo com os programas do ensino secundário (1.º e 2.º ciclos) que terá, apenas, como finalidade, a classificação dos candidatos.

Art. 11. Não haverá segunda chamada para as provas de que tratam os artigos 9.º e 10.º da presente Instrução.

Art. 12.º As provas serão simultâneas para todos os candidatos e, se possível, realizar-se-ão no mesmo recinto.

IV — DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13. Considerar-se-ão habilitados à obtenção das Bolsas de Estudo os primeiros sessenta (60) candidatos colocados.

Art. 14. Será fornecido à Comissão do Concurso, pelo Instituto de Serviços Sociais, em consonância com o disposto no Art. 1.º in fine, da Lei n.º 824, de 4 de outubro de 1955, um laudo econômico-financeiro dos candidatos classificados na forma do Art. 13.º destas Instruções.

Parágrafo único. O candidato eliminado em virtude de laudo econômico-financeiro de que trata este artigo será substituído, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 2 de dezembro de 1955. — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima.

RESOLUÇÃO N.º 30 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

O Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Prefeito do Distrito Federal, considerando que a regulamentação baixada com o Decreto n.º 12.614, de 1.º de outubro de 1954, teve por fim trazer maior comodidade ao público e dar maior eficiência ao serviço de licenciamento de veículos e,

Considerando que essa melhoria só poderá ser totalmente atingida com a complementação de instalações materiais adequadas, que não puderam ser ainda satisfeitas,

Resolve:

I) — As guias para cobrança da renovação do imposto de licença para tráfego de veículos serão distribuídas pelo Departamento de Tributos Diversos (DTD), na rua Santa Luzia n.º 11.

II) — Com a prova da quitação do imposto, os senhores contribuintes receberão na Delegacia Fiscal do Enplacamento, localizado na Avenida Francisco Bicalho n.º 250, a plaqueta indicativa do exercício, a ser superposta à placa trazeira pelos interessados.

Distrito Federal, 3 de dezembro de 1955. — Eitel Pinheiro de Oliveira Lima.

DESPACHOS DO PREFEITO Na Secretaria Geral de

Finanças

Dia 30-11-55

N. 7.421.883-55 — Antônio de Souza — Aprovei o laudo e a minuta.

Dia 1-12-1955

N. 400.451-55 — T. M. Of. 805-55 — C. A. C. — Autorizo na forma do parecer.

N. 400.418-55 — T. M. Of. 789-55 — C. A. C. — Autorizo.

N. 400.433-55 — T. M. Of. 766 de 1955 — C. A. C. — Idem.

N. 400.439-55 — T. M. Of. 794 de 1955 — C. A. C. — Idem.

N. 400.440-55 — T. M. Of. 795 de 1955 — C. A. C. — Idem.

N. 400.444-55 — T. M. Of. 793 de 1955 — C. A. C. — Idem.

N. 400.442-55 — T. M. Of. 796 de 1955 — C. A. C. — Idem.

N. 400.443-55 — T. M. Of. 791 de 1955 — C. A. C. — Idem.

N. 400.445-55 — T. M. Of. 798 de 1955 — C. A. C. — Idem.

N. 400.446-55 — T. M. Of. 792 de 1955 — C. A. C. — Idem.

N. 400.447-55 — T. M. Of. 802 de 1955 — C. A. C. — Idem.

N. 400.448-55 — T. M. Of. 804 de 1955 — C. A. C. — Idem.

N. 400.449-55 — T. M. Of. 784 de 1955 — C. A. C. — Idem.

N. 1.036.841-55 — Of. 117-55 — 4-PS (DPS) — Idem.

N. 2.001.248-55 — Of. 58-55-4 — Ag. (DAG) — Idem.

N. 2.001.271-55 — Of. 1.010-55 — DVT — Idem.

N. 3.005.355-55 — Of. 1.197-55 — ESE — Idem.

N. 3.008.114-55 — Of. 43-55 — DEP — Idem.

N. 3.009.353-55 — Of. 67-55 — Escola Técnica Souza Aguiar — Id.

N. 3.009.443-55 — Of. 465-55 — DPA — Idem.

N. 3.009.540-55 — Of. 271-55 — DEA — Idem.

N. 4.016.520-55 — Of. 408-55 — DRI — Idem.

N. 4.016.580-55 — Of. 575-55 — FSU — Idem.

N. 4.016.591-55 — Of. 574-55 — FSU — Idem.

N. 4.120.128-53 — Of. 56-55 — FSM — Idem.

N. 4.803.543-55 — Of. 45-55 — DTS — Idem.

N. 4.803.570-53 — Of. 1.097-55 — DTS — Idem.

N. 5.002.144-55 — Of. 383-55 — DTC — Autorizo.

N. 6.030.293-55 — Gráfica Metrópole Ltda. — Idem.

N. 6.036.741-55 — Norival Risse — Idem.

N. 6.036.742-55 — Marlene dos Santos Maia — Idem.

N. 6.037.743-55 — Ignez Richter — Idem.

N. 6.036.744-5 — Paulo Roberto Gonçalves Sampaio de Lacerda — Idem.

N. 6.037.123-55 — Bento Gonçalves Ferreira Gomes — Idem.

N. 6.037.125-55 — Rubens de Souza Caralho — Idem.

N. 6.037.126-55 — Reint G. Feltemaa — Idem.

N. 6.037.140-55 — Norival Risse — Idem.

N. 6.037.627-55 — Godofredo da Silveira — Idem.

N. 6.037.628-55 — Paulo Roberto Gonçalves Sampaio de Lacerda — Idem.

N. 6.037.776-55 — Of. 1.054-55 — DHG — Idem.

N. 6.407.715-55 — Of. 18-55 — DED — Idem.

N. 7.615.676-55 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Idem.

N. 5.703.718-55 — Gráfica Metrópole Ltda. — Idem.

N. 4.016.661-55 — Of. 3.107-55 — SGF — De acordo. A SGA.

N. 4.016.662-55 — Of. 3.108-55 — SGF — Idem.

N. 7.070.280-55 — Silverio Silvino Neto — Autorizo.

N. 4.472-55 — Laurinda Rebelo Teixeira Sala — De acordo. Cancele o despacho de opção, depois de cumpridas as obrigações assumidas.

N. 4.473.607-55 — IPASE — Id.

N. 4.474.491-55 — Allison Alvaranga e outra — Idem.

N. 4.472.617-55 — Elias Nunes da Benta — Aprovei o laudo e a minuta.

N. 4.803.346-55 — Maria Arlê Alves de Abreu — Cumpra-se.

N. 4.149.751-54 — Elyseu da Silva Figueiredo — Aprovei os laudos e as minutas.

N. 4.475.152-55 — Eurico Gurgel do Amaral Valente Filho — Com base no art. 683 do Código Civil, exerce o direito de opção sobre o imóvel, foreiro à PDF, situado na Rua Silveira Martins n.º 132, apartamento 106 (1.º/65), e autoriza o depósito judicial do preço da opção.

N. 4.475.221-55 — Aurelia da Silva Oliveira — Com base no art. 683, idem, idem — na rua do Catete n.º 44 — apto. 1.102 (1.º/60), e autorizo — idem.

N. 4.475.224-55 — José Faustino Costa — Com base — idem, idem — na Dezenove de Fevereiro n.º 26, e autorizo.

N. 4.475.225-55 — Adelia do Amor Divino Cardoso — Com base no artigo 683, do Código Civil, exerce o direito de opção sobre o imóvel, foreiro à PDF, situado na Avenida Santa Cruz n.º 195, antigo 68-B, e autorizo o depósito judicial do preço da opção.

N. 4.475.478-55 — TI — Sen Wong — Com base — idem, idem — Praça Eugênio Jardim, onde existiu o prédio n.º 15 — apto. 601 (12.200), e autorizo — idem.

N. 4.475.479-55 — Tsin Chao — Com base — idem, idem — na Praça Eugênio Jardim, onde existiu o prédio n.º 15 — apto. 1.002 (6.200), e autorizo — idem.

N. 4.475.480-55 — Shen Don Sung — Com base no art. — idem, idem — na Praça Eugênio Jardim, onde existiu o prédio n.º 15 — apartamento C-01 (7.200), e autorizo — idem.

Dia 2-12-55

N. 4.473.981-55 — Lodomiro Monteiro Duarte — Autorizo.

Retificações

Diário Oficial — Seção II — de 2 de dezembro de 1955.

Página n.º 10 604 — 2.ª coluna — E-382 — onde se lê — O Secretário Dec-lei n.º 3.770-41 — leia-se — O Secretário Dec-lei n.º 3.770-41.

4.ª coluna: — onde se lê: — Alberto Vieira Dias, matr. 5432 — leia-se — Alberto Vieira Dias, matrícula 59.432.

Onde se lê — n.º 4.014.6660-55 — leia-se — n.º 4.014.660-55.

Diário Oficial — Seção II — de 2 de dezembro de 1955.

Despachos do Prefeito

Erros do Original:

Na SGE — n.º 400.437-55 — onde se lê — Of. 113-55 da SAC — leia-se — Of. 113-55 — da CAC.

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL PORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955.

N. 16.877:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal o Auxiliar Administrativo, ref. "H", mat. 88.566, Benenice Costa Franco de Sá.

N. 16.878:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Curso Primário, padrão "J", do Q.P., Marilena Braga Boamorte, mat. número: 77.630.

N. 16.879:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Servicial, ref. "B", Ida Gloria Vasconcellos, mat. número: 88.450.

N. 16.880:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício no serviço de Comunicações e Auxiliar Administrativo, ref. "H", Silas Japiassu Maia, matr. 78.737.

N. 16.881:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura a o Professor de Curso Primário, Padrão "J", Anna Jo-chinger, matr. 77.617.

N. 16.882:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para a Secretaria Geral de Educação e Cultura o Oficial Administrativo, classe "N", Julietta Laura de Medeiros, matr. 3.789.

N. 16.883:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência e Guarda-Vida, classe "E", Sebastião José Pimentel, matr. 88.627.

N. 16.884:

O Secretário Geral de Administração: resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência e Guarda-Vida, classe "E", Ivan Jardim, matr. 88.580.

N. 16.885:

O Secretário Geral de Administração resolve subordinar ao Serviço de Expediente (A.S.E.) o núcleo n. 1.102 (Zeladoria), para o qual fica transferido com o respectivo acervo e funcionários, revogadas as disposições em contrário.

N. 16.886 a 16.8889:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Prefeito exarada no proc. número G.P. 6.399-55, e de acordo com o disposto no art. 27, do dec. lei número 558-46, resolve transferir da T. M. da Secretaria Geral de Viação e Obras, para:

Portaria número: 16.887: a T.M. da Secretaria Geral de Administração Agricultura, Indústria e Comércio, o Artífice fer. "D" — José Feliciano Curti, matr. 86.569.

Portaria número: 16.888. — A T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Trabalhador ref. "B" Almir Pinto Paredes, matr. 88.202.

Portaria número: 16.889 a T.M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Trabalhador ref. "B" Augusto Pinto Paredes, matr. 88.043.

N. 16.890. — O Secretário Geral de Administração, resolve remover do núcleo n. 1.100 para o núcleo n. 1.124, o Oficial Administrativo classe "J" do Q.P. — Alcina Amélia Rodrigues, matr. 67.307.

N. 16.891.

O Secretário Geral de Administração, resolve remover do núcleo n. 1.100 para o núcleo n. 1.124, o Almoxarife, classe "J" do Q.P. — Ernani Guilherme Crivella, matr. 60.703.

PORTARIAS DE 2 DE NOVEMBRO DE 1955

N. 16.865:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Guarda-Vida, classe E, do Q.P., Amílcar Pinheiro, matrícula n. 88.577.

N. 16.866:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência os Guardas-Vidas, classes E, do Q. P. abaixo:
Dorbyratan Correa de Vasconcellos — Matrícula n. 88.578.
Geraldo dos Santos — Matrícula n. 88.579.

N. 16.868:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 5.712.103-55, resolve remover da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio para a Secretaria Geral do Interior e Segurança, o Fiscal, matr. n. 55.864 — Olavo Paranhos.

N. 16.869:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.035.158-55, resolve remover, nos termos do § 2.º do artigo 73 do Decreto-lei n. 3.770, de 28-10-41, da Secretaria Geral de Viação e Obras para a Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Trabalhador, padrão G, do Q.S., José Pereira da Silva — Matrícula número 18.346.

N. 16.870:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 1.043.693-55, resolve dispensar Lourça Pinto de Azevedo, matr. 36.532, da função de Trabalhador, referência E, da T.M. da Secretaria Geral de Administração, por ter sido admitida em outra função.

N. 16.871:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 1.043.697-55, resolve dispensar Ninon Greenhalgh Oliveira, da função de Telefonista, referência D, da T. M. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, por ter sido admitida em outra função.

N. 16.872:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n. 1.043.706-55, resolve dispensar, por ter sido admitida em outra função, o Artífice, referência D, da Tabela de Mensalista da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Maria de Lourdes Medeiros, matrícula n. 76.944.

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1955

N. 16.839:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Curso Primário, padrão J, do Q.P., Marlene Tosta de Andrade, matr. 77.664.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

N. 16.873:

O Secretário Geral de Administração, resolve remover do Departamento de Assistência ao Servidor para o Departamento do Pessoal o Servente Auxiliar Evaristo Domingues Garcia, matr. 84.445.

N. 16.874:

O Secretário Geral de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 da Instrução Geral n. 3, de 3 de fevereiro de 1948 resolve designar os professores João Cordeiro da Graça Filho, João Christovão Cardoso, Cândido Alberto Pereira e Eduardo de Souza Filho, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de Máquinas e Motores, do curso para Professor de Ensino Técnico. A coordenação das atividades da banca examinadora ficará a cargo da chefia do Serviço de Seleção, e os trabalhos do concurso serão secretariados pela funcionária Lygia de Mattos.

N. 16.875:

O Secretário Geral de Administração, resolve remover do Departamento de Assistência ao Servidor para o Departamento do Pessoal — o Auxiliar de Escritório, referência E — Amelio Gonçalves Leite, matr. número 43.511.

N. 16.876:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista autorização do Prefeito exarada no processo número 1.044.292-55, e de acordo com o disposto no art. 27 do Decreto-lei número 9.558-46, resolve transferir da T. M. da Secretaria Geral de Administração para a Tabela de Mensalistas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — o Auxiliar Administrativo, referência H, Orlando dos Santos, matr. 88.731.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Dia 3 de dezembro de 1955

D. P. 946-55 — Jorge Henrique Curvelo. — Fica retificado para Jorge Henrique Nunes Curvelo o nome a que se refere o presente decreto.

Processos:

N. 1.044.29855 — Petrónio de Castro Souza.

N. 1.044.299-55 — Carlos Eduardo de Oliveira Vale.

N. 1.044.300-55 — Luiz Monteiro Salgado Lima.

N. 1.044.301-55 — Murilo Navarro Pereira.

Indeferido em face da inexistência de vaga no cargo pretendido.

Portarias:

N. 11.160-55 — Fica retificado para Cyrio de Rezende, o nome da pessoa a que se refere a presente Portaria.

N. 10.731-55 — Fica retificado para Antônio Teixeira da Silva o nome do servidor a que se refere a presente portaria.

N. 10.766-55 — Fica retificado para Antônio Rodrigues Filho, o nome do Servidor a que se refere a presente Portaria.

N. 10.156-55 — Fica retificado para Moacir Alves Teixeira o nome do Servidor a que se refere a presente Portaria.

N. 8.719-55 — Fica retificado para Moacir Cherem o nome do servidor a que se refere a presente Portaria.

N. 8.030-55 — Fica retificado para Georgiano Vieira, o nome do servidor a que se refere a presente Portaria.

N. 9.837-55 — Fica retificado para João Rodrigues dos Anjos, o nome da pessoa a que se refere a presente Portaria.

N. 13.439-55 — Fica retificado para Gilberto Carneiro da Cunha o nome da pessoa a que se refere a presente Portaria.

Processo:

N. 1.038.534-55 — Antônio dos Santos Rocha Filho. — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado e do disposto no art. 4.º da Lei 567-51, fica o servidor em referência com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão Q acrescido de 4 octas de 20% do vencimento do padrão O a partir de 26-3-55 retificada para 16-1 1951, a data da validade da apostila lavrada em 11-2-53 — Proc. 1.038.534 1956.

Decreto P 41-51 — Ilson de Bacelar e Souza, e

Dec. P 47-51 — Inor Pinto Ramos. Tendo em vista o que consta do processo n. 1.000.911-51, fica em validade a partir de 28-11-50, os presentes decretos de acordo com o art. 17 da Lei 532-50.

N. 1.0143.297-55 — Antônio José da Silva. — Indeferido em face da inexistência de vaga no cargo pretendido.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial, Seção II, de 2 de dezembro de 1955

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Erros do Original:

N. 6.333.920-55 — Marília...

Onde se lê: ... de vaga

Leia-se: ... de vaga no cargo pretendido.

Onde se lê: N. 1.051.191-53 — No despacho...

Leia-se: N. 1.015.191-53 — Indicação Franco Fonseca — No despacho...

N. 1.029.391-55...

Onde se lê: Marcia...

Leia-se: Mercia...

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR (Setor I)

Processos:

N. 1.039.094-55 — Noêmia Lamas dos Santos — Mat. 65.252 — Apostila:

Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo número 25.221-47, e de acordo com o que consta do proc. n. 1.039.094-55, fica alterado o nome do servidor em referência em virtude de haver contraído matrimônio para Noêmia Santos Gomes de Barros.

N. 1.042.560-55 — Ruth Duarte de Souza.

N. 1.042.614-55 — Alcides Pereira da Silva.

De acordo.

SERVIÇO LEGAL (1 — PS)

Processos:

N. 1.031.481-55 — João Maria Soares — Mat. 44.193. — Concedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 18-5-50 a 16-9-55.

N. 1.031.992-55 — Aurélio Joaquim Pereira — Mat. 17.088. — Concedo 12 meses de licença-prêmio correspondentes aos dois decênios apurados no período de 14-1-35 a 26-12-54.

N. 1.036.914-55 — Ione de Souza Magalhães — Mat. 38.028. — Concedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 17-9-50 a 15-9-55.

N. 1.037.360-55 — Dalila Feres Melo de Aguiar — Mat. 37.642. — Concedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 26-3-49 a 24-3-54.

N. 1.038.08555 — Tarcília Ribeiro da Gama — Mat. 64.075. — Concedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 24-10-49 a 16-3-55.

N. 1.038.448-55 — Sebastião Ferreira da Silva — Mat. 68.090. — Con-

cedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 19-9-50 a 17-9-55.

Os requerentes, porém, só deverão entrar em gozo desta, observada a escala aprovada pelo Secretário Geral, na forma do artigo 9º do Decreto n.º 10.150-50, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

N.º 1.042.914-55 — Maria de Lourdes Henrique Fraga — Mat. 71.120.
N.º 1.043.270-55 — Antônio Fulgêncio da Cunha — Mat. 67.603.

Indeferidos. O aono de falta, nos termos da Lei 759-52, deve ser providenciado junto ao encarregado do Núcleo na ocasião em que a mesma se verificar.

Processos:

N. 1.074.969-49 — Jacintho Elias Beck — mat. 6.344.
N. 1.059.087-50 — Manoel Teixeira Pontes — mat. 29.836.
N. 1.022.233-54 — Francisco Xavier do Nascimento — mat. 49.880 — Indeferido. Os requerentes não acuram o tempo de serviço necessário para concessão da licença-prêmio. — Arquite-se.
N. 200.336-55 — Carlos Augusto da Faria Linhares.
N. 1.301.760-55 — Irene Camargo — mat. 76.548.
N. 1.002.419-55 — Primo de Moura Duarte — mat. 75.564.
N. 1.033.198-55 — Geralda Pereira — mat. 19.552.
N. 1.038.027-55 — Lucia Marques Pinheiro. — Arquite-se.
N. 1.035.933-55 — Alexandre Ferreira.
N. 1.038.111-55 — Alfonso Martignoni.

N. 1.038.363-55 — José Fainer.
N. 1.038.622-55 — Alberto Bittencourt Cotrim Neto. — Indeferido, em face do parecer da Banca Examinadora. — Arquite-se.

N. 1.008.100-55 — Aldino dos Reis.
N. 1.023.139-55 — Luiza da Silva Botelho — mat. 44.234.

N. 1.038.815-55 — Paulo Franchini Mello.

N. 1.038.082-55 — Alonso Lima de Moraes.

N. 1.040.555-55 — Antonio Rosa da Cunha Ferreira.

N. 1.341.210-55 — Nazareth Sutilga Teixeira de Mello — mat. 65.807.

N. 1.041.212-55 — Helena Perisse Turon Campos — mat. 76.596.

N. 1.041.213-55 — Mirtes Perisse Turon.

N. 1.041.214-55 — Lillis Rodrigues Pereira Pontes.

N. 1.041.308-55 — Esmeralda Peçanha de Paiva Coelho.

N. 1.041.554-55 — Rosina Gloconda Cavaliere.

N. 1.042.27-55 — Carlos da Silva Teixeira.

N. 10.042.754-55 — Robert Otto Theodor Geyer — mat. 64.130.

N. 1.042.786-55 — Eny de Mello Barroso — mat. 69.077.

N. 1.043.007-55 — Luiz Fernando Guimarães Santos — mat. 79.164.

N. 1.043.028-55 — Lygia Alves de Oliveira.

N. 1.043.029-55 — Maria Hermelinda Vilela Mendonça.

N. 1.043.077-55 — Carmelo Anunciato Scarambone — mat. 73.803. — Indeferido. Arquite-se.

N. 1.017.904-55 — José Ferreira — mat. 7.092.

N. 1.031.246-55 — Zeno Xavier de Oliveira — mat. 55.411. — Arquite-se face a inexistência de vaga.

N. 1.041.404-55 — Armando da Cunha Lage.

N. 1.041.788-55 — Hugo Manoel da Silva.

N. 1.041.881-55 — Severino Bento dos Santos — mat. 738.

N. 1.041.917-55 — Valério Henrique da Silva.

N. 1.041.941-55 — Daniel Vieira.

N. 1.041.961-55 — Francisco Figueiredo.

N. 1.042.074-55 — Antonio José da Paixão.

N. 1.042.112-55 — Waldir Chagas Valença.

N. 1.042.184-55 — Didio Marins.

N. 1.042.304-55 — Jorge Soares de Oliveira.

N. 1.042.417-55 — Ignacio da Silva Brasil — mat. 1.346. — Indeferido, em face da informação do DAF.

N. 1.041.754-55 — Belmira Alves de Souza.

N. 1.041.787-55 — Dario Reis da Silva.

N. 1.041.801-55 — Oswaldo de Almeida.

N. 1.041.845-55 — Henrique Ferreira Vargas.

N. 1.041.870-55 — Antonio Saturnino.

N. 1.041.880-55 — José Pedro Filho.

N. 1.041.882-55 — Anthero Raphael.

N. 1.042.032-55 — Antenor José de Araújo.

N. 1.042.088-55 — Manoelino Eutímio.

N. 1.042.089-55 — Emigdio Lima — mat. 682.

N. 1.042.167-55 — Expedito Athanasio.

N. 1.042.330-55 — Deodato Martins Ribeiro. — Aguarde o prazo determinado pelo DAF.

N. 1.004.171-52 — João Ignacio Coelho — mat. 27.554. — Concedo 3 meses de licença-prêmio, com base no período de 15-7-1950 a 13-7-55.

N. 1.049.968-52 — Antonio Vicente Fernandes, viúvo de Palmyra Sobral Fernandes — mat. 40.665. — Cumpra-se.

N. 1.013.536-55 — Eliener Rodrigues Cavalcanti — mat. 99.550. — Concedo a licença, em prorrogação, pelo período de 12 meses, nos termos do art. 19 do Decreto n.º 8.296-45.

N. 1.029.584-55 — Alberto Eversisto Gonçalves — mat. 25.508. — Indeferido. — O requerente não apura o tempo de serviço necessário para a concessão da aposentadoria. Arquite-se.

N. 1.033.870-55 — Antonio de Valle Lima — mat. 39.899. — Mantenho o despacho de 24-10-55. — Arquite-se.

N. 1.040.199-55 — Amazillo Quirino de Mello — mat. 46.554. — Arquite-se por falta de amparo legal.

N. 1.040.772-55 — Hasdrubal Salino Nunes — mat. 54.390. — Considere-se afastado do exercício, a partir de 21 de outubro de 1955, nos termos do artigo 49, § 1.º do Estatuto.

N. 1.040.897-55 — Clarice Gouvêa Mello — mat. 82.574. — Deferido quanto ao abono a que se refere a Lei 820-55.

N. 1.041.356-55 — Adamor de Lima matr. 48.790. — Considere-se afastado do exercício, a partir de 24-10-55, nos termos do artigo 49, § 1.º do Estatuto.

N. 1.042.261-55 — João Ferreira da Silva — Torno sem efeito o despacho de 26-11-55.

N. 1.043.193-55 — Mario Lourenço — mat. 13.704. — Indeferido. O pedido de certidão se destina a fazer prova junto ao Poder Judiciário. Em época oportuna serão fornecidas ao Juízo competente as informações que se fizerem necessárias. — Arquite-se.

N. 1.043.616-55 — Renato Reis de Athayde — mat. 35.294. — De acordo.

N. 3.302.148-50 — Amandina de Miranda Gandra — mat. 21.032. — Concedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 28-7-50 a 26-7-55.

N. 7.010.385-51 — Nicolau Bernardino Dantas — matr. 14.982. — Concedo 3 meses de licença-prêmio correspondentes ao quinquênio apurado no período de 30-4-50 a 28-4-55. — Os requerentes, porém, só deverão entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do artigo 9º do Decreto n.º 10-150-50, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

Serviço de Biometria Médica

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES EM 3 DE NOVEMBRO DE 1955

Matricula	Núcleo	Nome — Cargo
LICENÇAS INICIAIS		
11.198	6.339	Dulce Teixeira Tinoco — Professor de Curso Primário padrão J — 19 dias — artigo 153 — de 22 de novembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.
13.445	2.585	Oracy Colonna — Motorista classe J — 30 dias — 130 dias — artigo 153 — de 30 de novembro de 1955 a 29 de dezembro de 1955.
15.694	8.041	Wantun Araújo de Oliveira — Fiscal de Vigilância — 80 dias — artigo 153 — de 1 de outubro de 1955 a 19 de dezembro de 1955.
19.008	6.933	Tertuliano Vianna — Trabalhador padrão E — 14 dias — artigo 153 — de 30 de novembro de 1955 a 13 de dezembro de 1955.
23.680	5.331	Hortência Gomes de Oliveira — Servente classe G — 20 dias — artigo 154 — de 1 de dezembro de 1955 a 20 de dezembro de 1955.
24.028	9.042	Raymundo de Mattos Leal — Fiscal de Vigilância classe I — 50 dias — artigo 154 — de 12 de novembro de 1955 a 31 de dezembro de 1955.
25.480	180	Ernani Joaquim Pereira — Magarele padrão G — 13 dias — artigo 153 — de 30 de novembro de 1955 a 12 de dezembro de 1955.
30.422	3.660	Joaquim da Silva Marques — Trabalhador padrão G — 23 dias — artigo 153 — de 28 de novembro de 1955 a 20 de dezembro de 1955.
33.327	660	Niza da Silva Machado — Enfermeiro classe J — 31 dias — artigo 153 — de 21 de novembro de 1955 a 21 de dezembro de 1955.
34.028	3.332	Maria Stella de Sousa Mendes — Professor de Curso Primário padrão J — 9 dias — artigo 160 — de 17 de novembro de 1955 a 25 de novembro de 1955.
43.007	3.533	Alfredo de Sousa Machado Filho — Trabalhador referência E — 15 dias — artigo 153 — de 28 de novembro de 1955 a 12 de dezembro de 1955.
45.362	5.044	Luiz Marques Carvalho — Guarda padrão G — 15 dias — artigo 153 — de 15 de novembro de 1955 a 29 de novembro de 1955.
50.538	4.934	José Felizardo da Silva — Trabalhador referência E — 15 dias — artigo 153 — de 28 de novembro de 1955 a 12 de dezembro de 1955.
55.221	3.933	Raimundo da Costa Botelho — Trabalhador referência E — 6 dias — artigo 153 — de 23 de novembro de 1955 a 28 de novembro de 1955.
53.518	7.890	Hopledemil José Ferreira — Motorneiro referência F — 15 dias — artigo 153 — de 30 de novembro de 1955 a 14 de dezembro de 1955.
69.228	7.931	Benvidio Bezerra de Andrade — Trabalhador referência E — 7 dias — artigo 154 — de 30 de novembro de 1955 a 6 de dezembro de 1955.
69.502	6.933	Arthur da Costa Coelho — Artífice referência E — 15 dias — artigo 154 — de 27 de novembro de 1955 a 11 de dezembro de 1955.
73.748	4.661	Alayde Alonso Stellet — Enfermeiro classe H — 20 dias — artigo 153 — de 11 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
75.475	9.662	Geralda de Barros — Atendente referência D — 50 dias — artigo 159 — de 1 de dezembro de 1955 a 28 de fevereiro de 1956.
77.618	6.354	Anaterci Maia de Sousa — Professor de Curso Primário — 26 dias — artigo 153 — de 23 de setembro de 1955 a 18 de outubro de 1955.
83.385	384	Lenor Freitas Belo — Professor de Curso Primário — 29 dias — artigo 153 — de 2 de dezembro de 1955 a 30 de dezembro de 1955.
85.335	4.934	Itamar dos Santos — Trabalhador referência D — 15 dias — artigo 153 — de 28 de novembro de 1955 a 12 de dezembro de 1955.
86.006	7.909	Ildefonso Cabo — Trabalhador referência D — 7 dias — artigo 154 — de 29 de novembro de 1955 a 5 de dezembro de 1955.
87.906	4.934	Sebastião Neves — Trabalhador referência D — 11 dias — artigo 153 — de 28 de novembro de 1955 a 8 de dezembro de 1955.

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
PRORROGAÇÕES			73.748	4.661	Alayde Alonsó Sellet — Enfermeira, classe H — 24 dias, art. 153, de 1 de dezembro de 1955 a 24 de dezembro de 1955.
2.000	5.965	Antônio Antunes de Mello — Mecânico de Veículo classe I — 181 dias — artigo 156 — de 17 de novembro de 1955 a 15 de maio de 1956.	75.520	4.662	Lizete do Carmo Silva — Atendente, ref. D — 16 dias, art. 153, de 2 de dezembro de 1955 a 17 de dezembro de 1955.
8.920	8.921	Antônio Cândido — Trabalhador padrão F — 22 dias — artigo 153 — de 29 de novembro de 1955 a 20 de dezembro de 1955.	82.875	1.180	Carlos Bermudo Moura — Trabalhador, ref. D — 88 dias, art. 153, de 1 de dezembro de 1955 a 26 de fevereiro de 1956.
12.778	4.934	Severino Pereira do Nascimento — Trabalhador padrão G — 16 dias — artigo 153 — de 1 de dezembro de 1955 a 16 de dezembro de 1955.	83.896	2.126	Odílio de Simas e Silva — Trabalhador, ref. D — 15 dias, art. 154, de 16 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.
15.321	4.855	Plácido Corrêa de Mello — Artífice classe H — 177 dias — artigo 156 — de 1 de dezembro de 1955 a 25 de maio de 1956.	INDEFERIDA		
18.248	9.850	Altamiro Cardoso dos Santos — Artífice classe H — 88 dias — artigo 153 — de 6 de novembro de 1955 a 1 de fevereiro de 1956.	65.025	3.933	Messias de Almeida Araújo — Trabalhador, ref. E — Indeferida, à vista do laudo médico.
18.267	9.851	Augusto Bessa — Trabalhador padrão G — 162 dias — artigo 156 — de 29 de novembro de 1955 a 8 de maio de 1956.	ALTAS		
22.602	7.664	Cordolina Bello Iannibelli — Enfermeiro classe I — 33 dias — artigo 153 — de 29 de novembro de 1955 a 31 de dezembro de 1955.	34.028	3.332	Maria Stella de Souza Mendes — Professor de Curso Primário, padrão J.
22.667	7.660	Nadir Maia Fragoso — Enfermeiro classe H — 28 dias — artigo 153 — de 1 de novembro de 1955 a 28 de novembro de 1955.	52.469	5.271	Ivette de Freitas Chagas — Professor de Curso Primário, padrão J.
29.748	7.693	Prosperina Brandão da Silva — Trabalhador padrão E — 30 dias — artigo 153 — de 1 de dezembro de 1955 a 30 de dezembro de 1955.	53.221	3.933	Raimundo da Costa Botelho — Trabalhador, ref. E.
35.676	932	Olivo Innocência Gomes — Trabalhador referência E — 11 dias — artigo 153 — de 20 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.	62.138	7.342	Dorothea Bahia Alves — Professor de Curso Primário, padrão J.
38.800	7.660	Nodunyl da Silva Simões — Enfermeiro classe J — 31 dias — artigo 153 — de 1 de dezembro de 1955 a 31 de dezembro de 1955.	62.978	3.852	Décio Rodrigues — Trabalhador, padrão D.
43.807	801	Nicolan Maurício de Sousa — Trabalhador referência D — 151 dias — artigo 156 — de 26 de novembro de 1955 a 24 de abril de 1956.	64.350	4.962	Antônio Faustino Gomes — Mecânico Veículo Automóvel, classe F.
45.478	4.662	Cecília Rodrigues Mathias — Trabalhador referência D — 20 dias — artigo 153 — de 1 de dezembro de 1955 a 20 de dezembro de 1955.	65.380	661	Nadir da Silva Chambarelli — Trabalhador, ref. D.
46.453	2.048	Jalmery Alexandrine da Silva — Guarda classe F — 15 dias — artigo 153 — de 1 de dezembro de 1955 a 15 de dezembro de 1955.	67.698	1.950	Miguel Machado de Barros — Trabalhador, ref. D.
48.768	2.126	Antônio Pereira — Enfermeiro classe M — 25 dias — artigo 153 — de 1 de dezembro de 1955 a 25 de dezembro de 1955.	69.365	4.831	Democracino dos Santos — Trabalhador, ref. F — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.
50.457	6.933	Sebastião Motta — Artífice referência F — 13 dias — artigo 153 — de 30 de novembro de 1955 a 12 de dezembro de 1955.			
50.630	9.704	Francisco Alves — Trabalhador referência E — 94 dias — artigo 156 — de 1 de dezembro de 1955 a 3 de março de 1956.			
53.221	3.933	Raimundo da Costa Botelho — Trabalhador referência E — 2 dias — artigo 153 — de 29 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.			
56.858	5.932	João Pacheco da Costa — Trabalhador referência E — 16 dias — artigo 154 — de 15 de novembro de 1955 a 30 de novembro de 1955.			
60.788	3.770	Sophia Iracema de Freitas Romeiro — Atendente, ref. E — 16 dias, art. 153, de 1 de dezembro de 1955 a 16 de dezembro de 1955.			
60.875	3.956	Denanci Barbosa — Trabalhador, ref. D — 10 dias, art. 153, de 1 de dezembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.			
61.458	2.708	Walter Rodrigues da Silva — Técnico de Laboratório, classe J — 27 dias, art. 156, de 30 de novembro de 1955 a 26 de dezembro de 1955.			
62.785	853	Fernando Lima dos Santos — Trabalhador, ref. D — 10 dias, art. 153, de 1 de dezembro de 1955 a 10 de dezembro de 1955.			
62.918	8.353	Maria Stella Santos Bruno Canini — Professor de Curso Primário, padrão J — 15 dias, art. 153, de 1 de dezembro de 1955 a 15 de dezembro de 1955.			
64.338	5.961	Gentil Pinto Benevente — Artífice, classe E — 61 dias, art. 153, de 27 de novembro de 1955 a 26 de janeiro de 1956.			
65.774	661	Oscar de Oliveira Costa — Trabalhador, ref. D — 42 dias, art. 156, de 29 de novembro de 1955 a 9 de janeiro de 1956.			
70.278	6.661	Edith de Moraes Dutra — Enfermeira, classe H — 11 dias, art. 153, de 2 de dezembro de 1955 a 12 de dezembro de 1955.			
72.675	2.670	Maria de Lourdes Soares Andréa Gomes — Atendente, classe G — 30 dias, art. 153, de 1 de dezembro de 1955 a 30 de dezembro de 1955.			

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 192, de 2 de dezembro de 1955

ATOS DO SECRETARIO GERAL

PORTARIA N.º 199, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança Resolve designar, para ter exercício na Polícia de Vigilância, o Vigilante, referência "F", matrícula número 88.445 — Francisco de Souza Salgado.

PORTARIA N.º 200, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança Resolve designar, para ter exercício na Polícia de Vigilância, o Vigilante referência "F", matrícula número 88.460 — Jorge Fumaux.

PORTARIA N.º 201, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança Resolve designar, para ter exercício na Polícia de Vigilância, o Vigilante, referência "F", matr. número 88.533 — Ivan Fernandes Er-mida.

PORTARIA N.º 202, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança Resolve designar, para ter exercício na Polícia de Vigilância, o

Vigilante, referência "F", matr. número 88.257 — Mario Pereira de Andrade.

PORTARIA N.º 203, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança Resolve designar, para ter exercício na Polícia de Vigilância, o Vigilante, referência "F", matr. número 88.444 — Francisco Penha da Encarnação.

PORTARIA N.º 204, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança Resolve designar, para ter exercício na Polícia de Vigilância, o Vigilante, referência "F", matr. número 88.398 — Walter Domingos dos Santos.

Portaria n. 205, de 2 de dezembro de 1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar, para ter exercício na Polícia de Vigilância, o Vigilante, referência "F", matrícula número 88.260 — Ruben Joaquim da Rocha.

Portaria n. 206, de 2 de dezembro de 1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar, para ter exercício na Polícia de Vigilância, o Vigilante, referência "F", matrícula número 88.64 — Edevaldo Cunha da Silva.

Portaria n. 207, de 2 de dezembro de 1955

O Secretário Geral do Interior e Segurança resolve designar, para ter exercício na Polícia de Vigilância, e Vigilante, referência 41, matrícula número 88.482 — Miguel Leoncio Faustino.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N. 5.712.267-55 — Charles Sydney Neale, Reverendo Capelão da Igreja Católica — Isenção do imposto do selo em ingressos. — Deferido.

N. 5.712.272-55 — Guilherme De Almeida, Vigário da Paróquia de Santa Cruz — Isenção do imposto do selo em ingressos. — Deferido.

N. 5.712.342-55 — Associação Brasileira de Rêlio — Isenção do imposto

do selo em ingressos. — Indeferido, em face dos pareceres do D.F.S.

N. 5.712.522-55 — Colegio Santa Rosa de Lima — Isenção do imposto do selo em ingressos. — Deferido.

N. 3.307.003-55 — Associação Brasileira de Rêlio — Isenção do imposto do selo em ingressos. — Nada mais há que deferir, face ao informado pelo D.F.S.

ATO DO CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Férias regulamentares:

Dando cumprimento à escala de férias, aprovada para o corrente exercício, entra em gozo de um período de 30 dias de férias, de 2 a 31 do corrente mês, o oficial administrativo, padrão «Q», matrícula n. 17.130 — Zoé Chalein.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 273

Expediente de 3 de dezembro de 1955.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias do dia 3 de dezembro de 1955.

N.º 1.033:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover, do Departamento de Educação de Adultos para o Departamento de Educação Primária, o servente, classe F — Teresinha Beinhira Gomes matrícula n.º 78.338.

N.º 1.034:

Designar, para o Departamento de Educação de Adultos, o professor de Curso elementar supletivo, ref. «G» — Hilda da Silva — Matrícula n.º 79.401.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

OF-550 — Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares (Proc. n.º 3.010.392-55) — Autorizo a abertura da Concorrência Pública, respeitados os preceitos da lei.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 3 de dezembro de 1955
Boletim n.º 190

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 30 de novembro de 1955

N.º 4.100.841-55 — Requisição de Material n.º 17-55-FSA — Aprovo, com a aceitação dos preços assinalados e rubricados a carimim, pelos membros da FCM, procedendo-se na forma proposta no parecer de 29 de novembro de 1955.

Dia 1 de dezembro de 1955

N.º 4.120.123-55 — IBM World Trade Corporation — Ao FSA. — Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 4.201.806-55 — IBM World Trade Corporation — Idem.

N.º 4.760.302-55 — IBM World Trade Corporation — Idem.

N.º 4.803.418-55 — IBM World Trade Corporation — Idem.

N.º 4.458.008-54 — Zilda França Ballesté — Autorizo a remissão nos termos do parecer do Sr. Diretor do DPM.

Dia 2 de dezembro de 1955

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designação para responder pelo expediente do FSA.:

Pela Portaria n.º 162, de 2 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado o Oficial Administrativo classe «K», matrícula n.º 4.732 — Marina Adelaide Mala de Oliveira — para responder pelo expediente do Serviço de Administração, durante o período de férias do respectivo titular.

Designação:

Pela Portaria n.º 163, de 2 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento de Renda Mercantil, o Trabalhador Padrão «G» matrícula 23.867 — Joaquim Gomes da Rocha.

N.º 4.803.429-55 — Ofício 1.005-55-DTS — Ao DTS. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 4.972.066-55 — Paulo Rodrigues Pereira — Autorizo, em termos, a restituição da importância de Cr\$ 22.804,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quatro cruzeiros), bem como o lançamento de conversão em Renda da

quantia de Cr\$ 4.196,00 (quatro mil, cento e noventa e seis cruzeiros).

N.º 4.975.691-55 — «ETEC» — Empresa de Terraplanagem e Engenharia Câmara Ltda. — Autorizo, em termos, a restituição dos títulos de que trata a guia n.º 15 172-54.

Serviço de Administração

BOLETIM N.º 111

Expediente de 1 de dezembro de 1955
Folha n.º 148 — Relativa ao mês de outubro de 1955 — Verba 500-1981.

Cr\$	
200,00	Claudio Machado Ribeiro ..
200,00	Severino Bispo dos Santos ..
400,00	Paulo de Azevedo Coutinho ..
300,00	Jose Marcolino Valentim ..
400,00	Jair Heizer ..
600,00	Luis Cavalcanti Lamenha ..
600,00	Lins ..
600,00	João Luis Soares ..
200,00	Darcy Viana Saloner ..
300,00	Aristóteles da Fonseca ..
300,00	Miguel Hespanhol ..
300,00	Licínio de Noel Pinheiro ..
3 800,00	Total ..

Importa a presente folha em três mil e oitocentos cruzeiros.

Folha n.º 149 — Relativa ao mês de novembro de 1955 — Verba 500-1981.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Folha de gratificação devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo número 6.039.336 de 1955, relativa aos servidores do Serviço de Expediente, que, durante o mês de novembro de 1955, prestaram serviços extraordinários, fora das horas de expediente — Verba 600 — Código 198-1.

Cr\$	
300,00	Valentino Fernandes Baptista ..
1.800,00	Margarida Maria de Castro da Silva ..
200,00	Alcides Barbosa de Melo ..
300,00	Ferdinando Newton de Oliveira ..
300,00	Ely Aristóteles de Queiroz ..
300,00	Orestes Rodrigues da Silva ..
300,00	Arlene Ribeiro Dettmar ..
300,00	Gasparina Jardim Severo ..
300,00	Maria da Glória Rocha ..
300,00	Milton Soares Castelo Branco ..
300,00	Maria Luiza Cambinda ..
300,00	Nilda Amalia Ribeiro ..
100,00	Adelzito Adelman de Carvalho ..
300,00	Osmar Merovil da Silva ..
300,00	Aleyette Monteiro Lima Garcia ..
200,00	Liador Sampaio ..
300,00	Arlindo Rossi ..
2 500,00	Braz de Nola Mazzillo ..
300,00	Heloisa Helena Tombasco de Medeiros ..
300,00	Cillo Waldemar Moreira ..
300,00	João Nunes Alves ..
200,00	Manoel de Souza Borges Filho ..
300,00	Georgina da Silva Braga ..
300,00	Manoel da Silva Martins ..
300,00	Humberto Gonçalves ..
300,00	Hermenegildo José Ventura Filho ..
800,00	Maurice Assuf ..
300,00	Jorge de Azevedo Loureiro ..
300,00	Zuleide Faria de Mello ..
300,00	Oswaldo de Carvalho ..
300,00	Lindolpho da Costa Martins ..
500,00	Hermínio José da Silva ..
200,00	Benedicto Joaquim de Paula ..
200,00	Octacilio José de Souza ..
300,00	Sebastião dos Santos ..
400,00	Joaquim Soares de Oliveira ..
300,00	Divina do Espírito Santo Moraes ..
200,00	Celina de Jesus ..
300,00	Firmino Maximiano ..
300,00	Jona Araújo Primo ..
50,00	José Cairo ..
1.200,00	Amarillo Magno da Silva ..

Cr\$	
600,00	Severino Bispo dos Santos ..
100,00	Paulo de Azevedo Coutinho ..
300,00	Ari Francisco de Sousa ..
300,00	Jose Marcolino Valentim ..
300,00	Daniilo Leal Montenegro ..
400,00	Jair Heizer ..
600,00	Luis Cavalcanti Lamenha ..
600,00	Lins ..
600,00	João Luis Soares ..
300,00	Aristóteles da Fonseca ..
300,00	Miguel Hespanhol ..
300,00	Licínio de Noel Pinheiro ..
4.100,00	Total ..

Importa a presente folha em quatro mil e cem cruzeiros.

Folha n.º 150 — Relativa ao mês de novembro de 1955 — Verba 500-1981.

Cr\$	
400,00	Sueli do Lindo ..
1.200,00	Jorge Augusto Drieux Borges ..
400,00	Oswaldo Balançuela Paz ..
2.000,00	Total ..

Importa a presente folha em dois mil cruzeiros.

Em 1 de dezembro de 1955. — Visto Osvaldo de Almeida Barbosa, Chefe do FSA — Mat. 396.

Cr\$	
300,00	Amarillo bC J C&S ..
300,00	Herculina de Brito Banha ..
300,00	Jorge Amalia Pires ..
300,00	Zelia Santos ..
300,00	Braz de Sá Freire ..
300,00	Annibal Augusto de Lemos ..
300,00	Olindo Sá ..
200,00	Firmino Alvares Portella ..
1.800,00	Iolanda Bottrel ..
300,00	Neusa Cesar Importa ..
300,00	Alice Brault ..
50,00	Severino Luiz da Silva ..

TOTA: 21.500,00

(Importa a presente em vinte e um mil e quinhentos cruzeiros).

Em 1 de dezembro de 1955. — Fernando Taveira — Chefe do Serviço de Expediente.

Retificação

No Diário Oficial de 30-11-55 — folhas 10.523.

Folha de gratificação devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo número 6.036.580-55, relativa aos servidores da Comissão de aquisição de Material, que, durante o mês de outubro de 1955, prestaram serviços extraordinários fora das horas de expediente — Verba 600 — Código 198-1.

Onde se lê: — Zaayde Gonçalves Vieira — Leia-se: — Zenaide Gonçalves Vieira.

Onde se lê: — Durval Pinto Bastos — Cr\$ 800,00 — Leia-se: — Durval Pinto Bastos — Cr\$ 500,00.

Departamento de Assistência Social

ATOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 30-11-55

Desligamento:

A 28 de novembro de 1955 — Do Fiscal — Classe I — José Ferreira — matrícula número 7.092, por ter sido removido para a Secretaria Geral do Interior e Segurança.

Apresentação e Designação:
A 29-11-55, do Assistente Social — Classe M — Laudelina Picasso Fernandez — Matrícula número 4.088 — sendo designada para ter exercício no Serviço de Reeducação e Readaptação. E do Assistente Social — Classe K — Lucinda Pimentel de Castilhos — matrícula número 7.110, sendo designada para ter exercício no Serviço de Villas e Parques Proletários Provisórios.

Serviço de Correspondência**Apresentação:**

A 29-11-55, do Atendente Preferência E — Zulmira Braga Aranha — matrícula número 45.214, por ter sido removida para este Serviço.

Departamento de Tuberculose**Serviço de Correspondência**

EXPEDIENTE DE 29-11-55
ATOS DO DIA 29

Autorização:

O Diretor do DTB, autorizou o Serviço de Correspondência a ceder:

Ao Hospital Sanatório Santa Maria, Hospital-Dispensário Miguel Pereira e ao Laboratório Central de Análises Clínicas o seguinte:

— Calendário de parede com cartões impressos — jogo 1 (um) para cada dependência 3.

Remoção:

Do Serviço de Correspondência para o Hospital Sanatório São Sebastião, devendo servir no "Ambulatório Mazzini Bueno", do médico padrão O — Edgard Martins Muniz — matrícula n.º 29.744.

Do Serviço de Correspondência para o Hospital Abrigo Clemente Ferreira, do Servente — Classe F — Nicolau Francisco de Araújo — matrícula número 20.906.

Apresentação e Designação:

A 23 do corrente, do médico padrão O — Sidney Pinheiro Limoeiro — matrícula número 55.403, sendo designado para servir no Hospital Colônia Guilherme da Silveira.

A 28 do corrente do escriturário — Classe I — Iporam de Azambuja Martins Pereira — matrícula número 48.506, sendo designado para servir no Hospital Dispensário Anchieta.

Desligamento:

A 10 do corrente, do trabalhador — Padrão G — Maria Antonieta Maciel Pacheco — matrícula número 22.768.

A 25 do corrente, do servente — Referência D — José Gonçalves de Amorim — matr. 60.458.

Dispensário de Tuberculose do 9.º D. S.

NÚCLEO 8.703

Apresentação:

A 25 do corrente, do mecanógrafo — Classe J — Herculina Liberato Alves — matrícula número 29.909, designando para este Dispensário.

Hospital Sanatório

São Sebastião

NÚCLEO 7.692

Apresentação:

A 23 do corrente, do atendente referência E — Elcy Tôres — matrícula 68.710, removido para este Hospital Sanatório.

Falecimento:

A 25 do corrente, do servente — Cl. F — Ernestina Santana Monteiro — matr. 73.194.

Hospital Abrigo

Clemente Ferreira

NÚCLEO 7.693

Apresentação:

A 25 do corrente, do trabalhador — Referência D — Olympio Guedes da Silva — matrícula 44.974, removido para este H. Abrigo.

Hospital Colônia Guilherme da Silveira

NÚCLEO 7.693

NÚCLEO 9.690

Apresentação:

A 24 do corrente, do médico padrão O — Sidney Pinheiro Limoeiro — matrícula 55.403, designado para este H. Colônia.

EXPEDIENTE DE 30-11-55
ATOS DO DIA 30

Autorização:

O Diretor do DTB autorizou o Serviço de Correspondência a ceder ao Hospital Colônia Guilherme da Silveira: — Calendário de parede com cartões impressos — jogo — 1 (um).

Remoção:

Ao Dispensário de Tuberculose do 9.º Distrito Sanitário para o Hospital Abrigo Clemente Ferreira, devendo servir nos serviços de Raios X, do "Ambulatório Mazzini Bueno", do trabalhador padrão F — Jansen da Costa Lopes — matr. 37.921.

Férias Alteradas:

Do período de 1 a 20-12 para o de 7 a 31-12-55, do telefonista referência E — Constância Santoloni — matrícula número 44.002, lotado no Hospital Sanatório Santa Maria.

Designação:

Portaria número 43.-55 — O Diretor do DTB, no uso de suas atribuições, resolve designar o operador de Raios X, referência J — Carlinda Figueiredo Pereira — matrícula número 37.656, lotado no Dispensário de Tuberculose do 7.º Distrito Sanitário, para servir três (3) vezes por semana, durante o impedimento férias (12 a 31 de dezembro de 1955) do operador de Raios X, referência

J — Elayr Carlos de Alcântara — matr. 24.788.

— Portaria n.º 44.-55 — O Diretor do DTB, no uso de suas atribuições, resolve designar o enfermeiro Jussé J. Aurea da Silva Braga — matrícula número 68.448, para responder pelo Serviço de Enfermagem do Hospital Sanatório São Sebastião, durante o impedimento férias (1 a 30 de dezembro de 1955) do titular, Irene Pacheco Santana, Chefe do Serviço de Enfermagem padrão CC-7 — matrícula 22.624.

Hospital Sanatório Tôres Homem

NÚCLEO 7.690

Apresentação:

A 22 de novembro de 1955, do oficial administrativo — Classe J — Maria José Videla Garcia — matrícula 39.263, removido para este H. Sanatório.

Hospital Dispensário Miguel Pereira

NÚCLEO 9.690

A 25 de novembro de 1955 do oficial administrativa — Classe K — Nelson da Rocha Soutello — matrícula número 17.563.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**Serviço de Expediente**

Boletim n.º 209

Expediente de 2 de Dezembro de 1955

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Remoções:

Removo o Engenheiro Auxiliar, ref. N — Mat. 67.145 — Francisco Roquette, do Departamento de Águas e Esgotos para o Departamento de Edificações.

Removo o Servente, classe G — Mat. 12.984 — Inácio Benvido de Sousa, do Serviço de Expediente — VSE, para o Serviço de Propaganda Urbanística — VSP.

Designações:

Designo o Mensageiro, ref. A — Mat. 88.251 — Kleber Gioseffi Machado; Auxiliar de Asfaltador, ref. E — Mat. 82.822 — Joaquim Pereira da Silva; Engenheiro Auxiliar, mat. 88.466, ref. N — José Luis Cardoso e o Trabalhador, ref. B, mat. 88.043 — Augusto Pinto Paredes, para terem exercício no Departamento de Obras.

Designo o Auxiliar Administrativo, ref. H, mat. 88.443 — Flora Blasques Ilmedo, para ter exercício no Serviço de Administração — VSA.

Designo o Engenheiro Auxiliar, ref. N, mat. 88.424 — Navarro Adler, para ter exercício no Departamento de Edificações.

Designo o Trabalhador, ref. B, mat. 88.524 — Elson Pereira, para ter exercício no Departamento de Águas e Esgotos.

Designo o Trabalhador, L.U., ref. G, mat. 88.420 — Alcides José Antunes, para ter exercício no Departamento de Limpeza Urbana.

Designo o Art., ref. D — mat. número 88.150 — Moacir Ferreira de Queiroz, e o Trab. L.U., ref. D, mat. 88.515 — Joaquim Cordeiro do Nascimento Neto, para ter exercício no Departamento de Parques.

Designo o Cond. de Bonde, ref. D, mat. 87.100 — Manoel da Silveira Sarmento, para ter exercício no Departamento de Concessões.

Designo os servidores abaixo, para terem exercício no Departamento de Obras:

Milton da Silveira Brasil — Mat. 88.518 — Trab., ref. D.

Armando Pinheiro Freire — Mat. 88.510 — Trab., ref. D.

Marino dos Santos — Mat. 88.517 — Art., ref. D.

Fidelis Bonifácio — Mat. 88.111 — Trab., ref. D.

Cleudir Pinto de Mesquita — Mat. 88.091 — Trab., ref. D.

Aristides Gomes do Nascimento — Mat. 88.038 — Trab., ref. D.

Mário Bezerra Cavalcante — Mat. 88.146 — Trab., ref. D.

Francisco Cesari — Mat. 88.329 — Trab., ref. D.

Miguel d'Oliveira Maia — Mat. 88.258 — Mot. Adj., ref. E.

Orlando Gil — Mat. 88.156 — Trab., ref. D.

Designo os servidores abaixo, para terem exercício no Departamento de Águas e Esgotos: Gilberto Schwartz — Des. Aux., mat. 88.449.

José Clemêncio Alberto — Mat. 88.246 — Trab., ref. D.

Designo os servidores abaixo, para terem exercício no Departamento de Águas e Esgotos:

Lessimo Jones Brandão — Mat. 88.141 — Aux. Esc., ref. E.

Sebastião Francisco — Mat. 88.520 — Trab., ref. D.

Manoel Nunes Gonçalves — Mat. 88.516 — Trab., ref. D.

Ulisses Parisot Esberard — Mat. 88.391 — Aux. Esc., ref. E.

Cassimiro Luís da Silva — Mat. 88.511 — Trab., ref. D.

José Leandro de Moraes — Mat. 88.601 — Art., ref. D.

José Lima — Mat. 88.569 — Art., ref. D.

Francisco Ferreira Santos — Mat. 85.329 — Trab., ref. D.

Juvenal dos Santos — Mat. 88.473 — Trab., ref. D.

Manoel Alcino da Rosa — Mat. 88.359 — Trab., ref. D.

Gildo Alves Pereira — Mat. 88.514 — Art., ref. D.

Damião Mariz — Mat. 88.535 — Art., ref. D.

Milton Nogueira — Mat. 88.760 — Art., ref. D.

Duval Soares Peçanha — Mat. 88.224 — Aux. Esc., ref. E.

José Felinto Camarinha — Mat. 88.528 — Mensageiro, ref. D.

Quintino Cândido de Sousa — Mat. 88.552 — Art., ref. D.

Wilson Pacheco de Azevedo — Mat. 88.506 — Trab., ref. D.

Adail Duarte Ferreira — Mat. 37.429 — Aux. Esc., ref. E.

Otacílio de Siqueira Amazonas — Mat. 88.158 — Serv. Aux., ref. D.

Designo os servidores abaixo, para terem exercício no Departamento de Limpeza Urbana:

Francisco José Alves — Mat. 34.974 — Art., ref. D.

Darci Morgado da Cruz — Mat. 88.093 — Aux. Esc., ref. E.

Nelson Couto — Mat. 88.570 — Art., ref. D.

Designo os servidores abaixo para terem exercício no Departamento de Limpeza Urbana (Todos são trabalhadores L. U., ref. D.):

João Paulino de Oliveira — Mat. 88.242.

Joel Gonçalves da Silva — Mat. 88.131.

José Olegário Santos — Matrícula 88.469.

Arnaldo Barbosa — Mat. 88.212.

Sebastião Francisco Mateus — Mat. 38.348.

Silton Pinheiro — Mat. 88.521.

Nelson Fêdels da Silva — Mat. 88.486.

Manoel Luis do Nascimento — Mat. 88.477.

Adelino Rosa da Silveira — Mat. 38.581.

Aristides Vicente Pereira — Mat. 88.039.

João Batista da Silva — Matrícula 88.120.

José Gonçalves Soares — Matrícula 88.543.

Valdeirio Stalet — Mat. 88.394.

Ernesto Xavier de Sousa — Mat. 88.325.

João Firmino dos Santos — Mat. 88.45.

Oscar de Alcântara Barbosa — Mat. 88.373.

Sebastião Pinto Pimentel — Mat. 88.174.

Sebastião de Andrade — Matrícula 88.496.

João da Silva — Mat. 86.318.

Dorval Ferreira — Mat. 88.102.

Designo os servidores abaixo, trabalhadores L. U., ref. D, para terem exercício no Departamento de Limpeza Urbana:

Milton Dias Rocha — Mat. 88.604.

Djair de Alcântara — Mat. 88.100.

Joaquim Lara de Oliveira — Mat. 88.244.

José Ricardo da Mata — Matrícula 88.470.

Anilton Macena — Mat. 88.587.

Albino Lopes — Mat. 88.531.

Air Assunção da Luz — Matrícula 88.201.

Erotides José Rodrigues — Mat. 88.513.

Augusto Marques de Oliveira — Mat. 88.962.

Manoel Siqueira Paiva — Mat. 88.363.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 7.801.128-55 — Cla. Imobiliária Metropolitana e outros.

N.º 7.801.150-55 — Nell Maria Ferrari — Autorizo, nos termos da informação do DPQ.

N.º 7.518.624-55 — Maria Amélia Lopes Martins. — Deferido, em face da informação.

N.º 7.530.469-55 — Newton Rabelo de Castro. — Reduzo a multa a Cr\$ 125,00.

N.º 7.610.104-52 — Albino Souto — Capeando o de n.º 7.530.815-55 — Abilina Bernardo da Silva. — Indeferido, o desmembramento deve obedecer à Lei.

N.º 7.060.083-55 — Engenharia, Representações e Comércio "Erco" S. A. — Restitua-se, em face das informações.

N.º 7.070.203-55 — Euclides Janot de Matos.

N.º 7.527.606-55 — J. Madruga. — Restitua-se, em face das informações.

N.º 7.406.504-55 — Soares Bastos & C.a. Ltda. — Manutenção o despacho.

N.º 7.012.474-55 — Soc. Técnica de Materiais "Botema" S. A. — Autotipo.

N.º 7.030.374-55 — Engenharia Representações e Comércio "Erco" Ltda.

N.º 7.030.373-55 — Saneel — Sociedade Nacional de Estacas e Fundações Ltda. — Deferido, em face do parecer.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE SOLOS E FUNDAÇÕES

Expediente do dia 1.º de Dezembro de 1955

N.º 7.401.288-55 — Roberto de Assunção Machado e outro (Rua Nascimento Silva 122, 48 da Rua Gacia D'Avila. — Complete a planta.

N.º 7.505.383-54 — Rua Sampaio Viana 331 (2DD) — Emilio Cavaliere. — Esclareça quanto as dimensões de alguns elementos das fundações.

Departamento de Estradas de Rodagem

EXPEDIENTE DE 1 DE DEZEMBRO DE 1955

BOLETIM N.º 243

Penalidades:

Pelas portarias: 18-S e 19-S de 25 de novembro de 1955, respectivamente, o Sr. Engenheiro Chefe do 6-DR, resolve suspender, por 8 (oito) Nilton Verissimo, tendo em vista a falta de zelo e eficiência quando em serviço na Avenida de Santa Cruz, Km. 15, por 15 (quinze) dias; a partir de 28 de novembro de 1955, o Trabalhador Extra, mens. matr. 1.605 — Sebastião Torquato, tendo em vista o estado de abandono em que se encontra o Km. 1 da Estrada do Engenho, em frente ao Hospital Guilherme da Silveira, em contraste com o Km. 0 da mesma estrada. Pela portaria 11-S de 29 de novembro de 1955, o Sr. Engenheiro Chefe do 1-DR, resolve suspender, por (tres) dias, a partir desta data, o Trabalhador Extr. Mens. — matr. 98 — Paulo Arbori, por motivo de falta verificada no pateo deste Distrito.

Elogio — Em, 25-11-55:

Ao dispensar, na data de hoje o carro de inspeção que me vem servindo desde setembro-54, não posso deixar de consignar neste Boletim, para que conste das respectivas fe de ofício, a excelência dos serviços prestados pelos Motoristas — Arydonal de Menezes, matr. 2.364, e Helio Tito Soares, matr. 1.723, que sempre demonstraram excepcional dedicação e competência.

Antonio Arlindo Laviola.

Apresentação e designação de funcionário:

Fica registrada a apresentação e designação: para o 6.º Distrito Rodoviário (6-DR) do Trabalhador Extr. mens. — matr. 3.219 — Claudomiro Alves da Silva.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Edson Mello — Proc. n.º 7.305.603, de 1955 — Aguarde abertura de crédito especial.

Macário José Maia — Processo número 7.305.612-55 — e Joaquim Olimpio Soares — Proc. n.º 7.305.611-55 — Concedo o salário família.

Lista de licença — Prorrogação: Fl. 3.906 — Irene Lameira Tourinho — Oficial adm., — matr. número 32 — 90 dias — artigo 156 — de 24 de novembro de 1955 a 21 de fevereiro de 1956.

DESPACHOS DO CHEFE DO 2-ER

José Gomes Silva — Processo número 7.305.263-55 — e José Joaquim

de Souza — Processo n.º 7.305.574, de 1955. — Compareçam.

Retificação do Diário Oficial do dia 30-11-55 — Fls. 10.525.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Proc. n.º 7.305.514-55 — Onde se lê: — José dos ... — Leia-se: — José Edes...

Omissão: Almir Clemente de Magalhães — Proc. n.º 7.305.512-55. — Indeferido por falta de amparo legal. Valdemar de Oliveira — Processo n.º 7.305.464-55 — Auno as faltas no período de 20-10 a 5-11-55, por motivo de "Gala".

Listas de licenças — Altas: Fl. 3.693 — Onde se lê: — matr. 277 — em 1-11-55 — Leia-se: — matr. 3.094 — em 5-11-55.

Onde se lê: — Fl. 7.703 — Leia-se: — Fl. 3.703.

Fl. 3.734 — Onde se lê: — matr. 1.635 — em 27-10-55 — Leia-se: — matr. 1.541 — em 29-10-55.

Fl. 3.753 — Onde se lê: — José da Silva — Leia-se: — José Maria da Silva.

Fl. 3.776 — Onde se lê: — Smolth — Leia-se: Smilth...

ATOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO 2-ER

Transferindo por conveniência de serviço: o Trabalhador Extr. mens. — matr. 3.210 — José Cerqueira Lopes, da GR-2 — para a GR-7; o Operador de Máquinas Pesadas Extr. mens. — matr. 2.514 — Amaro Gomes da Silva, da GR-6 — para a OMP.

Registrando a apresentação e designação: do Trabalhador Extr. mens. — matr. 2.746 — Mildes Nunes Vieira, para a OMP.

DESPACHOS DO CHEFE DO 3-DR

Cia. Telefônica Brasileira — Processo n.º 7.213.336-52. — Compareça para esclarecer sobre posição da caixa n.º 24 que fica em frente ao n.º 3.371.

Departamento de Parques

Expediente de 3 de dezembro de 1955

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 7.801.204-55 — Of. número 480-D.P.Q. — Designo o Arquiteto Edgar Loureiro Valdetaro, matrícula n.º 78.708, o Eng. Ahad Haam Mazur, matr. 62.894 e o Chefe do Serviço de Correspondência (4-P.Q.), Ita França de Souza, matr. 5.546, para constituírem a Comissão encarregada de proceder aos atos de Concorrência Pública a que se refere o presente processo.

N. 7.801.205-55 — Of. n.º 481-D.P.Q. — Designo o Arquiteto Edgar Loureiro Valdetaro, matr. n.º 78.708, o Eng. Ahad Haam Mazur, matrícula 62.894 e o Chefe do Serviço de Correspondência (4-F.Q.), Ita França de Souza, matr. 5.546, para constituírem a Comissão encarregada de proceder aos atos de Concorrência pública a que se refere o presente processo.

N. 7.801.206-55 — Of. número 482-D.P.Q. — Designo o Arquiteto Edgar Loureiro Valdetaro, matrícula n.º 78.708, o Eng. Ahad Haam Mazur, matr. 62.894 e o Chefe do Serviço de Correspondência (4-P.Q.), Ita França de Souza, matr. 5.546, para constituírem a Comissão de Concorrência pública a que se refere o presente processo.

N. 7.801.207-55 — Of. número 483-D.P.Q. — Designo o Arquiteto Edgar Loureiro Valdetaro, matrícula

78.708, o Eng. Ahad Haam Mazur, matr. 62.894 e o Chefe do Serviço de Correspondência (4-P.Q.), Ita França de Souza, matr. 5.546, para constituírem a Comissão de Concorrência pública a que se refere o presente processo.

N. 7.801.201-55 — Of. n.º 478-D.P.Q. — Designo o Arquiteto Edgar Loureiro Valdetaro, matrícula número matrícula n.º 62.894 e o Chefe do 78.708, o Eng. Ahad Haam Mazur,

Serviço de Correspondência (4-P.Q.), Ita França de Souza, matr. número 5.546, para constituírem a Comissão encarregada de proceder aos atos de Concorrência pública a que se refere o presente processo.

Departamento de Parques, 3 de dezembro de 1955. — Sylvio Alves Malat — Matr. n.º 68.820. — Visto: Ita França de Souza — Matrícula número 5.546 — Chefe do Serviço de Correspondência — 4-P.Q.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 19 de novembro de 1955

BOLETIM N. 263

ATOS DO DIRETOR

Apresentações e designações:

Registrando as apresentações dos seguintes serventários admitidos para os serviços deste D.L.U., tendo em vista o Ofício Circular SG, 611, de 17, de outubro ultimo, do V.S.A.H. e designando-os para ter exercício:

O Motorista Adjunto, ref. «E»

Número de ordem	Nome	Mat.	Port.	Dep.
1	José Fraga Filho	87.322	7.316	GD/ST

O Operário de Máquina, ref. «F»

Número de ordem	Nome	Mat.	Port.	Dep.
2	Ubaldo Correia Osório ..	86.518	7.360	2-DL

Os Artífices, ref. «D»

Número de ordem	Nome	Mat.	Port.	Dep.
3	Otávio dos Santos Camu	87.137	6.651	2-LU
4	Roberto de Sousa	87.150	6.653	1-LU

O Vigia, ref. «D»

Número de ordem	Nome	Mat.	Port.	Dep.
5	Mário Dias Vasques	86.422	10.634	1-LU

Os Trabalhadores L.U., ref. «D»

Número de ordem	Nome	Mat.	Port.	Dep.
6	Edson Perdigão	86.234	9.562	3-DL
7	Cosme Damiano Santana ..	84.957	9.484	1-DL-2
8	Otávio da Silva	86.100	10.190	4-DL-1
9	Jair Ferreira da Cruz	86.244	9.756	4-DL-1

Número de ordem	Nome	Mat.	Port.	Dep.
10	Luís Ferreira da Silva ..	87.352	10.300	4-DL-1
11	Valter Correia dos Santos	86.537	10.540	4-DL-1
12	Antônio Catarino	86.942	9.323	4-DL-1
13	Roberto Alves Duarte ..	86.492	10.431	5-DL
14	Joaquim Chuemg	87.302	9.857	5-DL
15	Darci Rodrigues da Silva ..	86.651	9.503	5-DL
16	Cláudio Vieira	86.856	9.691	5-DL
17	José Delfino da Silva	86.888	9.977	5-DL
18	Jair Alves de Oliveira ..	86.692	9.752	5-DL
19	Cesário Soares Dória ...	86.962	9.470	5-DL
20	João Francisco da Silva Filho	86.700	9.804	4-DL-2
21	Nelson Monteiro Barbosa da Silva	86.442	10.330	4-DL-2
22	Erlener Cardoso de Oliveira	86.663	9.587	4-DL-2
23	José Lessa	86.072	10.005	4-DL-2
24	Sebastião Soares Navarro	86.111	10.460	4-DL-2
25	Sebastião Correia de Sousa	87.157	10.379	4-DL-2
26	Tolentino Barbosa de Sousa	87.167	10.477	4-DL-2
27	Edgar Vieira do Rosário	86.656	9.555	4-DL-2
28	Nizo Gonçalves Viana ..	86.458	10.178	4-DL-2
29	José Alves	86.342	9.954	4-DL-2
30	Aluisio José Pestana	86.911	9.303	2-DL
31	Ademar Drumond	86.600	9.244	1-DL-1
32	Luís Delfino	87.082	10.294	1-DL-1
33	Valdemar de Oliveira ...	87.175	10.505	1-DL-1
34	Sebastião Cordeiro	86.800	10.377	6-DL
35	Antônio Fernandes dos Santos	86.848	9.348	6-DL
36	Genésio dos Reis	86.994	9.480	6-DL
37	Josué Monteiro de Carvalho	87.073	10.015	6-DL
38	Nilton Nogueira	86.451	10.169	6-DL
39	Adelvaino de Sousa	86.431	9.280	2-DL
40	José Reinal	86.371	10.031	2-DL
41	Valter Fernandes Gomes ..	87.181	10.548	7-DL
42	Antônio Evangelista da Silva	86.945	9.346	7-DL
43	João Batista	87.028	8.147	7-DL
44	Clarindo dos Santos Pereira	86.647	9.479	8-DL
45	José Miguel	87.329	10.013	11-DL

Registrando, ainda, as apresentações dos seguintes serventuários, conforme ofícios abaixo e designando-os para ter exercício:

a) No 3-LU, pelo Ofício n. 166, 16 do corrente mês, do GD-DHP, o Oficial — Administrativo classe «L» — Walter Faria Vieira — Matrícula 1.040;

b) No 9-DL-1, pelo Ofício n. 708, de 18 do corrente mês, do VSE o Trabalhador L.U. referência «C» — Adalberto Cesar Guimarães — Matrícula 87.003;

c) No DL-1, pelo Ofício n. 708, de 18 do corrente mês, do VSE o Trabalhador L.U. referência «C» — Naldir Carlos de Sousa — Matrícula número 86.840.

Determinação:

a) Determinando aos Srs. Chefes dos Distritos e de Serviços, em atenção à comunicação do Chefe do Serviço de Investiduras do DPS, que o exercício dos extranumerários recentemente admitidos na Tabela de Mensalistas (ex-horistas) é a partir de 1 de novembro em curso.

b) Consequentemente, a filha de frequência do pessoal de obras, referente ao mês corrente, só deverá incluir os nomes dos que ainda não tenham tomado posse no D.P.S.

c) Determino, ainda, seja enviada ao 3-LU, no mesmo dia da remessa da folha de frequência do pessoal de obras, uma relação com os nomes, matrículas e categorias, dos ex-horistas que te-

nham tomado posse no D.P.S. e já tenha sido apresentados aos diversos núcleos.

Ordem de serviço:

Tendo esta Diretoria resolvido cancelar as determinações contidas nos Boletins ns. 11 de 14 de janeiro de 1953 e 67 de 23 de março de 1953, determino aos Srs. Chefes de Distritos que façam cessar a remessa ao G.D. das relações de autos de constatação lavradas pelos respectivos Distritos, por julgá-las desnecessárias.

Expediente de 21 de novembro de 1955
BOLETIM N. 264

ATOS DO DIRETOR

Lista da entrada em receita da renda eventual do D.L. U.:

Em, 9 de novembro de 1955 — 17 guias — Cr\$ 7.620.00 — Em, 10 de novembro de 1955 — 13 guias — Cr\$ 5.680.00 — Em, 11 de novembro de 1955 — 10 guias — Cr\$ 4.360.00 — Em, 12 de novembro de 1955 — 8 guias — Cr\$ 3.960.00 — Em, 14 de novembro de 1955 — 22 guias — Cr\$ 9.760.00 — Em, 16 de novembro de 1955 — 22 guias — Cr\$ 22.680.00.

Apresentação e designação:

Registrando a apresentação em data de 21 do corrente mês, do Trabalhador L.U. referência «C» — Sebastião de Magalhães, — Matrícula 86.805, conforme ofício do V.S.E. n. 711, de 18, e designando-o para ter exercício no 9-DL-1.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 2 de dezembro de 1955

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Removendo do Serviço de Administração e Expediente (TSAE) para o Departamento de Orientação e Controle — Serviço de Correspondência e Documentação (10-C) o Auxiliar Administrativo ref. "J" Luiz Barreiros Filho, matr. 74.990.

Designando para ter exercício no Departamento de Manutenção e Suprimento, o Auxiliar de Encarregado de Garage classe "K" — Ricardo Rocha, matr. 26.220.

N. 1.031.732-55-SGA — Honório Santa Anna, matr. 37.087. — Solicita licença-prêmio — período de 1 de março de 1956 a 31 de maio de 1956 — Autorizo.

Serviço Jurídico

ATOS DO RESPONSÁVEL

N. 11.815-55-STP — Severino Pereira da Cruz — Acidente com a viatura ordem 8-333, placa 9-36-29. — Comprove o alegado.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 8-MS

Designando para ter exercício na GR-32, o Auxiliar de Motorista referência "D" — Arary José Galindo, matr. 88.431.

Removendo, por conveniência do serviço, da GR-22, núcleo 7.965, para a GR-12, núcleo 7.960, o Aux. de Encarregado de Garage classe "K" — Antônio Luiz Pinto, matr. 13.522.

Elogio:

Em vista dos termos do elogio feito pelo Sr. Superintendente a esta Chefia, conforme publicação do Boletim n.º 263, de 23-11-55, tenho a satisfação de tornar público o meu agradecimento aos funcionários do 8-MS que me ajudaram sobremaneira a realizar a tarefa de que fui incumbido.

Dentre todos quero destacar os nomes dos serventuários: Hilário Ferreira dos Santos, matr. 22.877, José Nazareth, matr. 2.476, Jorge Suzano, matr. 59.887 e Acácio Vieira Cathy, matr. 9.873 que, completamente fora de suas funções usuais, conseguiram ultrapassar com a sua competência e boa vontade todas as expectativas.

ATOS DO CHEFE DO 9-MS

Tornado sem efeito a designação do Motorista classe "J" — Domingos Guinon Cruz, matr. 22.886, para responder pelo expediente da GR-13, durante o impedimento do atual responsável, o Motorista classe "G" — José dos Prazeres Chaves, matr. 60.314, publicada no Boletim n.º 263, de 23 de novembro de 1955.

Designando o Motorista classe "H" — Hildebrando Batista Bento, matrícula 24.979, para responder pelo Expediente da GR-20, durante o impedimento do atual Enc. da Garage, o Encarregado de Garage classe "M" — Oscar Fragozo, matr. 2.304, no período de 1 a 30-12-55.

Designando o Aux. de Enc. classe "M" — Edmundo Nolasco, matr. 26.223, para responder pelo Expediente da GR-17, durante o impedimento do atual Encarregado, o Enc. de Garage classe "M" — Accacio Rebello, matr. número 27.593, no período de 1 a 30 de novembro de 1955.

Removendo da GR-5 para o 9 MS, núcleo 4.974, o Mec. Veic. Automóvel classe "F" — Constantino Pires da Silva, matr. 52.394; da GR-2 para a GR-11, o Motorista classe "F" — Almir José Sant'Anna, matr. 44.832.

Designando o período de 1 a 20 de dezembro de 1955 para gozo de férias a que tem direito, os seguintes serventuários: Motorista cl. "G" — Vicente José Alves dos Santos, matr. 50.828 e o Motorista cl. "F" — Reinaldo Barbosa, matr. 5.051, tendo em vista o memorandum 968 GR-5, de 23 de novembro de 1955; o período de 1 a 20 de dezembro de 1955 para gozo de férias a que tem direito o Motorista cl. "H" — Damazio de Souza Ramos, matr. 18.899.

Retificando a publicação constante do Boletim n.º 259, de 18 de novembro de 1955, "Atos do Chefe do 9-MS", item XV. Onde se lê: "da GR-28 para a GR-22, o Enc. de Garage classe "M" — Aristides da Silva Lemos, matrícula 9.788" — Leia-se: "do 9 MS, núcleo 4.974, para a GR-22, o Encarregado de Garage cl. "M" — Aristides da Silva Gomes, matr. 9.788.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 431.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As treze e meia horas do dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais, sob a presidência do Senhor Ernesto Di Rago, presentes os Senhores Conselheiros: Valdemar Freire de Mesquita, Alberto Woolf Teixeira, Juvenal da Silva Azevedo, Lauro Vasconcelos, Henrique Biasino, Osvaldo Romero e Vasco Borges de Araújo, bem como o representante da Fazenda Senhor Joaquim Martins Leal Ferreira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e feita a distribuição dos se-

guintes recursos: Recurso número 1.592 — ao Conselheiro Lauro Vasconcelos; Recurso número 2.279 — ao Conselheiro Osvaldo Romero; Recurso número 2.298 — ao Conselheiro Vasco Borges de Araújo; Recurso número 2.360 — ao Conselheiro Alberto Woolf Teixeira; Recurso número 2.368 — ao Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo; Recurso número 2.370 — ao Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Na Ordem do Dia, foi examinada a seguinte matéria: Recurso número 1.909 — Processo 4.511.026-54 — Recorrente «ex-officio»: Diretor do Departamento

da Renda de Transmissão — Recorrido: Joséito de Oliveira Matos — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcelos. Por maioria, foi negado provimento ao recurso «ex-offício». Vencidos os Conselheiros Relator e Osvaldo Romero que davam provimento para cassar a isenção, tendo este acompanhado o relator na conclusão. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Recurso número 1.867 — Processo 4.950.846-54 — Recorrente: Antônio Cirando Sobrinho & Cia. Ltda. — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso. Recurso número 1.866 — Processo 4.518.536-54 — Recorrente «ex-offício»: Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Recorrido: Carlos Alberto O'Reilly Garcia — Relator: Conselheiro Lauro Vasconcelos. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso «ex-offício». Recurso número 1.723 — Processo 4.944.372-53 — Recorrente: J. Enes & Matos Ltda. — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Retirado de pauta para atender a diligência formulada pelo Conselheiro Lauro Vasconcelos. Recurso número 314 — Processo 4.951.125-54 — Recorrente: Comercio e Indústria de Café Ltda. — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Vasco Borges de Araújo — Acolhendo preliminar suscitada pela Representação da Fazenda, resolveu o Conselho, por unanimidade, converter o julgamento em diligência para que fosse feita, por edital, a intimação da decisão de fls. 29. Ausentou-se o Conselheiro Ernesto Di Rago, assumindo a presidência o Conselheiro Vasco Borges de Araújo. Recurso número 1.908 — Processo 4.950.099-54 — Recorrente: Botequim Primeiro de Maio Ltda. — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Por unanimidade, foi dado provimento ao recurso. Ausente o Conselheiro Ernesto Di Rago. Recurso número 2.207 — Processo 4.636.762 de 1953 — Recorrente «ex-offício»: Diretor do Departamento da Renda Imobiliária — Recorrido: Tades Kaufman — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso «ex-offício». Ausente o Conselheiro Ernesto Di Rago. Retornou a sessão o Conselheiro Ernesto Di Rago reassumindo a presidência. Recurso número 2.079 — Processo 4.517.108-54 — Recorrente «ex-offício»: Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Recorrido: Fénia Rosenthal Rosenau — Relator: Conselheiro Osvaldo Romero. Por maioria, foi dado provimento ao recurso «ex-offício», em parte, nos termos do voto do relator designado. Vencidos os Conselheiros Relator e Vasco Borges de Araújo que davam provimento para determinar a cobrança do imposto pelo valor contratual; Juvenal da Silva Azevedo que conhecia do recurso para cobrar a diferença considerando o apartamento pronto. Designado para redigir as conclusões do Acórdão o Conselheiro Lauro Vasconcelos. Foi adiado por duas sessões, por ter pedido vista o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo, o julgamento do Recurso número 1.744. Usou da palavra, pela Fazenda, o seu representante Senhor Joaquim Martins Leal Fer-

reira. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, tendo antes o Senhor Presidente anunciado a pauta da sessão seguinte — Eu. Imar Carvalho do Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que, depois de datilografada, assino. — *Imar Carvalho do Amaral*. Aprovada em sessão de hoje. Em 31 de outubro de 1955. — *Ernesto Di Rago*.

ATA DA 432.ª SESSÃO ORDINÁRIA

As treze e meia horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniu-se o Conselho de Recursos Fiscais, sob a presidência do senhor Ernesto Di Rago, presentes os senhores Conselheiros: Valdemar Freire de Mesquita, Alberto Woolf Teixeira, Juvenal da Silva Azevedo, Lauro Vasconcelos e Henrique Biasino, bem como o representante da Fazenda, senhor Almir Tavares. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e feita a distribuição dos seguintes recursos: Recurso número 1.367 — ao Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita; Recurso n.º 2.362 — ao Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo; Recurso número 2.376 — ao Conselheiro Lauro Vasconcelos; Recurso número 2.389 — ao Conselheiro Osvaldo Romero; Recurso número 2.440 — ao Conselheiro Vasco Borges de Araújo; Pedido de Reconsideração número 294 — ao Conselheiro Alberto Woolf Teixeira. Passando à Ordem do Dia o Conselho examinou e julgou a seguinte matéria: Recurso número 664 — Processo número 4.504.389-52 Recorrente ex-offício: Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Recorrido: Amancio Alves de Carvalho — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Por maioria, foi o julgamento convertido em diligência para que o interessado apresente a prova de prestação de serviços de guerra com observância do que dispõe a Nota número 343-DIE — publicada no Boletim número 171 de 30-7-55, do Ministério da Guerra. Vencido o Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Ausentes os Conselheiros Osvaldo Romero e Vasco Borges de Araújo. Pedido de Reconsideração número 284 — Processo 4.927.019-52 — Requerente: A Fazenda do Distrito Federal — Requerido: O Conselho de Recursos Fiscais — Interessado: Adriano Teixeira da Costa Manuel de Souza — Relator: Conselheiro Henrique Biasino — o P. maior foi indeferido o pedido Vencido os Conselheiros Juvenal da Silva Azevedo e Presidente. Ausentes os Conselheiros Osvaldo Romero e Vasco Borges de Araújo — Recurso número 2.139 — Processo 4.959.149-54 de 1954 — Recorrente: Antônio Pinto Duarte — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Alberto Woolf Teixeira. Retirado de pauta para atender a diligência do Conselheiro Juvenal da Silva Azevedo. Recurso número 1.964 — Processo 4.508.923 de 1953 — Recorrente: Pedro Rocha — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Por unanimidade, foi dado provimento ao recurso. Ausentes os Conselheiros Osvaldo Romero e Vasco Borges de Araújo. Usou da palavra pelo recorrente, o advogado D. Stela Repuano Mitidine. Recurso número 2.174 — Processo 4.963.570-54 — Recorrente: Bar e Restaurante Marialva Ltda — Recorrido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Pelo voto de desempate, foi negado provimento ao recurso. Vencidos os Conselheiros Relator, Juvenal da Silva Azevedo e Henrique Biasino. Ausentes os Conselheiros Osvaldo Romero e Vasco Borges de

Araújo. Recurso número 2.250 — Processo 4.510.024-49 — Recorrente «ex-offício»: Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Recorrido: Omar de Jesus Codaval — Relator: Conselheiro Henrique Biasino. Retirado de pauta para atender a diligência do Conselheiro Lauro Vasconcelos. Ausentou-se a essa altura dos trabalhos o Conselheiro Henrique Biasino. Recurso número 1.815 — Processo 4.938.671-53 — Recorrente «ex-offício»: Diretor do Departamento da Renda de Transmissão — Recorrido: Metalurgica Lemos Ltda — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Por unanimidade, foi negado provimento do recurso «ex-offício». Ausentes os Conselheiros Henrique Biasino, Osvaldo Romero e Vasco Borges de Araújo. Recurso número 1.958 — Processo 4.957.545-54 — Recorrente: Armazem Dois Irmãos Ltda — Recor-

rido: Diretor do Departamento da Renda Mercantil — Relator: Conselheiro Valdemar Freire de Mesquita. Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso. Ausentes os Conselheiros Henrique Biasino, Osvaldo Romero e Vasco Borges de Araújo. Foi adiado por duas sessões, por ter pedido vista o Conselheiro Lauro Vasconcelos, o julgamento do Recurso número 1.969; Usou da palavra pela Fazenda, o seu representante senhor Almir Tavares. A sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, tendo antes o senhor Presidente anunciado a pauta da sessão seguinte: — Eu Imar Carvalho do Amaral, Secretário do Conselho de Recursos Fiscais, lavrei a presente ata que, depois de datilografada, assino. — *Imar Carvalho do Amaral*. Aprovada em sessão de hoje. Em 3 de novembro de 1955 — *Ernesto Di Rago*.

BOLETIM N. 13

Fôlha de gratificação n. 22 — Referente ao mês de novembro de 1955, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito, no ofício número 309 — CRF, de 25 de novembro de 1955 — Proc. 500.063-55 — CRF.

Matricula	Nome	Cr\$
3.792	Nair da Costa Filgueiras	2.000,00
117	Américo Geraldino da Costa	500,00
6.817	Maria Dulce Prado de Rossi	700,00
50.155	Ilka Bustamante de Carvalho Aranha	2.000,00
64.309	Almerindo Coelho	500,00
70.558	Antônio Gonzalez	500,00
74.783	Edson Teodoro dos Santos	700,00
75.634	Arlete Martinez Carbalido	700,00
Total		7.600,00

Importa a presente fôlha em Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros).

Em 1 de dezembro de 1955. — *Nair da Costa Filgueiras*, Oficial Administrativo, classe «M», mat. 3.792. Visto. — *Imar Carvalho do Amaral*, Secretário do Conselho — mat. 4.778.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 2 de dezembro de 1955.

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 328.076-55 — Alvaro de Oliveira Franchini.

N.º 328.075-55 — Joaquim de Oliveira Maigre Ferreira da Gama.

“Autorizo”.
Joaquim Mourão Crespo
Heitor Monteiro Florio.

“Aprovo”.
325.811-55 — Maria da Conceição Lauro Borba.

N.º 320.743-55 — Djalma Pinto Candido.

N.º 308.55 — José da Silva Montei-ro.

“Indeferido”.
N.º 317.510-55 — Luiz Coelho Netto — “Autorizo”.

N.º 322.797-55 — Francisco Seda Filho — “Exclua-se do quadro de contribuintes deste Montepio o nome do Sr. Francisco Seda Filho, matri-

cula 58.205, tendo em vista o disposto no art. 44, § 2.º do Decreto número 3.397-31.

N.º 325.313-55 — Ahilton Guapyas-sú.

N.º 326.228-55 — José Cantidio.

N.º 326.124-55 — Izabel Machado da Costa.

N.º 325.065-55 — Antonio de Souza Ferreira.

N.º 323.134-55 — Olga das Neves Lyra.

N.º 325.783-55 — Agostinho Afonso Machado.

“Deferido”.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA CARTEIRA DE PENSOES E AUXÍLIOS

N.º 307.877-55 — Rubem de Oliveira Freitas.

N.º 320.141-55 — Gil da Silva Costa.

N.º 325.612-55 — Heitor de Oliveira Pessanha.

N.º 323.675-55 — Horacilio de Freitas Souza.
"Compareça".

ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS

BOLETIM N. 119

De 2 de dezembro de 1955.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 30 de novembro de 1955.

Protocolos:

N.º 1.307-55 — Elevadores Atlas S.A. — Requerimento de 24-10-1955 — Deferido nos termos da informação do S.F. da ADEM.
Em 1 de dezembro de 1955.

N.º 1.446-55 — Albiani Mario — Requerimento de 1-12-55 — Designo o Engenheiro Mauro Coutinho, o Arquiteto Rubens Cozzo e o Condutor de Obras Jacob José Chinita para constituírem a comissão de aceitação de obras, de acordo com o Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31-7-1953.

Retificação:

No Diário Oficial - Seção II de 1 de dezembro de 1955. — P.10.590.
Portaria S-11-55:

Onde se lê:

... que são conferidas ao Engenheiro Willibaldi Holzer Filho.

Leia-se:

... que são conferidas ao Engenheiro João Willibaldi Holzer Filho.

TEATRO MUNICIPAL

FOLHA DE GRATIFICAÇÕES DOS CORPOS ESTAVEIS
(BAILARINOS) POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
PRESTADOS NO MES DE NOVEMBRO DE 1955 — V. 103 — 198.2

	CR\$
Helga Muttik	1.400,00
Maryla Bromberg Gremio	2.000,00
Nelson Rodriguez	1.400,00
Sebastião Araujo	1.400,00
TOTAL	6.200,00

Importa a presente folha de gratificações em seis mil e duzentos cruzeiros — (Cr\$ 6.200,00).

Teatro Municipal, 29 de novembro de 1955 — Nair Barbosa — Contador
Padrão L — Matricula 32.983 — Respondendo pela Contadoria.

NOME	Importância
Augusto de Almeida Couto	4.000,00
Bertholino de Mattos	8.000,00
Cicero Enigdio Pereira	5.000,00
Silvio de Oliveira	4.000,00
Alladhyr Tosta dos Santos	4.000,00
José Madureira de Castro Lyra	6.000,00
João Pereira Soares	5.000,00
Alicio Caixeiro	6.000,00
José Pinto Barroso	8.000,00
Arminda de Souza	4.000,00
Honorinade Almeida Lima	7.000,00
João Clemente da Silva	6.000,00
Admar Vargas	4.000,00
Jair Moura	4.000,00
Lucindo José Gonçalves	5.000,00
Alcides Donato da Costa	4.000,00
Gabriel de Siqueira	6.000,00
Conceição da Rocha Freitas	4.000,00
Silvio Tavares	4.000,00
Ayneas de Assis	2.000,00
Walter José Maria	4.000,00
Isabel Martins Feitosa	5.000,00
Clovis Baptista de Moraes	5.000,00
Waldyr da Cunha Pinheiro	4.000,00
Benedito Monteiro dos Santos	5.000,00
Maria Toledo de Araujo	4.800,00
Adhemar Barbosa F. Assumpção	15.000,00
Edmundo José Ribeiro	4.000,00
Rufino Felício da Silva	10.000,00
Rosa Ayrosa de Moraes	5.000,00
Jair de Andrade	5.000,00
Angelo Bruno	5.000,00
Sebastião Nicolau Florenço	4.000,00
José Alves Sobrinho	4.000,00
Eduardo Soares de Abreu	4.000,00
Djalma Sales Rodrigues	4.000,00
Américo Pereira da Costa	10.000,00
Manoel Ignácio Marmello	5.000,00
Djalma de Carvalho	4.000,00
Vicente Costa	4.000,00
Plínio Ximenes Gomes	5.000,00
Manoel Amorim	4.000,00
Mário da Fonseca Simões	5.000,00
Waldemar Alves da Silva	5.000,00
Florentino Seabra Jorge	4.000,00
Maurício Felix de Souza	6.000,00
Beatriz Sylvia Werneck Fagá	5.000,00
Anselmo Marques Loureiro	5.000,00
Moacyr Coelho de Novaes	5.000,00

NOME	Importância
Geraldo Thomaz de Assis	4.000,00
José Pessanha	5.000,00
Djalma Cordeiro Coelho	4.000,00
Sosthenes Madureira	8.000,00
Aurélia Vianna Queiroga	5.000,00
Hermenegildo Francisco Vieira	5.000,00
Amália Pouzo Aguado	4.000,00
Adhemar Alves da Cunha	5.000,00
Moacyr de Figueiredo	4.000,00
Vicente Popolino	10.000,00
Júlia Teixeira de Moraes	4.000,00
Eulides Silva Cuto	4.000,00
Martiniano Ciriaco dos Santos	3.000,00
Carlos Salvador Ribeiro	6.000,00
Antonio Onofre	4.000,00
Wilson Teixeira	4.000,00
Herculio Latino Gonçalves	8.000,00
Oswaldo Rodrigues	5.000,00
Jonila Correia de Assis	5.000,00
Jorge de Souza	4.000,00
Benedito Hypolito Machado	6.000,00
José Soares Moreira	5.000,00
Oscar Praga	8.000,00
Dário de Almeida	4.000,00
Euridice da Silva	4.000,00
Antonio Pereira Leite A.	8.000,00
Sebastião dos Santos	8.000,00
Ayrton Olucho	5.000,00
Dalva Maria da Silva	2.000,00
Hernani Gonçalves	4.000,00
Abigail Tosta	5.000,00
Lourival Leal Ferreira	12.000,00
José Ayres Rodrigues	5.000,00
Rubem Cesar	5.000,00
Gumerindo Alves de Moura	5.000,00
Rosoleta da Rosa Calainho	5.000,00
Durval Conceição da Silva	4.000,00
Amelia Martins Ribeiro Dias	4.000,00
Nicodemus Pires Machado	4.000,00
Edson Bahia Pessoa	4.000,00
Eunício Pereira do Espírito Santo	5.000,00
Rubem dos Santos Mendonça	4.000,00
Antonio Soares de Pinho	10.000,00
Ravmundo Sento S6	4.000,00
Maria de Lourdes F. Mamede	4.000,00
José Maria Carqueia de Fuentes	20.000,00
José Ferreira Delpino	5.000,00
José Júlio Ferreira de Souza	10.000,00
Waldyr de Sant'Ana	4.000,00
Luiz da Costa Vieira Filho	5.000,00
Miguel Pinto de Araújo	10.000,00
Jorgeanna Campista Guedes Corvelo	5.000,00
Caetano Lauria	5.000,00
Luiz Fernando de Carvalho	10.000,00
Idalina Alves Silva	6.000,00
Euzênio Costa	4.000,00
Djalma Motta	8.000,00
Manoel Fonseca Landim	6.000,00
Antônio do Valle Lima	4.000,00
Lvêia Conceição Guimarães	5.000,00
Waldemiro Lourenço	6.000,00
Edgar Brito Salvador Ribeiro	4.000,00
TOTAL	608.800,00

Importa a presente folha de gratificações em seiscentos e oito mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 608.800,00).

Distrito Federal, 29 de novembro de 1955. — Nair Barbosa — Contador
Padrão "L" — Mat. 32.983 — Respondendo pela Contadoria.

TERMS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração

Térmo aditivo de retificação e ratificação ao termo de compromisso celebrado em 10 de agosto do corrente ano, entre a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Barroso F. C., representado pelo seu Presidente Sr. Victório Novelli, para cessão gratuita, por parte deste, de dependências do prédio sito à Ladeira do Barroso n.º 116, sede daquêle Clube.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no edifício da Secretaria Geral de Educação e Cultura, presente, de um lado, o Sr. Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de

Educação e Cultura, e, do outro, o Sr. Victório Novelli, Presidente do Barroso F. C., perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo, Diva Segurado de Sousa Gomes, oficial administrativo, classe "O", matrícula n.º 16.635, designada para lavrar este termo aditivo de retificação e ratificação ao termo de compromisso celebrado em 10 de agosto do corrente ano, foi conveniada, em cumprimento à exigência do Colendo Tribunal de Contas, a retificação da "Cláusula Terceira" do referido termo que passa a ter a seguinte redação: — Cláusula Primeira: — Fimado o prazo do presente compromisso, poderá o mesmo ser renovado ou prorrogado desde que, para tal fim, entrem em acordo as partes contratantes e mediante novo termo sujeito a registro no Tribunal de Contas do Distrito Federal. — Cláusula Segunda: — As demais cláusulas constantes do compromisso serão mantidas, tendo sido o presente termo aditivo de retificação e ratifica-

foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme despacho de 10-11-55, exarado no ofício n.º 3.599-TCT, de 14-10-55. — **Cláusula Terceira:** — O presente termo aditivo só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — E, por assim se acharem justos e convenientes, lavrou-se o presente termo aditivo que, depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, foi assinado pelas mesmas, pelas testemunhas, e por mim, Diva Segurado de Sousa Gomes, oficial administrativo, classe "O", matrícula n.º 16.635, que o escrevi. — Distrito Federal, em 29 de novembro de 1955. — **Haroldo Lisboa da Cunha.** — **Victório Novelli.** — **Testemunhas:** **Georgette Baumgart.** — **Antonio Lourenço Cabral.** — **Diva Segurado de Sousa Gomes.** — Serviço de Administração, 2 de dezembro de 1955. — **Conferi fielmente:** **Confere:** **Ophelia Reis Dominguez Alonso,** matrícula 3.481, Oficial Administrativo, classe "N". — **Visto:** **Pericles Martins,** Chefe do ESA, matrícula 3.400.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares Comissão de Concorrências

CONTRATO N.º 43-55

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma S. Manela & Cia. Ltda., com escritório a Avenida Rio Branco, 311, 5.º andar, sala 501-8, para execução das obras de início da construção de um prédio escolar de 12 classes, tipo "Nuclear", A, na Praça da Laguna, em Cordovil.

Às 3 dias de dezembro de 1955, na sede da Secretaria Geral de Educação e Cultura, à Rua da Misericórdia, 41, 1.º andar, presentes o professor Haroldo Lisboa da Cunha, Secretário Geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a "Prefeitura", e a firma S. Manela & Cia. Ltda., representada pelo seu sócio principal engenheiro Salomão Manela, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente contrato, para execução das obras constantes da cláusula primeira, tendo apresentado prova de quitação com os tesouros federal e municipal, bem como os demais documentos exigidos no § 1.º do art. 29, combinado com o art. 1.º, do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades previstas no referido Caderno de Obrigações, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, e cuja celebração foi autorizada por despacho do Senhor Prefeito, exarado em 28 de novembro de 1955, no processo n.º 3.008.631-55 — (Ofício n.º 425-55, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). — **Primeira:** — O presente contrato tem por fim a execução de obras de início da construção de um prédio escolar, de 12 classes, tipo "Nuclear", A, na Praça da Laguna, em Cordovil, compreendendo: — movimento de terra, fundações, estrutura, tubulações embutidas na estrutura, alvenarias, cobertura e águas pluviais. — **Segunda:** — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a responsabilidade do engenheiro civil e industrial, Salomão Manela, portador da carteira profissional do C. R. E. A., n.º 4.480-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante", nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço. — **Terceira:** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidos ou aprovados pela fiscalização, bem como as especificações e normas que ser-

virem de base à concorrência pública n.º 22, realizada em 22 de novembro de 1955. Essas especificações e normas, bem como as plantas do projeto da obra, que também serviram de base à concorrência, são, neste ato, devidamente reconhecidas e autenticadas pelos contraentes para os efeitos desta cláusula. — **Quarta:** — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 8 meses, contados na forma do art. 50 do Caderno de Obrigações. — **Quinta:** — A "Prefeitura" pagará à "Contratante", pelos serviços executados, o preço global de Cr\$ 2.255.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) que é o valor do presente contrato. — **Sexta:** — A "Contratante" poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observado o disposto no art. 55 e seu § 2.º do Caderno de Obrigações, não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a 11% do valor das obras contratadas. — **Sétima:** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 2.255.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) à conta da verba 400-SGE-3.464, do orçamento em vigor. — **Oitava:** — Fica estabelecido, na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: — Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo (Depósito do D. P. A.). — **Nona:** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — **Décima:** — Pelo não cumprimento das disposições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — **Décima Primeira:** — A "Contratante" elegerá para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. — **Décima Segunda:** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar os títulos caucionados, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato, ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato. — **Décima Terceira:** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá, no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nessa hipótese, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — **Décima Quarta:** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), em Obrigações de Guerra, conforme consta da guia n.º 18.317, do Departamento de Contabilidade, datada de 2 de dezembro de 1955. — **Décima Quinta:** — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a "Prefeitura" promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente au-

torizados. — Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, pelo engenheiro responsável, pelas testemunhas e por mim, Nélia Batista, escriturária, matrícula n.º 48.722, que o lavrei no livro próprio. Foram apostos e inutilizados selos de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a Lei n.º 308, de 21 de dezembro de 1948. — **Haroldo Lisboa da Cunha.** — **S. Manela & Cia. Ltda.** — **Salomão Manela,** Engenheiro Responsável. — **Manoel Porres de Carvalho Barbosa.** — **Armando Pinheiro de Souza.** — **Testemunhas:** — **Nélia Baptista.** — **Alvaro Paran,** Secretário da Comissão de Concorrências, matrícula n.º 3.525.

CONTRATO N.º 44-55

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma S. Manela & Cia. Ltda., com escritório a Avenida Rio Branco, 311, 5.º andar, sala 501-8, para execução de obras de construção de um prédio escolar de 8 classes, A, na Rua General Gomes de Castro em Padre Miguel.

Às 3 dias de dezembro de 1955, na sede da Secretaria Geral de Educação e Cultura à Rua da Misericórdia, n.º 41, 1.º andar, presentes o professor Haroldo Lisboa da Cunha, secretário geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante, neste termo, designada "Prefeitura", e a firma S. Manela & Cia. Ltda., representada pelo seu sócio principal engenheiro Salomão Manela, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente contrato, para execução das obras constantes da cláusula primeira, tendo apresentado prova de quitação com os tesouros federal e municipal, bem como os demais documentos exigidos no § 1.º do art. 29, combinado com o art. 7.º, do Caderno de Obrigações, aprovado pelo decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades previstas no referido Caderno de Obrigações, que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, e cuja celebração foi autorizada por despacho do Senhor Prefeito, exarado em 28 de novembro de 1955, no processo n.º 3.008.635-55 — (Ofício n.º 420-55, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). — **Primeira:** — O presente contrato tem por fim a execução de obras de construção de um prédio escolar de 8 classes, A, na Rua General Gomes de Castro, no Conjunto Residencial do I.A.P.I., em Padre Miguel. — **Segunda:** — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a responsabilidade do engenheiro civil e industrial, Salomão Manela, portador da carteira profissional do C.R.E.A., n.º 4.480-D, 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante", nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço. — **Terceira:** — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidos ou aprovados pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência pública n.º 26, realizada em 22 de novembro de 1955. Essas especificações e normas, bem como as plantas do projeto da obra, que também serviram de base à concorrência são, neste ato, devidamente reconhecidas e autenticadas pelos contraentes para os efeitos desta cláusula. — **Quarta:** — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 12 meses, contados na forma do art. 50, do Caderno de Obrigações. — **Quinta:** — A "Prefeitura" pagará à "Contratante", pelos serviços executados, o preço global de Cr\$ 3.152.000,00 (três milhões

cento e cinquenta e dois mil cruzeiros) que é o valor do presente contrato. — **Sexta:** — A "Contratante" poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observado o disposto no art. 55 e seu § 2.º do Caderno de Obrigações, não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a 10% do valor das obras contratadas. — **Sétima:** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 3.152.000,00 (três milhões cento e cinquenta e dois mil cruzeiros) à conta da verba 400-SGE-3465, do orçamento em vigor. — **Oitava:** — A "Contratante" está sujeita à garantia de perfeito funcionamento, por sua conta, das instalações executadas e aceitas provisoriamente, pelos seguintes prazos: — 90 dias, para as instalações elétricas e hidráulicas, e 180 dias, para as instalações de esgotos sanitários e esquadras, tendo sido fixados em Cr\$ 15.444,80 e Cr\$ 13.238,40, respectivamente, de acordo com o § 2.º do art. 68 do Caderno de Obrigações, os valores das cauções para assegurar essa garantia do funcionamento. — **Nona:** — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotados os prazos a que se refere a cláusula precedente. — **Décima:** — Fica estabelecido, na forma do disposto no art. 46, do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: — Rua Tenente Azauri 160, Engenho Novo (Depósito do D. P. A.). — **Décima Primeira:** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". — **Décima Segunda:** — Pelo não cumprimento das disposições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. — **Décima Terceira:** — A "Contratante" elegerá para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. — **Décima Quarta:** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar os títulos caucionados, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato, ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato. — **Décima Quinta:** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá, no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nessa hipótese, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. — **Décima Sexta:** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), em Obrigações de Guerra, conforme consta da guia n.º 18.318, do Departamento de Contabilidade, datada de 2 de dezembro de 1955. — **Décima Sétima:** — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% para mais, ou para menos, dos valores existentes, à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução do salário, ou taxa de previdência social, que se reflita em 10% para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a "Prefeitura" promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão

satisfeitos mediante crédito especiais oportunamente autorizados. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, pelo engenheiro responsável, pelas testemunhas e por mim, Nélia Batista, escriturária, matrícula n.º 48.722, que lavrei no livro próprio. Foram apostos e inutilizados selos de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a Lei n.º 308, de 21 de dezembro de 1948. — **Haroldo Lisboa da Cunha.** — **S. Manela & Cia. Ltda.** — **Salomão Manela,** eng. responsável. — Testemunhas: **Manoel Torres de Carvalho Barbosa** e **Armando Pinheiro de Souza.** — **Nélia Baptista.** — **Alvaro Souza,** Secretário da Comissão de Concorrências — Matrícula n.º 3.535.

CONTRATO N.º 45-1955

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma S. Manela & Cia. Ltda., com escritório à avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar, salas 501-508, para execução de obras de construção de um prédio escolar de 6 classes, à estrada Rodrigues Caldas, s/n.º, em Jacarepaguá

Aos 3 dias de dezembro de 1955, na sede da Secretaria Geral de Educação e Cultura, à rua da Misericórdia, 41, 10.º andar, presentes o professor Haroldo Lisboa da Cunha, secretário geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante, neste termo, designada "Prefeitura", e a firma S. Manela & Cia. Ltda., representada pelo seu sócio principal, Salomão Manela, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente contrato, para execução das obras constantes da cláusula primeira, tendo apresentado prova de quitação com os tesouros federal e municipal, bem como os demais documentos exigidos no § 1.º do art. 29, combinado com o art. 7.º, do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades previstas no referido Caderno de Obrigações que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, e cuja celebração foi autorizada por despacho do Senhor Prefeito, exarado em 28 de novembro de 1955, no Processo n.º 3.008.808-55 (Ofício n.º 432-55, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). **Primeira** — O presente contrato tem por fim a execução de obras de construção de um prédio escolar de 6 classes, à estrada Rodrigues Caldas, s/n.º, em Jacarepaguá, em terreno cedido pela Colônia Juliana Moreira. **Segunda** — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a responsabilidade do engenheiro civil e industrial Salomão Manela, portador da carteira profissional do C.R.E.A., n.º 4.480-D, 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante", nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço. **Terceira** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidos ou aprovados pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência pública n.º 27, realizada em 22 de novembro de 1955. Essas especificações e normas, bem como as plantas do projeto da obra, que também serviram de base à concorrência, são, neste ato, devidamente reconhecidas e autenticadas pelos contraentes, para os efeitos desta cláusula. **Quarta** — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 8 meses, contados na forma do art. 50 do Caderno de Obrigações. **Quinta** — A "Prefeitura" pagará a "Contratante", pelos serviços executados, o preço global

de Cr\$ 2.230.000,00 (dois milhões duzentos e trinta mil cruzeiros) que é o valor do presente contrato. **Sexta** — A "Contratante" poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados, observado o disposto no art. 55 e seu § 2.º do Caderno de Obrigações, não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a 10% do valor das obras contratadas. **Sétima** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 2.230.000,00 (dois milhões duzentos e trinta mil cruzeiros), à conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor. **Oitava** — A "Contratante" está sujeita à garantia de perfeito funcionamento, por sua conta, das instalações executadas e aceitas provisoriamente, pelos seguintes prazos: 90 dias, para as instalações elétricas e hidráulicas, e 180 dias, para as instalações de esgotos sanitários e esquadrias, tendo sido fixados em Cr\$ 15.610,00 e Cr\$ 12.488,00, respectivamente, de acordo com o § 2.º do art. 68 do Caderno de Obrigações, os valores das cauções para assegurar essa garantia de funcionamento. **Nona** — A obra contratada só poderá ter aceitação definitiva depois de esgotados os prazos a que se refere a cláusula precedente. **Décima** — Fica estabelecido, na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: rua Tenente Azauri número 160, Engenho Novo (Depósito do D.P.A.). **Décima Primeira** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura". **Décima Segunda** — Pelo não cumprimento das disposições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **Décima Terceira** — A "Contratante" elige para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. **Décima Quarta** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar os títulos caucionados, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato, ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato. **Décima Quinta** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá, no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nessa hipótese, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **Décima Sexta** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), em Obrigações de Guerra, conforme consta da guia n.º 18.319, do Departamento de Contabilidade, datada de 2 de dezembro de 1955. **Décima Sétima** — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução do salário, ou taxa de previdência social, que se reflita em 10% para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a "Prefeitura" promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão

no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, pelo engenheiro responsável, pelas testemunhas e por mim, Nélia Batista, escriturária, matrícula 48.722, que o lavrei no livro próprio. Foram apostos e inutilizados selos de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a Lei n.º 308, de 21 de dezembro de 1948. — **Haroldo Lisboa da Cunha.** — **S. Manela & Cia. Ltda.** — **Salomão Manela,** Engenheiro responsável. — Testemunhas: **Manoel Torres de Carvalho Barbosa** e **Armando Pinheiro de Souza** — **Nélia Batista.**

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma S. Manela & Cia. Ltda., com escritório à avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar, sala 501-8, para execução de obras de início da construção de um prédio escolar de 12 classes, tipo Nuclear "A", a avenida Sargento Antônio Ernesto, Pavuna.

Aos 3 dias de dezembro de 1955, na sede da Secretaria Geral de Educação e Cultura, à rua da Misericórdia, 41, 10.º andar, presentes o professor Haroldo Lisboa da Cunha, secretário geral de Educação e Cultura, que, neste ato, representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante, neste termo, denominada "Prefeitura", e a firma Manela & Cia. Ltda., representada pelo seu sócio principal, engenheiro Salomão Manela, doravante denominada "Contratante", que declarou vir assinar o presente contrato, para execução das obras constantes da cláusula primeira, tendo apresentado prova de quitação com os tesouros federal e municipal, bem como os demais documentos exigidos no § 1.º do art. 29, combinado com o art. 7.º, do Caderno de Obrigações, aprovado pelo decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades previstas no referido Caderno de Obrigações que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, e cuja celebração foi autorizada por despacho do Senhor Prefeito, exarado em 28 de novembro de 1955, no processo número 3.008.810-55 — (fício n.º 436-55, do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares). **Primeira** — O presente contrato tem por fim a execução de obras de início da construção de um prédio escolar, de 12 classes, tipo Nuclear "A", a avenida Sargento Antônio Ernesto na Pavuna compreendendo: — movimento de terra, fundações, estrutura, tubulações embutidas na estrutura, alvenarias, cobertura e águas pluviais. **Segunda** — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a responsabilidade do engenheiro civil e industrial, Salomão Manela, portador da carteira profissional do C.R.E.A., n.º 4.480-D, 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura", em matéria de serviço. **Terceira** — Na execução dos trabalhos contratados, serão obedecidos integralmente todos os projetos, perfis, desenhos, detalhes e instruções fornecidos ou aprovados pela fiscalização, bem como as especificações e normas que serviram de base à concorrência pública n.º 29, realizado em 22 de novembro de 1955. Essas especificações e normas, bem como as plantas do projeto da obra, que também serviram de base à concorrência, são, neste ato, devidamente reconhecidas e autenticadas pelos contraentes para os efeitos desta cláusula. **Quarta** — O prazo para a completa execução das obras contratadas será de 8 meses, contados na forma do art. 50 do Caderno de Obrigações. **Quinta** — A "Prefeitura" pagará a "Contratante", pelos serviços executados, o preço global de Cr\$ 2.255.000,00 (dois milhões duzen-

tas e cinquenta e cinco mil cruzeiros), que é o valor do presente contrato. **Sexta** — A "Contratante" poderá apresentar mensalmente uma conta parcial, baseada nos serviços executados observado o disposto no art. 55 e seu § 2.º do Caderno de Obrigações, não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a 10% do valor das obras contratadas. **Sétima** — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi empenhada a importância de Cr\$ 2.255.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), à conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor. **Oitava** — Fica estabelecido, na forma do disposto no art. 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: — rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo (Depósito do D.P.A.). **Nona** — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com a iluminação, correrá por conta da "Contratante", salvo quando estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **Décima** — Pelo não cumprimento das disposições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. **Décima Primeira** — A "Contratante" elige para domicílio legal a cidade do Rio de Janeiro. **Décima Segunda** — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar os títulos caucionados, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução, de acordo com as estipulações deste contrato, ou do Caderno de Obrigações, e, ainda, no caso de rescisão do presente contrato. **Décima Terceira** — O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá, no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nessa hipótese, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato. **Décima Quarta** — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), em Obrigações de Guerra, conforme consta da guia n.º 18.322, do Departamento de Contabilidade, datada de 3 de dezembro de 1955. **Décima Quinta** — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% para mais, ou for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflita em 10% para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a "Prefeitura" promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos aumentos, ou deduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados. Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, pelo engenheiro responsável, pelas testemunhas e por mim, Nélia Batista, escriturária matrícula n.º 48.722, que o lavrei no livro próprio. Foram apostos e inutilizados selos de expediente municipal, no valor de Cr\$ 30,00, cobrados de acordo com a Lei n.º 308, de 21 de dezembro de 1948. **Haroldo Lisboa da Cunha.** — **S. Manela & Cia. Ltda.** — **Salomão Manela,** eng. responsável. — Testemunhas: **Manoel Torres de Carvalho Barbosa** e **Armando Pinheiro de Souza.** — **Nélia Batista.**

Retificações

Térmo aditivo de retificação e ratificação ao contrato n.º 3-55.

Introdução:
Onde se lê: — ... termo de ratificação

Leia-se: — ... termo de ratificação

Térmo aditivo de retificação e ratificação ao contrato n.º 3-55.

Cláusula Primeira:
Onde se lê: — ... 7-3 — "Me — "Mexico"

Leia-se: — ... 7-3 — Mexico"

Contrato n.º 38-55

Onde se lê: — ... em 10% para nos preços unitários ou globais estabelecidos

Leia-se: — ... em 10% para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Contrato n.º 39-55

Cláusula Terceira:
Onde se lê: — ... reconhecida se autenticadas

Leia-se: — ... reconhecidas e autenticadas

Cláusula nona:
Onde se lê: — ... Contratante

Leia-se: — ... Contratante

Contrato n.º 40-55

Cláusula sexta:
Onde se lê: — ... artigo 55 e

Leia-se: — ... artigo 55 e seu

Cláusula oitava:
Onde se lê: executadas e itas provisoriamente

Leia-se: — ... executadas e aceitas provisoriamente

Contrato n.º 41-55

Cláusula Décima Quinta:
Onde se lê: — ... consta da guia

Leia-se: — ... consta da guia

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Térmo de contrato para aquisição de um fogão, destinado ao Albergue da Boa Vontade, do Departamento de Assistência Social, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Doutor Carlos Toussaint Gomes Martins, Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Doutor Eitel Pinheiro de Oliveira Lima, e a firma Oscar Taves e Companhia Limitada, estabelecida na Avenida Erasmo Braga, 277 — 8º andar, salas 801 a 806, nesta Capital, e representada pelo Senhor Frederico Archie Taves, Diretor gerente da aludida firma.

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, da Prefeitura do Distrito Federal, no Edifício Marechal Deodoro, sito na Avenida Graça Aranha número oitenta e um, quinto andar, compareceu o Senhor Frederico Archie Taves, Diretor gerente da firma Oscar Taves e Comp. Limitada, estabelecida na Avenida Erasmo Braga, 277 — 8º andar, salas 801 a 806, nesta Capital, que, de conformidade com o resultado da Concorrência Administrativa número 499, realizada aos 19 dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, pela Comissão de Aquisição de Material, declarou comprometer-se a fornecer um fogão, destinado ao Albergue da Boa Vontade, do Departamento de Assistência Social, nos termos de sua proposta apresentada à aludida concorrência administrativa, sujeitando-se a firma contratante a todas as condições do Edital da mesma e às cláusulas seguintes discriminadas: Primeira — A firma Oscar Taves e Companhia Limitada se obriga a fornecer um fogão de construção extra-reforçada, tipo industrial, para funcionamento a óleo

Diesel, modelo FO-20-29 e respectiva coifa. Fogão: marca "Monarch", fabricação nacional, de construção reforçada, medindo 2,00 x 1,00 metros tendo quadro e chapas superiores em ferro fundido, espessas, polidas e subdivididas, a fim de permitir dilatações, fornalha central revestida de material refratário de primeira qualidade com chapa frontal para assentamento de aparelho queimador de óleo provida de porta inferior para regulagem de entrada de ar e tendo dois amplos fornos para assados, laterais, providos de porta de armar e de prateleiras internas móveis. Acabamento externo em chapas de aço esmaltadas de branco porcelana a fogo. Corrimão de latão niquelado a alta brilho em toda a volta. Guarnições em metal niquelado a alto brilho. Coifa: marca "Monarch", fabricação nacional, medindo 2,20 x 1,20 metros, em armação de ferro, cantoneira revestida de chapas de aço esmaltadas de branco porcelana, provida de orifício central para exaustão dos gases de gordura, na conformidade de sua proposta à mencionada concorrência administrativa na importância total de Cr\$ 38.500,00 — trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros. Segunda — material em aprêço será entregue 60 dias após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. Terceira — Para garantia do fornecimento em aprêço a firma contratante caucionou no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Geral de Finanças, a importância de Cr\$ 2.000,00 — dois mil cruzeiros — em duas Obrigações de Guerra, Decreto-lei n.º 4.789, de cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, números 543.421 e 548.422, com os cupões 27 e seguintes, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pela guia número 5.378, de dezessete de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, desta Secretaria Geral. Quarta — No caso de não serem cumpridas todas as obrigações neste assumidas pela firma contratante, a caução para sua garantia, constante da cláusula terceira, reverterá integralmente aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, caso em que a Prefeitura do Distrito Federal se reserva o direito de alienar as anôdices caucionadas. Quinta — A caução de que trata a cláusula terceira só será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provida a entrega do material em causa e decorrido o prazo de um ano, dado pela firma contratante como garantia para o perfeito funcionamento do material — objeto do presente contrato. Sexta — A despesa com o material em aprêço, que importa no total de Cr\$ 38.500,00 — trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros —, correrá pela verba 600 código 212.1, do orçamento vigente, onde foi devidamente empenhada. Sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma, no caso de denegação desse registro. Oitava — A firma Oscar Taves e Companhia Limitada se compromete a dar garantia pelo prazo de um ano, contra qualquer defeito do material em aprêço, ou de fabricação desse. Nona — O imposto de expediente, na importância de Cr\$ 156,00 — cento e cinquenta e seis cruzeiros —, foi pago pela guia número 24.555, de dezessete de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, desta Secretaria Geral. O Senhor Frederico Archie Taves, Diretor gerente da firma Oscar Taves e Companhia Limitada, apresentou todos os documentos de quitação de seus impostos federais e da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive a Lei dos dois terços. De acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado a sete de novembro de mil novecentos e cinquenta e cin-

co, no ofício número 4.083, de cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, desta Secretaria Geral, eu, Adelzino Adelman de Carvalho, Escriturário classe I, em exercício nesta Secretaria Geral, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato que lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Doutor Carlos Toussaint Gomes Martins, Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição ao Doutor Eitel Pinheiro de Oliveira Lima, pelo Senhor Frederico Archie Taves, Diretor gerente da firma Oscar Taves e Companhia Limitada, e pelas testemunhas, Doutores Zaire Silva e Carlos Alberto Gonçalves. Distrito Federal, em 30 de novembro de 1955 (as.) Carlos Toussaint Gomes Martins. — Frederico Archie Taves. — Zaire Silva. — Carlos Alberto Gonçalves.

(N.º 30.394 — 3-12-55 — Cr\$ 510,00)

Térmo de contrato para aquisição de uma calandra, destinada ao Hospital Sanatório São Sebastião, do

Departamento de Tuberculose, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo

Senhor Doutor Carlos Toussaint Gomes Martins, Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição, e a firma Companhia Federal de Eletricidade, estabelecida na

rua México número 128 — loja B, nesta Capital, e representada pelo

Senhor Max Pomorski, Diretor Presidente da aludida firma.

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, da Prefeitura do Distrito Federal, no Edifício Marechal Deodoro, sito na Avenida Graça Aranha, número oitenta e um, quinto andar, compareceu o Senhor Max Pomorski, Diretor Presidente da firma Companhia Federal de Eletricidade, estabelecida na rua México 128 — loja B, nesta Capital, que, de conformidade com o resultado da Concorrência Pública número 22, realizada aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, pela Comissão de Aquisição de Material, declarou comprometer-se a fornecer a instalar uma calandra, destinada ao Hospital Sanatório São Sebastião, do Departamento de Tuberculose, nos termos de sua proposta apresentada à aludida concorrência pública, sujeitando-se a firma contratante a todas as condições do Edital da mesma e às cláusulas a seguir discriminadas: Primeira — A firma Companhia Federal de Eletricidade se obriga a fornecer e instalar uma calandra (massadeira), marca "Hospital", nacional, do tipo GEM, Dinamarca, horizontal, com 6 rolos de 2,5 m de comprimento, com aquecimento a vapor e acionamento por motor elétrico de 5 HP corrente trifásica de 220 volts. Consumo de vapor: 85 litros por hora. A calandra será equipada na entrada da roupa com um gradil de segurança para impedir acidentes. O movimento da máquina será invertido para retificação de alguma peça de roupa que haja entrado de maneira defeituosa. O andamento da calandra será apressado ou retardado, segundo a necessidade do serviço. Os 6 cilindros serão revestidos primeiro com aniam, depois com tecidos encorpado de algodão ou lã e finalmente com pano branco apropriado. Com a capacidade horária de 900 m2 de roupa, incluindo exaustor, chave termomagnética para o motor de acionamento, chave termomagnética para o exaustor e crave geral blindada com

fusíveis, na conformidade de sua proposta à mencionada concorrência pública, na importância total de Cr\$ 757.000,00 — setecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros. Segunda — O material em aprêço será entregue e instalado imediatamente após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. Terceira — Para garantia do fornecimento e instalação em aprêço a firma contratante caucionou no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Geral de Finanças, a importância de Cr\$ 38.000,00 — trinta e oito mil cruzeiros —, em 38 anôdices da Dívida Pública do Decreto-lei n.º 1.110, de dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00, de números 1.965.396 a 1.965.355, 2.153.066 a 2.155.072, com os cupões 34 e seguintes, pela guia número 5.389, de trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, desta Secretaria Geral. Quarta — No caso de não serem cumpridas todas as obrigações neste assumidas pela firma contratante, a caução para sua garantia, constante da cláusula terceira, reverterá integralmente aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, caso em que a Prefeitura do Distrito Federal se reserva o direito de alienar as anôdices caucionadas. Quinta — A caução de que trata a cláusula terceira só será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provida a entrega do material em causa e decorrido o prazo de um — ano, dado pela firma contratante como garantia para o perfeito funcionamento do material — objeto do presente contrato. Sexta — A despesa com o material em aprêço, que importa no total de Cr\$ 757.000,00 — setecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros —, correrá pela verba 600 código 349.3, do orçamento vigente, onde foi devidamente empenhada. Sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma no caso de denegação desse registro. Oitava — A firma Companhia Federal de Eletricidade se compromete a dar garantia pelo prazo de um — ano contra qualquer defeito do material, fabricação ou montagem, assim como assistência técnica gratuita ao referido material, pelo prazo de um ano. Nona — O imposto de expediente, na importância de Cr\$ 3.028,00 — três mil e vinte e oito cruzeiros —, foi pago pela guia número 24.910, de trinta de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, desta Secretaria Geral. O Senhor Max Pomorski, Diretor Presidente da firma Companhia Federal de Eletricidade, apresentou todos os documentos de quitação de seus impostos federais e da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive a Lei dos dois terços. De acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado a dezessete de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, desta Secretaria Geral, eu, Margarida Maria de Castro Moreira da Silva, Oficial Administrativo K, em exercício nesta Secretaria Geral, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato que, lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Doutor Carlos Toussaint Gomes Martins, Secretário Geral de Saúde e Assistência, em substituição, pelo Senhor Max Pomorski, Diretor Presidente da firma Companhia Federal de Eletricidade, e pelas testemunhas, Doutor Zaire Silva e Carlos Alberto Gonçalves. Distrito Federal, em 30 de novembro de 1955 (as.) Carlos Toussaint Gomes Martins. — Max Pomorski. — Zaire Silva. — Carlos Alberto Gonçalves. — Margarida Maria de Castro Moreira da Silva.

(N.º 30.444 — 3-12-55 — Cr\$ 459,00)

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras
Serviço de Correspondência
8-OB-1

Térmo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Mederal e a firma "Dias & Paz Limitada", com escritório à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 5.º andar, salas EVF-EVR, para realização das obras de pavimentação e obras complementares nas Ruas Ministro Viriato Vargas e Olegário Maciel, no 7.º Distrito de Obras.

Aos 3 dias do mês de dezembro de 1955, na sede do Departamento de Obras, sita à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 3.º andar, presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, engenheiro Albino dos Santos Froufe, respondendo pelo expediente, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura", e o Senhor Manoel Dias Couto, brasileiro, residente nesta Capital na qualidade de sócio da firma Dias & Paz Ltda., doravante denominada "Contratante" que declarou vir assinar o presente "Térmo de Contrato" para execução das obras de pavimentação e obras complementares nas Ruas Ministro Viriato Vargas e Olegário Maciel, no 7.º Distrito de Obras, sendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo único do Art. 29 combinado com o Art. 7 do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1955, sujeitando-se, outrossim, às estipulações, multas e penalidades de tais disposições que, embora não transcritas, ficam fazendo parte integrante do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Prefeito, exarado em 22 de novembro de 1955, no processo n.º 7.000.834-55. Cláusula primeira — O presente contrato tem por fim a execução da pavimentação e obras complementares nas ruas Ministro Viriato Vargas e Olegário Maciel, no 7.º Distrito de Obras. Cláusula segunda — As obras a que se refere o presente contrato serão executadas sob a direção do Engenheiro Antonio Damasceno Ribeiro, carteira do CREA n.º 3.077-D, da 5.ª Região, o qual fica autorizado a representar a "Contratante" nas suas relações com a "Prefeitura" em matéria de serviço. Cláusula terceira — Na execução dos trabalhos contratados serão obedecidos, integralmente, todos os projetos, perfis, desenhos de detalhes e normas que serviram de base à concorrência. Cláusula quarta — Na execução das obras contratadas, além do prescrito na cláusula terceira, serão obedecidas as especificações aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas. Cláusula quinta — O prazo para completa execução das obras contratadas será de 150 dias, contados na forma do Art. 50 do Caderno de Obrigações. Cláusula sexta — A "Contratante" fica obrigada a apresentar ao Departamento de Águas e Esgotos, planta de logradouro, em papel tela, na escala de 1:500 na qual figurem a canalização e todas as peças especiais na posição exata em que serão instaladas e devidamente cotadas em relação ao alinhamento, ficando estabelecido que a obra só poderá ser aceita após o cumprimento dessa obrigação e com o visto, na planta do Engenheiro Fiscal da Obra Cláusula sétima — A "Prefeitura" pagará à "Contratante" pelos serviços executados, os seguintes preços unitários: 1 — Por metro quadrado de preparo do solo

até 0,60m — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros). 2 — Por metro cúbico de aterro compactado — Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros). 3 — Por metro cúbico de escavação em terra — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). 4 — Por metro cúbico de escavação em rocha — Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros). 5 — Por metro de escavação em vala até 1,50m com fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,40m, inclusive escoramento e esgotamento, soca e remoção do excedente — Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros). 6 — Por metro de escavação em vala até 2,00m com fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,40m, inclusive escoramento, esgotamento, soca e remoção de excedente — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros). 7 — Por metro de ramal de ralo em tubo de 0,30m fornecido e assente, inclusive abertura e soca da vala — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). 8 — Por unidade de caixa de ralo com tampão de ferro fundido deslizante — Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). 9 — Por unidade de caixa de areia de 1,50m x 1,50m completa, com tampão de ferro fundido — Cr\$ 6.500,02 (seis mil e quinhentos cruzeiros). 10 — Por unidade de poço de visita completo de 150m x 1,50m com tampão de ferro fundido — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). 11 — Por metro de meios fios apicoados de granito, retos, fornecidos e assentes — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros). a) Por metro de meios fios apicoados de granito, curvos, fornecidos e assentes — Cr\$ 230,00 (cento e trinta cruzeiros). 12 — Por metro quadrado de pavimentação a paralelepípedos rejuntados a betume a 5Kg/m2, sem base de macadame — Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros). 13 — Por metro quadrado de regularização de talude — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros). 14 — Por metro cúbico de alvenaria de pedra para muralha — Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros). 15 — Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de ferro fundido para água potável de 0,075mm inclusive registros, caixas e demais acessórios de modelos aprovados pela D. A. E. — Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros). a) Por metro de fornecimento e assentamento de tubos de ferro fundido para água potável de 0,10m inclusive registros, caixas e demais acessórios de modelos aprovados pela D. A. E. — Cr\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros). 16 — Por metro quadrado de base de macadame hidráulico com 0,15m depois de comprimido — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros). 17 — Por metro de escavação em vala até 1,50m com fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,50m — Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros). a) Por metro de escavação em vala até 1,50m com fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado de 0,70m — Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros). NB — Os serviços de reposição (caso haja) serão pagos de acordo com a tabela "C" aprovada pela Lei 318, de 29-1-949.

Cláusula oitava — Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 3.282.300,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil e trezentos cruzeiros) que corresponde à aplicação dos preços unitários constantes da cláusula sexta do presente contrato, as quantidades de serviços previstas para a execução das obras contratadas.

Cláusula nona — Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas foi, conforme documento n.º 1, de 1955,

empenhada a importância de Cr\$ 3.282.300,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil e trezentos cruzeiros) à conta da verba 706-347.9, item 8, do orçamento vigente.

Cláusula décima — A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta, da obra executada e aceita, provisoriamente pelos prazos prescritos pelo artigo 65 do Caderno de Obrigações.

Cláusula undécima — Os trabalhos contratados só poderão ter aceitação definitiva depois de esgotado o prazo a que se refere a cláusula anterior.

Cláusula duodécima — Fica estabelecido na forma do disposto no artigo 46 do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local: rua 4 de Novembro 132.

Cláusula décima terceira — Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando esses trabalhos forem determinados pela "Prefeitura".

Cláusula décima quarta — Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações.

Cláusula décima quinta — A "Contratante" elega para domicílio legal, a cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula décima sexta — A "Prefeitura" reserva-se o direito de alienar as apólices, no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações e ainda, no caso de rescisão do presente contrato.

Cláusula décima sétima — O presente só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito em consequência deste contrato.

Cláusula décima oitava — Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) em apólices, conforme consta da guia n.º 18.312.

Cláusula décima nona — Fica estipulado que o pagamento relativo a publicação deste contrato no Diário Oficial, Seção II, ficará a cargo da Prefeitura do Distrito Federal.

De acordo com o artigo 15, n.º VI, § 5.º da Constituição Federal e Circular n.º 2, de 28-3-49, do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Distrito Federal, este contrato está isento do pagamento de selo por verba, determinado pelos Decretos-leis ns. 4.636, de 3-9-42, combinado com o de número 9.409, de 27-6-46. Pagou pela guia n.º 6.302.179, do Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada de 1 de dezembro de 1955, a quantia de Cr\$ 130,00 relativa à taxa de assinatura de termo, de acordo com as Leis ns. 703 e 318, de 21-12-48 e 29-1-49, respectivamente e mais a taxa de serviços municipais, devidos pelo Decreto 244, de 4 de fevereiro de 1938.

Lido e achado conforme, é este contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas, adiante nomeadas e que são assinam, a saber: a "Prefeitura" representada pelo Diretor do Departamento de Obras, a "Contratante" pelo Sr. Manoel Dias Couto, e na qualidade de testemunhas os senhores Aloisio Destri e Adelino Kap-paum e por mim, Benedito Freitas. Oficial Administrativo classe J, matrícula 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1955. — Albino dos Santos Froufe. — Manoel Dias Couto. — Aloisio Destri. — Adelino appaum. — An-

tonio Damasceno Ribeiro. — Benedito Freitas.

Nota: — O engenheiro Albino dos Santos Froufe, foi designado pelo Boletim n.º 200, de 21-11-55, do Secretário de Viação, para responder pelo expediente do D. O. B.

Retificações

No Diário Oficial de 2-12-55, da firma Engenharia, Representações e Comércio "Erco S. A." referente às ruas Francisco Belizário e Visconde de Sepetiba.

Onde se lê: doravante denominada "Contratante" de declarou... etc.

Leia-se: doravante denominada "Contratante" que declarou... etc.

Onde se lê: tendo apresentado prova de... etc.

Leia-se: tendo apresentado prova de... etc.

Onde se lê: com os Tesouros Federal e... etc.

Leia-se: com os Tesouros Federal e... etc.

Onde se lê: aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 21 de julho de 1955... etc.

Leia-se: aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953... etc.

Onde se lê: a que serere o presente contrato... etc.

Leia-se: a que se refere o presente contrato... etc.

Onde se lê: aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Onde se lê: item 2 — Por metro de fornecimento e... etc.

Leia-se: item 2 — Por metro de fornecimento... etc.

Onde se lê: Item 14 — Por metro quadrado de calçamento pré-misturado com emprego do RT-6, com espessura de 0,025m inclusive impermeação — Cr\$ 122,00 (cento e vinte e dois cruzeiros).

Leia-se: Item 14 — Por metro quadrado de calçamento pré-misturado com emprego do RT-6, com espessura de 0,025m inclusive impermeação — Cr\$ 12,00 (cento e vinte e dois cruzeiros).

Onde se lê: conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas... etc.

Leia-se: conforme é este contrato assinado pelas partes interessadas... etc.

No Diário Oficial de 30-11-55:

Térmo de indenização, relativo ao reajustamento do contrato assinado em 25 de novembro de 1953, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma "Copaco" Construções, Pavimentações e Comércio Ltda., referente ao processo 7.702.166-53.

Onde se lê: Senador Dantas 45-B s/ na qualidade, etc.

Leia-se: Senador Dantas 45-B, sala 608, na qualidade, etc.

Onde se lê: doravante assinar o presente, etc.

Leia-se: doravante denominada "Contratante" que declarou vir assinar o presente, etc.

Onde se lê: rege-se a sob De conformidade, etc.

Leia-se: rege-se a sob as seguintes cláusulas: Primeira — De conformidade, etc.

Onde se lê: Segunda — No presente, etc.

Leia-se: Segunda — Ao presente, etc.

Onde se lê: Rio de Janeiro. Quinta — o presente, etc.

Leia-se: Rio de Janeiro. Sexta — o presente, etc.

Onde se lê: Senhores Eliachio Palatnik, etc.

Leia-se: Srs. Eliachiv Palatnik, etc.

Onde se lê: Eliachio Palatnik, etc.

Onde se lê: Hélio Gouvêa e Benedito, etc.

Leia-se: Hélio Gouvêa, Canthé,

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃODepartamento do Pessoal
DPS — SERVIÇO DE SELEÇÃO
4-P.S.

EDITAL N.º 606

O Chefe do Serviço de Seleção comunica aos candidatos inscritos no Concurso para Professor de Ensino Técnico, na disciplina de Educação Física, que a prova escrita da mencionada disciplina será efetuada no dia 22 de dezembro do corrente ano, às 8 horas da manhã, nos Cursos do DASP.

Os candidatos deverão comparecer ao local da realização da prova quinze minutos antes do seu início, munidos do respectivo cartão de identificação com tinta preta ou lápis preto.

Distrito Federal, 2 de dezembro de 1955. — *Balmiro Siqueira*, Chefe do Serviço de Seleção.

Serviço de Informações

EDITAL N.º 210

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Augusto Paulo Pinto, matrícula n.º 9.089 Prático de Laboratório, classe "G", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 6.928.311-55)

Em 19 de novembro de 1955. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 4-PS.

EDITAL N.º 241

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Adamazildo Sérgio Salgado, matrícula n.º 13.499 Oficial Administrativo, classe "J", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 3.005.950-55)

Em 19 de novembro de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 242

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Jurandir França da Silva — matrícula n.º 61.454 Guarda classe "G", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Processo n.º 5.001.560)

Em 19 de novembro de 1955. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 243

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Maria Stella Teixeira de Oliveira — matr. 74.456, Enfermeiro, classe J, Interino, que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416 — 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-Lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n.º 6.034.059-55)

Em 28 de novembro de 1955. — *J. S. Thomaz Sobrinho*, Respondendo pelo 8-PS.

EDITAL N.º 244

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Paulo Moreira da

EDITAIS E AVISOS

Silva — matrícula n.º 4.942, Cobrador Fiscal, padrão O — do Q. P., que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do Serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Processo número 1.039.312-55).

Em 28 de novembro de 1955. — *J. S. Thomaz Sobrinho*, Respondendo pelo 8-PS.

EDITAL N.º 245

Compareçam ao 8-PS. (Serviço de Informações) Avenida Graça Aranha n.º 416 — 4.º andar, sala 425, de 12,30 as 16 horas, os servidores que fazem parte do mandato de segurança em nome de Francisco Martins Capistrano, abaixo relacionados para juntarem seus Decretos de Provisório, para efeito de apostila de quinquênio. (ref.: proc. n.º 1.042.698, de 1955).

Maria Celina Neves Cerqueira — matr. 3.383.

Osvaldo Vieira da Silva — matrícula n.º 19.685.

Maria de Lourdes Pereira Simões — matr. 20.152.

Inan Coimbra — matr. 20.207.

Maria Umbelina Pinho de Seixas — matr. 20.288.

Eclair Ramos de Lima — matr. número 24.561.

Anizio Monteiro de Azevedo — matrícula n.º 36.659.

Martha Helena Josephina Monegethi — matr. 40.145.

Carlos Reis — matr. 41.806.

Maria da Glória David Batalha — matr. 46.571.

Archias Menezes — 53.795.

Pericles Heitor Pereira Cardoso Thompson — matr. 55.391.

EDITAL N.º 248

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Wantuil Abaçaçy de Oliveira — matrícula n.º 15.694 Fiscal de Vigilância classe "I" do Q.P., que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, 416 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência do serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n.º 1.041.204-55).

Em 1 de dezembro de 1955. — *J. S. Thomaz Sobrinho* — Respondendo pelo 8-PS.

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Instituto de Educação

CONTINUAÇÃO DO EDITAL
N.º 101CHAMADA PARA OS EXAMES
ORAIS DO CURSO GINASIAL E
DO CURSO NORMAL

DIA 10 DE DEZEMBRO

Sábado

As 7h. 30m.

GEOGRAFIA —

Turma 102:

Lucy — M.ª Eduarda — Bahiense

FRANCÊS —

Turma 104:

Sônia — Matilde — Heloisa

CANTO ORFEÔNICO —

Daurea — Lucia — Ceição

PORTUGUÊS —

Turma 107:

Carmen — Diva Odete — R. Lima

MATEMÁTICA —

Turma 108:

L. Carlos — Lea — Linda

LATIM —

Turma 201:

E. Faria — Maria de Lourdes — Amélia

GEOGRAFIA —

Turma 203:

Miriam — Hugo — Bahiense

FRANCÊS —

Turma 204:

Maron — Maria Antonietta — Heloisa

CANTO ORFEÔNICO —

Turma 205:

Dirce — Lourdes — Ceição

PORTUGUÊS —

Turma 201:

Judith — Layla — Edy

MATEMÁTICA —

Turma 208:

Chaves — Nidia — Linda

INGLÊS —

Turma 210:

Dulce — C. Ramos — Léa

MATEMÁTICA —

Turma 219:

Carmen — Deblangi — Linda

HISTÓRIA —

Turma 222:

Helôisa — Elita — Trajano

PORTUGUÊS —

Turma 402:

Maria de Lourdes — Otho — Aloisio

MATEMÁTICA —

Turma 407:

Sussekind — Walter — Peixoto

LATIM —

Turma 409:

Atala — M. Leite — M.ª Amélia

GEOGRAFIA —

Turma 410:

G. Lima — M. Luiza — Bahiense

HISTÓRIA GERAL —

Turma 411:

Umbelina — Mariani — Odín

INGLÊS —

Turma 412:

Francisca — M. Cecília — Léa

HISTÓRIA GERAL —

Turma 413:

Umbelina — Yone — J. Paulo.

MATEMÁTICA —

Turma 415:

Sauerbrown — Castro — Peixoto

CANTO ORFEÔNICO —

Turma 423:

M. Eugénia — Nancy — Ceição

As 10 horas

HISTÓRIA —

Turma 206:

Helôisa — Elita — Baltazar

LATIM —

Turma 212:

M. Amélia — E. Faria — Atala

GEOGRAFIA —

Turma 214:

Hugo — Meriam — Layla

PORTUGUÊS —

Turma 218:

J. Bruno — Judith — Dilma

INGLÊS —

Turma 221:

Dulce — Adauto — Enid

CANTO ORFEÔNICO —

Turma 405:

Lucia — Daurea — Lourdes

FRANCÊS —

Turma 406:

Helôisa — M. Veloso — Maron

HISTÓRIA DO BRASIL —

Turma 408:

J. Paulo — Lucinda — Baltazar

PORTUGUÊS —

Turma 414:

Corinto — Othon — Aloisio

GEOGRAFIA —

Turma 417:

M. Eduarda — Archias — Layla

GEOGRAFIA —

Turma 419:

Atayde — G. Lima — Layla

HISTÓRIA DO BRASIL —

Turma 420:

Circe — Yone — Baltazar

LATIM —

Turma 421:
M. Leite — J. Pedro — Atala
CANTO ORFEÔNICO —
Turma 422:
M. Eugénia — Nancy — Lourdes

As 12h. 30m.

LATIM —

Turma 303:

A. Costa — Junito — Helena

GEOGRAFIA —

Turma 304:

Carolina — Leonidas — Suza

MATEMÁTICA —

Turma 306:

Zózimo — Hilmar — M. Dias

PORTUGUÊS —

Turma 308:

Nilma — Heloisa — Serafim

MATEMÁTICA —

Turma 310:

Lauro — Veloso — M. Dias

INGLÊS —

Turma 312:

Selma — Baumann — Elisa

C. NATURAIS —

Turma 315:

Maciel — Nilda — Cadmo

FRANCÊS —

Turma 317:

Graziela — Renée — Hostia

CANTO ORFEÔNICO —

Turma 322:

M. Dora — Cataldi — M. Ignez

E. FÍSICA —

Turma 1.103:

Skinner — M. Elisa — Everardo

CANTO ORFEÔNICO —

Turma 1.108:

Neide — Juracy — M. Ignez.

As 14 horas

MATEMÁTICA —

Turma 1.112:

Junqueira — Abelardo — M. Souza

MATEMÁTICA —

Turma 1.113:

M. Souza — Quintela — Junqueira

As 14h. 30m.

LATIM —

Turma 302:

Junito — P. Ronai — Helena

HISTÓRIA —

Turma 307:

S. Julia — A. Carlos — Aguinaldo

C. NATURAIS —

Turma 309:

Cadmo — Maciel — Nilda

CANTO ORFEÔNICO —

Turma 313:

M. Ignez — Cataldi — M. Dorci

LATIM —

Turma 314:

A. Costa — Helena — P. Ronai

GEOGRAFIA —

Turma 316:

Carolina — Suza — Leonidas

E. FÍSICA —

Turma 1.106:

Skinner — M. Elisa — Everardo

PORTUGUÊS —

Turma 1.107:

M. Eldmar — Serafim — Astério

DIA 12 DE DEZEMBRO

Segunda-feira

As 7h. 30m.

MATEMÁTICA —

Turma 101:

Lea — L. Carlos — Peixoto

LATIM —

Turma 102:

Ruth — Ismael — S. Elias

GEOGRAFIA —

Turma 103:

M. Eduarda — Lucy — Layla

CANTO ORFEÔNICO —

Turma 104:

Daurea — Lucia — Ceição

HISTÓRIA —

Turma 107:

Umbelina — Trajano — Yone

PORTUGUÊS —

Turma 108:

Diva Odete — R. Lima — Carmen

CANTO ORFEÔNICO —

Turma 201:

Dirce — Nancy — Ceição

FRANCÊS —

Turma 206:

Virgínia — Irene — Sônia

PORTUGUÊS —

Turma 208:
J. Bruno — Dilmo — Judith
MATEMÁTICA —

Turma 209:
Hebe — Deblangi — Carmen
INGLÊS —

Turma 211:
Eliza — Léa — Esther
HISTÓRIA —

Turma 217:
Zuleide — Eloisa — Eromilco
PORTUGUÊS —

Turma 219:
Edy — Layla — Judith
CANTO ORFEÔNICO —

Turma 220:
Lourdes — M. Eugénia — Ceição
MATEMÁTICA —

Turma 224:
Walter — Chaves — Carmen
INGLÊS —

Turma 401:
Serpa — Miguel — Esther
MATEMÁTICA —

Turma 404:
Sauerbrown — Sussekind — Peixoto
FRANCÊS —

Turma 408:
Julia — M. Veloso — Sonia
LATIM —

Turma 410:
Atalá — J. Pedro — S. Elia
C. NATURAIS —

Turma 411:
Dulcy — Benirá — Homero
C. NATURAIS —

Turma 412:
Vitória — Jairo — Geraldo
PORTUGUÊS —

Turma 415:
M. Lourdes — Nilza — Othon
MATEMÁTICA —

Turma 416:
Ana — Castro — Peixoto
HISTÓRIA DO BRASIL —

Turma 421:
Dirce — Yone — Trajano
PORTUGUÊS —

Turma 423:
Pedro — Owen — Corinto
As 10 horas

Turma 105:
Trajano — Umbelina — Zuleide
LATIM —

Turma 202:
Ruth — M. Amélia — M. Leite
GEOGRAFIA —

Turma 204:
Layla — Browne — Lucy
CANTO ORFEÔNICO —

Turma 206:
Dyrce — Lourdes — Ceição
HISTÓRIA —

Turma 207:
Roberto — Zuleide — Elita
LATIM —

Turma 213:
E. Faria — M. Lourdes — M. Leite
CANTO ORFEÔNICO —

Turma 214:
Nancy — M. Eugénia — Ceição
FRANCÊS —

Turma 216:
Virginia — M. Veloso — Julia
HISTÓRIA —

Turma 218:
Elita — Eloisa — Roberto
INGLÊS —

Turma 222:
Léa — Helena — Esther
C. NATURAIS —

Turma 402:
Homero — Dulcy — Benirá
PORTUGUÊS —

Turma 403:
Nilza — Pedro — Othon
GEOGRAFIA —

Turma 407:
Atayde — M. Eduarda — Lucy
INGLÊS —

Turma 413:
M. Cecília — M. José Emid
CANTO ORFEÔNICO —

Turma 414:
Lucia — Daurea — Ceição
GEOGRAFIA —

Turma 418:
Bahense — Archias — Lucy
C. NATURAIS —

Turma 419:
Geraldo — Vitória — Jairo
FRANCÊS —

Turma 420:
Julia — M. Veloso — Sonia
LATIM —

Turma 422:
J. Pedro — S. Elia — M. Leite
As 12h. 30m.

Turma 301:
Candida Maria — Eunice — Elisa
INGLÊS —

Turma 303:
Saumann — Selma — Marcelo
GEOGRAFIA —

Turma 305:
Suza — M. Noêmia — Leonidas
FRANCÊS —

Turma 306:
Hestia — Leonor — Renée
C. NATURAIS —

Turma 310:
Ernani — Samira — L. Macedo
MATEMÁTICA —

Turma 311:
Zózimo — Hilmar — Veloso
CANTO ORFEÔNICO —

Turma 314:
M. Iguez — M. Dora — Cataldi
PORTUGUÊS —

Turma 321:
M. Aparecida — Nylma — Alnisio
CANTO ORFEÔNICO —

Turma 1.102:
Juracy — Hilda — Cataldi
QUÍMICA —

Turma 1.105:
Odete — M. Luiza — Gildásio
FÍSICA —

Turma 1.107:
Cândido — C. Ribeiro — Corrêg
GEOGRAFIA —

Turma 1.112:
Adriana — Italo — Leonidas
As 13 horas

Turma 1.109:
Gilda — Iracema — L. Macedo
ANATOMIA —

Turma 1.110:
Moisés — M. Maia — L. Macedo
As 14 horas

Turma 1.111:
Quintela — Dacorso — M. Souza
MATEMÁTICA —

Turma 1.114:
Abelardo — Junqueira — Quintela
As 14h. 30m.

Turma 309:
Heloisa — Aloisio — Moisés
INGLÊS —

Turma 313:
Eunice — Marcelo — Candida Maria
LATIM —

Turma 315:
P. Ronal — Helena — Alvaro
HISTÓRIA —

Turma 316:
Aguinaldo — Meryam — Tapajós
LATIM —

Turma 317:
Helena — Junito — Alvaro
FRANCÊS —

Turma 318:
Graziela — Renée — Leonor
HISTÓRIA —

Turma 319:
Maria da Gloria — A. Carlos — Tapajós
C. NATURAIS —

Turma 320:
Samira — Ernani — L. Macedo
GEOGRAFIA —

Turma 322:
Suza — M. Noêmia — Carolina
GEOGRAFIA —

Turma 1.101:
Leonidas — Adriana — Carolina
QUÍMICA —

Turma 1.104:
M. Luiza — Pedro — Odette
CANTO ORFEÔNICO —

Turma 1.106:
Juracy — Hilda — Neida
PORTUGUÊS —

Turma 1.108:
Serafim — Leis — M. Eldamar.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares Comissão de Concorrências

Concorrência Pública número 45, para construção de um prédio escolar.

1 — Está aberta a concorrência pública para execução das obras de início da construção de um prédio escolar de 8 classes, a praça existente entre as Ruas Américo Rocha e Aragóia, em Marechal Hermes.

2 — As propostas serão recebidas no dia 18 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede a Avenida Nilo Peçanha, 23 6º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, a Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172 de 31 de julho de 1953, e as exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.635.216,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e dezesseis cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464 do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.850-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderá ser revisado se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de for-

ma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes a qualquer data da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se refletam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a inflação exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1955. — *Jose Antonio de Lima Guimarães*, Mat. 3.535, Presidente. — *Alvaro Pavan*, Mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 46, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública para execução das obras de início de construção de um prédio escolar de 12 classes, tipo nuclear "A", nos terrenos do Conjunto Residencial da Legião Brasileira de Assistência, em Marechal Hermes.

2 — As propostas serão recebidas no dia 18 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede a Avenida Nilo Peçanha, 23 6º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, a Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172 de 31 de julho de 1953, e as exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.534.241,60 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464 do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede,

à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1955. — José Antonio de Lima Guimarães, Mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Pavan, Mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 47 para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública para execução das obras de início de construção de um prédio escolar de 3 classes, à Praça Roma, em Cascadura.

2 — As propostas serão recebidas no dia 19 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 8 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 1.635.216,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil duzentas e dezesseis cruzeiros), sendo de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464 do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo

qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1955. — José Antonio de Lima Guimarães, Mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Pavan, Mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 48, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução de obras de início de construção de um prédio escolar de 3 classes, à Estrada das Caspoeiras, 36, no loteamento aprovado sob o n.º 4.323, em Campo Grande.

2 — As propostas serão recebidas no dia 19 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172 de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 12 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 3.542.563,20 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois

mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros), sendo de Cr\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

De acordo com os arts. 66 e 68, § 2.º do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações, e de 13% a percentagem desses serviços.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3465, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1955. — José Antonio de Lima Guimarães, Mat. 3.535, Presidente. — Alvaro Pavan, Mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 49, para construção de um prédio escolar

1 — Está aberta a concorrência pública, para execução das obras de construção de um prédio escolar, de 4 classes, à Rua José Francisco de Souza Pôrto, em Cabuçu, Campo Grande.

2 — As propostas serão recebidas no dia 19 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo en-

genheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172, de 31 de julho de 1953, e às exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de oito meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.103.967,80 (dois milhões, cento e três mil e novecentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

De acordo com os arts. 66 e 68, § 2.º do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações e de 18% a percentagem desses serviços.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento), para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1955. — *Jose Antonio de Lima Guimarães*, Mat. 3.535, Presidente. — *Alvaro Pavan*, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 50, para construção de um prédio escolar

1 — Esta aberta a concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, de 4 classes, em terreno doado na Estrada do Guandu, próximo a Estrada do Guandu do Sena, Campo Grande.

2 — As propostas serão recebidas no dia 19 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede a Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias, também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade de proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n. 12.172, de 31 de julho de 1953, e as exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de oito meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidos pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 2.103.967,80 (dois milhões cento e três mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), sendo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

De acordo com os arts. 66 e 68, § 2.º do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações e de 18% a percentagem desses serviços.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo — Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência quer por omissão, etc. por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas, em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada, se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar antes da abertura da proposta, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n.º 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras

contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante crédito oportunamente autorizado.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1955. — *Jose Antonio de Lima Guimarães*, Mat. 3.535, Presidente. — *Alvaro Pavan*, mat. 3.525, Secretário.

Concorrência Pública número 51, para construção de um prédio escolar

1 — Esta aberta a concorrência pública, para execução das obras de construção de um prédio escolar, de 12 classes inclusive Jardim de Infância, à Rua Belford Roxo, 433, Copacabana.

2 — As propostas serão recebidas no dia 19 de dezembro de 1955, às 14 horas, pela Comissão de Concorrências, em sua sede a Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

3 — Os concorrentes, em suas propostas, que deverão ser entregues, em três vias também assinadas pelo engenheiro responsável, em envelopes fechados, à Comissão de Concorrências, terão que declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente às disposições do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto 12.172, de 31 de julho de 1953, e as exigências anexas a este edital;

b) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente conclusas as obras que são objeto desta concorrência o qual não poderá exceder de 18 meses.

4 — Na execução das obras em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos, detalhes, instruções e prescrições fornecidas pela fiscalização, bem como as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 6.096.789,20 (seis milhões, noventa e seis mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos), sendo de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) o valor da caução para concorrência.

De acordo com os arts. 66 e 68, § 2.º do Caderno de Obrigações, são de 90 e 180 dias os prazos de garantia, por conta do concorrente, de perfeito funcionamento de todas as instalações, e de 15% a percentagem desses serviços.

Conforme o art. 46 do mesmo Caderno, fica estabelecido como depósito para recolhimento do material excedente da obra o local seguinte: Rua Tenente Azauri, 160, Engenho Novo, Depósito do D.P.A.

6 — As obras correrão por conta da verba 400-SGE-3464, do orçamento em vigor.

7 — Os concorrentes, em suas propostas, deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual se comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarada pela Comissão se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrências prestará aos concorrentes todos os

esclarecimentos necessários à confecção de suas propostas em sua sede, à Avenida Nilo Peçanha, 23, 6.º andar, sala 618.

11 — A concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização. Os concorrentes deverão apresentar, antes da abertura das propostas, o comprovante a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei 2.550-55.

12 — Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revistos se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução de salário ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos.

Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa ou admita a revisão dos preços solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumentos, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda, de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1955. — *Alvaro Pavan*, matr. 3.526, Secretário. — *Jose Antonio Lima Guimarães*, mat. 3.535, Presidente.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Renda Mercantil

EDITAL N.º 93

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil:

De acordo com o art. 43 e §§ do Regulamento baixado com o Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953, faz público, para conhecimento dos interessados, que o imposto de vendas e consignações devido pelos estabelecimentos de instalação e funcionamento provisórios será pago mediante depósito prévio da importância constante da tabela abaixo:

	Cr\$
Zona central	20.000,00
Zona urbana	12.000,00
Zona rural	6.000,00

3. O depósito a que alude o item 1 será feito no Departamento do Tesouro (DTS), mediante guia expedida pelo 3-RM — Serviço de Preparo e Julgamento do Departamento da Renda Mercantil.

4. O comprovante do depósito somente terá valor acompanhado da licença expedida pelo Departamento de Fiscalização (DFS) da Secretaria Geral do Interior e Segurança ou pelo Departamento de Tributos Diversos (DTD), devendo ser exibido à fiscalização do DRM, quando solicitada.

5. Dentro em 30 (trinta) dias, após cessada as atividades mercantis, poderão os proprietários dos estabelecimentos requerer no DRM o levantamento do saldo do depósito efetuado ao valor do imposto devido inferior à importância depositada.

6. Os proprietários dos estabelecimentos que se quiserem valer da fa-

culdade a que faz referência o item 5, deverão escriturar em caderno previamente autenticado pelo 2-RM — Serviço de Fiscalização do DRM, todas as operações de compra e venda que realizarem, juntando ao seu requerimento os documentos comprovantes dessas operações (notas fiscais, notas de entrega, faturas, etc.). Se, neste caso, for ação fiscal do DRM, for apurada a falta de registro das vendas efetuadas ou a simples omissão de lançamento das compras de mercadorias, ficará o mercador sujeito à penalidade que no caso couber.

7. O Chefe do 3-RM indicará os servidores que forem necessários à tarefa de expedir as guias de depósito. Em 1 de dezembro de 1955. — *Mario Fragoso Lima Campos*, Diretor.

Departamento do Patrimônio

O Diretor do Departamento do Patrimônio torna público, para conhecimento dos enfiteutas que deixaram de pagar o foro durante três anos consecutivos, que a Prefeitura do Distrito Federal irá promover o comisso, por meio da ação judicial própria, de acordo com o artigo 692 do Código Civil Brasileiro e legislação correlata em vigor.

Os enfiteutas que desejarem revogar os respectivos aforamentos deverão apresentar requerimento para esse fim, de acordo com a ordem de serviço número 6, desta data dentro do prazo de 90 dias a contar do dia da primeira publicação do presente edital.

A sede do Departamento do Patrimônio está situada à Rua da Alfândega n.º 18, 4.º andar.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1955. — *Maurício Américo Teixeira de Castro*, Diretor do DPM.

Júlia de Azevedo Furtado — Ave-nida Presidente Vargas n. 1.711 — sobrado. — De acordo com o inciso V, da Resolução n. 3, de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torna público, que fica invalidada para todos os efeitos a guia número 3.322.431 expedida por este Departamento em 7 de outubro p. findo, ficando, outrossim, intimada a Senhora acima citada a devolver as 1.ª e 2.ª vias do referido conhecimento.

Em 25 de novembro de 1955. — *Nelson Gomes Pereira* — Chefe do 3-PM — Matrícula 631.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N. 162

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no dia 21 de dezembro de 1955, às 14,00 horas, na sede da S.C.M., na rua Santa Luzia n. 760, 1.º andar, serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam os artigos 18 e seu item, e 19 do Capítulo II, do Decreto número 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 729
Grupo 36

— Diversos — Preços válidos.

Concorrência Administrativa de caráter Permanente n. 730

Grupo 6

— Material Hospitalar — Preços válidos.

Concorrência Administrativa de caráter Permanente n. 731**Grupo 14**

— Material de Expediente — Preços válidos.

Nota: — As especificações referentes as concorrências acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

56 serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para realização da concorrência.

Distrito Federal, 1 de novembro de 1955. — *Manuel Furtado de Oliveira* Chefe de Seção, padrão R, matrícula n. 28.018 — Presidente da S.C.M.

Departamento de Obras e Instalações**Comissão de Concorrências****EDITAL N. 15**

Concorrência Pública n. 35, para construção do Depósito de Roupas dos Doentes do Hospital Abrigo Pedro de Almeida Magalhães, situado à rua Silva Cardoso n. 145.

1 — Está aberta a Concorrência Pública n. 35, para construção do Depósito de Roupas dos Doentes do Hospital Abrigo Pedro de Almeida Magalhães, situado à rua Silva Cardoso n. 145, conforme autorização exarada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Saúde e Assistência em 1 de novembro de 1955, no Processo n. 6.029.235/54 (seis milhões vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco, de mil, novecentos e cinquenta e quatro).

2 — As propostas serão recebidas no dia 20 de dezembro de 1955, às 14,00 (quatorze) horas, pela Comissão de Concorrências, à avenida Graça Aranha n. 81 — 11.º andar.

3 — Os concorrentes, em suas propostas que deverão ser entregues em 3 (três) vias, também assinadas pelo engenheiro responsável e em envelopes fechados à Comissão de Concorrências, terão de declarar expressamente, sob pena de nulidade da proposta:

a) que se submetem inteiramente, às disposições do "Caderno de Obrigações", aprovado pelo Decreto número 12.172, de 31 de julho de 1953;

b) as exigências anexas a este edital;

c) o prazo dentro do qual se comprometem a entregar completamente concluídos os serviços (obras) que são objeto desta concorrência, o qual não poderá exceder de 2 (dois) meses.

4 — Na execução dos serviços (obras), em concorrência serão obedecidos os projetos, perfis, desenhos de detalhes, instruções fornecidas pela Fiscalização e as especificações e normas aprovadas.

5 — As obras em concorrência estão orçadas em Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), sendo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor da caução para a concorrência, previsto no art. 5.º, do Caderno de Obrigações, não havendo prazo nem garantia de conservação, sendo estabelecido, conforme o art. 46, do Caderno de Obrigações, como depósito para recolhimento do material excedente da obra, o seguinte local: Depósito das Oficinas do Departamento

de Obras e Instalações, sito à rua Ana Neri n. 1.552.

6 — As obras correrão por conta da Verba 600 — Seiscentos — Código 349.3 — trezentos e quarenta e nove ponto três, para aquisição de terrenos por compra ou desapropriação, edificação, instalação, etc., do orçamento vigente.

7 — Os concorrentes em suas propostas que deverão declarar em algarismos e por extenso o preço global pelo qual comprometem a executar as obras.

8 — Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem, de pleno acordo com as condições deste edital de concorrência, quer por omissão, quer por discordância.

9 — Logo após a leitura de cada proposta, será declarado pela Comissão, se a proposta está ou não em condições de ser recebida para julgamento.

10 — A Comissão de Concorrência prestará aos concorrentes todos os esclarecimentos necessários a confecção de suas propostas, em sua sede na avenida Graça Aranha n. 81 — 11.º andar.

11 — A Concorrência a que se refere este edital poderá ser adiada ou anulada se assim achar conveniente a Prefeitura do Distrito Federal, não cabendo aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro (D.F.), 30 de novembro de 1955. — *Henrique Medeiros Saboia e Silva*, matrícula número 24.493 — Presidente da Comissão — D.O.I.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS**Comissão de Aquisição de Material**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de dezembro de 1955, às 14,00 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apto. 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de materiais às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto número 9.149, de 2-2-48.

Concorrência Administrativa número 324.

Grupo — 14 (Material de Expediente e Desenho).

Concorrência Administrativa número 325.

Grupo — 14 (Material de Expediente e Desenho).

Concorrência Administrativa número 326.

Grupo — 14 (Material de Expediente e Desenho).

Concorrência Administrativa número 327.

Grupo — 14 (Material de Expediente e Desenho).

Concorrência Administrativa número 328.

Grupo — 14 (Material de Expediente e Desenho).

Nota: — Solicitamos publicar, diariamente, até o dia 13 de dezembro de 1955.

Obs.: As especificações referentes aos Editais acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feitas em carta datada de 9-11-939.

Em, 29 de novembro de 1955. — *Djalma Brilhante da Costa* — Matrícula 13.428 — Membro da Comissão.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de dezembro de 1955, às 14,00 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, será realizada a Concorrência pública abaixo mencionada, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n. 9.149, de 2-2-1948.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 12**Grupo 4 (Trator de esteira "Oliver",**

modelo OC-18 ou equivalente nas marcas caterpillar, ansaldo-Fossati, Allis-Chalmers, International e Koelbie, motor de 130 a 150 H.P.).

Observação — As especificações referentes ao edital acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feitas em carta datada de 9-11-939.

Em 30 de novembro de 1955. — *Djalma Brilhante da Costa*, mat. 13.428. Membro da V.C.M.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de dezembro de 1955, às 14,00 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de materiais às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 329

Grupo 3 (Equipamento marca «Banta» para individualização de movimento do forno secador da Usina de Misturas Asfálticas).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 330

Grupo 4 (Equipamento de ar comprimido, para distribuição de ar, das marcas Holman, Ingersoll-Rand, Worthington e Gardner Denver).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 331

Grupo 36 (Máquinas fotográficas, Equipamentos e Aparelhos para laboratório fotográfico).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 332

Grupo 36 (Equipamento e Aparelhos para laboratório fotográfico).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 333

Grupo 36 (Equipamentos e Aparelhos para laboratório fotográfico).

Observação — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feitas em carta datada de 9-11-939.

Em 29 de novembro de 1955. — *Reginaldo Marques Pardinho*, Presidente da VCM, mat. 28.709.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de dezembro de 1955, às 14,00 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apartamento 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de materiais às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 334

Grupo 1 (Aço doce, duro e cobre em bobinas).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 335

Grupo 1 (Aço doce, bronze em tarugo redondo e aço duro).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 336

Grupo 2 (Ferramentas e pertences).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 337

Grupo 2 (Ferramentas e pertences).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 338

Grupo 2 (Ferramentas e pertences).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 339

Grupo 2 (Ferramentas e pertences).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 340

Grupo 2 (Ferramentas e pertences).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 341

Grupo 5 (Drogas e produtos químicos).

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 342

Grupo 8 (Material elétrico).

Observação — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feitas em carta datada de 9-11-939.

Quadro demonstrativo do resultado da Concorrência Pública realizada em 18 de novembro de 1955, para as obras de revestimento da Abóbada do Túnel da Rua Alice.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Carvalho & Hosken Limitada	
				Prazo: 150 dias	
				Preços	
				Unitário	Global
1	Retirada do revestimento e execução de novo embôço	m 2	2.500	90,00	225.000,00
2	Colocação de azulejos, inclusive andaimes	m 2	2.500	500,00	1.250.000,00
3	Restauração da impermeabilização e serviços correlatos	m 2	50	600,00	30.000,00
4	Transporte do entulho até 6 quilômetros	m 3 dam	120.000	0,10	12.000,00
TOTAL				—	1.517.000,00

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1955. — Arlindo Soriano Pupe Filho Eng. — Mat. 61.553. — Nelson Dias Lopes — Eng. — Mat. 58.223 — Maria Alves — Tec. de Administração — Mat. 46.583.

Departamento de Obras Comissão de Concorrências Públicas

EDITAL N.º 105

Concorrência pública para obras de construção de uma ponte sobre o canal da Lagoa Rodrigo de Freitas, no Jardim de Allan, ligando a Rua Prudente de Moraes à Avenida General San Martin no 4.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 106

Concorrência pública para obras de limpeza e dragagem de cursos d'água, no 9.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 107

Concorrência pública para execução dos serviços de reparação das superfícies pavimentadas em paralelepípedos e macadame betuminoso de Ruas situadas na jurisdição do 7.º Distrito de Obras.

EDITAL N.º 112

Concorrência pública para prosseguimento das obras da nova Usina de Astatio localizada na Avenida Francisco Bicalho.

Departamento de Obras 30 de novembro de 1955 — *Saomita de Carvalho Oliveira*, matr. 802.

Chama-se a atenção dos senhores interessados para a nota aditiva às especificações constantes do Edital n.º 112 publicado no *Diário Oficial* do dia 18 de novembro de 1955, página 10.119, 10.120, Seção II.

Leia-se:

As obras serão fiscalizadas pela Prefeitura do Distrito Federal e a firma empreiteira afastará qualquer de seus prepostos, sub-empreiteiros e etc., que não se portem convenientemente no serviço e não desempenhem os seus trabalhos com perfeição. A firma empreiteira responderá por todos os danos causados a terceiros (vizinhos) e transeuntes e etc., e acidentes de trabalho. O empreiteiro fornecerá os detalhes estruturais de concreto armado e aço de arquitetura obedecendo as características do ante projeto aprovado, no prazo de sessenta dias, após a assinatura do contrato, a fim de serem aprovados pela Prefeitura do Distrito Federal. Todos os serviços incluem fornecimento do material e respectiva colocação de um modo perfeito e ótimo acabamento. As

obras serão entregues completamente arrematadas, com as cerâmicas, azulejos, vidros e mármore perfeitamente limpos; os assoalhos atagados, raspados a máquina, emassadas as juntas, fixados e encerados com duas demãos as instalações e as fechaduras em perfeito funcionamento e lubrificadas também as dobradiças.

As obras serão entregues com a respectiva aceitação.

Departamento de Obras, 3 de dezembro de 1955. — *Aibino dos Santos Froufe*, Engenheiro Chefe, matrícula 7.262. Respondendo pelo expediente do DOB.

Retificações

Leia-se:

Quadro comparativo das propostas apresentadas para pavimentação e obras complementares nas ruas Turissu, Vaz Lobo e Irnã Zélia, no 10.º Distrito de Obras, processo n.º 7.525.392-55, publicado no *Diário Oficial* do dia 2 de dezembro de 1955, página 10.638 (Seção II).

Item I — Preparo do solo até 0,30m de profundidade.

Item 4 — Idem, idem até 1,50m — 1.360 m3.

Item 28 — Ramal domiciliar — 4,0m. Proposta n.º 1.

Item 10 — Cr\$ 320,00.

Item 11 — Cr\$ 500,00.

Item 22 — Cr\$ 100,00.

Item 32 — Cr\$ 6.000,00.

E não como foi publicado.

Do edital n.º 113, publicado no *Diário Oficial* de 18 de novembro de 1955, página 10.120, Seção II.

Edital n.º 113

Leia-se:

Parágrafo 7 — Item 15.

No caso das propostas serem apresentadas por consórcio de firmas especializadas nos respectivos ramos, de reputação e idoneidade notoriamente reconhecidas, deverá ser mencionado expressamente que tanto solidária como separadamente respondem as firmas pela garantia do perfeito funcionamento do conjunto. Ainda neste caso as propostas cobrirão o conjunto de todo fornecimento e montagem dos equipamentos e todas as obras de construção civil. E não como foi publicado.

Departamento de Edificações

Serviço de Guias

5-ED-2

EDITAL N.º 61

Pelo presente edital e de conformidade com que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio da guia n.º 49-51.928, que foi substituído pela de número 49-51.418, referente à Estrada da Porteira n.º 378-A, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.520.907-55.

Ficando, assim, cientes pelo presente todos os Departamentos e de a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1955. — Visto: *José Rodrigues Leite Pitanga* — Diretor.

Departamento de Limpeza Urbana Retificações

No termo aditivo de re-retificação das obras do Quinto Distrito de Limpeza Urbana, à rua Toneleros n.º 260, em Copacabana, deste D.L.U., publicado no *Diário Oficial* n.º 262, de 19 do corrente mês, folhas 10.169.

Onde se lê:

De mil novecentos e cinquenta e cinco (2.ª coluna) termo (2.ª coluna).

Cláusula primeira ... letra «a» do artigo da Lei (2.ª coluna).

Cláusula terceira ... especial ab rto pelo (3.ª coluna).

Cláusula quarta ... mil novecentos e cinquenta (3.ª coluna).

Cláusula quinta ... o presente termo (3.ª coluna).

Em tempo: ... da 6.ª Zona Eleitoral (3.ª coluna).

Omissão: Copiei fielmente — Em 16 de novembro de 1955 — Juvenal Moreira Senra — Visto — Edgard Ferreira de Carvalho Soutello.

Leia-se:

Do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco — termo.

Cláusula primeira ... letra «a» do artigo quarto da Lei.

Cláusula terceira ... especial abertura pelo.

Cláusula quarta ... mil novecentos e cinquenta.

Cláusula quinta ... o presente termo.

Em tempo ... da 6.ª Zona Eleitoral.

Copiei fielmente — Em 16 de novembro de 1955 — Juvenal Moreira Senra — Está conforme — Eduardo Guimarães Rodrigues — Visto — Edgard Ferreira de Carvalho Soutello.

No termo de reajustamento das obras de acréscimo e modificações na sede do 1.º Distrito de Limpeza Urbana, à rua Frei Caneca, 42, deste D.L.U., retificando a indicação do *Diário Oficial* que fez a publicação que é n.º 261, Seção II, folhas 10.113, de 18 do mês em questão e não como foi indicado.

Onde se lê: sexto (3.ª coluna) doze (4.ª coluna) — Leia-se: sexto — onze.

Acrescentar a parte final que diz: Copiei fielmente. Em 16 de novembro de 1955 — Juvenal Moreira Senra. Datilógrafo classe «I», matrícula 4.141 — Visto — Eduardo Guimarães Rodrigues — Chefe de Serviço, matrícula 1.855 — Visto — Edgard Ferreira de Carvalho Soutello, Diretor, matrícula 21.062.

Departamento de Parques

Chamo a atenção dos interessados para o Edital n.º 5-955, referente as obras de melhoramentos do Parque da Praça da República, publicado no *Diário Oficial*, do dia 24-11-55, página n.º 10.344.

Chamo a atenção dos interessados para o Edital n.º 655-55, referente as obras de melhoramentos da Praça Vinte e Sete de Agosto, em Itajá, publicada no *Diário Oficial* do dia 24-11-55, página 10.344.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA N.º 364

Data da realização: 5 de dezembro de 1955 — Grupo n.º 17 — Chumbo em barra.

CONCORRÊNCIA N.º 365

Data da realização 5 de dezembro de 1955.

Grupo n.º 28 — Balde de ferro galvanizado.

CONCORRENCIA N.º 366

Data da realização 5 de dezembro de 1955.

Grupo n.º 2 — Ferramentas (diversas).

CONCORRENCIA N.º 367

Data da realização 5 de dezembro de 1955.

Grupo n.º 10 — Peças de ferro fundido.

CONCORRENCIA N.º 368

Data da realização 5 de dezembro de 1955.

Grupo n.º 36 — Compósito plástico

CONCORRENCIA N.º 369

Data da realização 5 de dezembro de 1955.

Grupo n.º 10 — Tubo de chumbo para água.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avisos, que de acordo com o decreto-lei n.º 1.705 de 27 de outubro de 1939 serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 30 de novembro de 1955. — Visto: *Luiz Antônio Pimenta Bueno*, Chefe do Serviço de Material — Matrícula 47.000.

EDITAL N.º 1

Por este edital, fica intimada a firma Paulo Malta & Cia. Ltda., apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 72 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho número 7, Pedido n.º 127, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1955. — *Luiz Antônio Pimenta Bueno*, Chefe do Serviço de Material — Matrícula 47.000.

EDITAL N.º 2

Por este edital, fica intimada a firma E. S. Carneiro, apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 72 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n.º 4, Pedido n.º 264, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1955. — *Luiz Antônio Pimenta Bueno*, Chefe do Serviço de Material — Matrícula 47.000.

EDITAL N.º 3

Por este edital, fica intimada a firma E. S. Carneiro, apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 72 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n.º 53, Pedido n.º 226, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1955. — *Luiz Antônio Pimenta Bueno*, Chefe do Serviço de Material — Matrícula 47.000.

EDITAL N.º 4

Por este edital, fica intimada a firma E. S. Carneiro, apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 72 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho número 73, Pedido n.º 195, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1955. — *Luiz Antônio Pimenta Bueno*, Chefe do Serviço de Material — Matrícula 47.000.

EDITAL N.º 5

Por este edital, fica intimada a firma E. S. Carneiro, apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 72 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n.º 90, Pedido n.º 134, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1955. — *Luiz Antônio Pimenta Bueno*, Chefe do Serviço de Material — Matrícula 47.000.

EDITAL N.º 6

Por este edital, fica intimada a firma E. S. Carneiro, apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 72 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n.º 39, Pedido n.º 329, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1955. — *Luiz Antônio Pimenta Bueno*, Chefe do Serviço de Material — Matrícula 47.000.

EDITAL N.º 8

Por este edital, fica intimada a firma Paulo Malta & Cia. Ltda., apresentar

neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 72 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho número 138, Pedido n.º 325, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1955. — *Luiz Antônio Pimenta Bueno*, Chefe do Serviço de Material — Matrícula 47.000.

EDITAL N.º 9

Por este edital, fica intimada a firma E. S. Carneiro, apresentar neste Serviço de Material, à Rua Washington Luiz, 98, 3.º andar, dentro do prazo de 72 horas contadas da data da publicação, comprovante da entrega do material constante do Empenho n.º 68, Pedido n.º 200, que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1955. — *Luiz Antônio Pimenta Bueno*, Chefe do Serviço de Material — Matrícula 47.000.

EDITAL N.º 34

Chama-se a atenção para os interessados, para o Edital n.º 34 de concorrência pública para as obras de retoração dos reservatórios existentes em Santa Cruz (Mirante) e Campo Grande (vitor Konder), publicado no "Diário Oficial" — Seção II de 28 de novembro de 1955, página 10.479 e 10.480.

Serviço de Expediente e Comunicações

O Departamento de Águas e Esgotos da Secretaria Geral de Viação

e Obras da Prefeitura do Distrito Federal comunica que entrará em cobrança o consumo de água por hidrômetro do 1.º semestre aos 3.º, 2.º

e 1.º Distritos, abrangendo as seguintes zonas:

3.º Distrito:

Carlos Chagas — Bonsucesso — Ramos — Olaria (atual P. Ernesto) — Penha — Panna Circular — Braz de Pina — Cordovil — Lucas — Vigário Geral — Madureira — Vaz Lóbo — Irajá — Vicente de Carvalho — Irajá — Rocha Miranda — Honório Gurgel — Pavuna — Colégio — Coelho Neto — Ilha do Governador

2.º Distrito:

Avenida Suburbana — Bôca do Mato — Engenho Novo (um trecho) — Meyer — Engenho de Dentro — Lins de Vasconcelos — Maria da Graça — Todos os Santos — Engenho da Rainha — Encantado — Fazendas das Palmeiras — Inhauma — Terra Nova — Higienópolis — Bonsucesso — Piedade (um trecho).

1.º Distrito:

Anchieta — Bento Ribeiro — Bangu — Campo Grande — Cas. adura — Cavaicanti — Deodoro — Guaratiba — Jacarepaguá — Madureira — Marechal Hermes — Oswaldo Cruz — Piedade (um trecho) — Pedra de Guaratiba — Quintino Bocayuva — Realengo — Ricardo de Albuquerque — Rio Grande — Rio Pequeno — Santa Cruz — Taquara — Vila Militar — Av. Suburbana (um trecho).

Os senhores responsáveis pelo pagamento ficam cientificados que não serão remetidos avisos.

Os documentos serão remetidos para o local onde se acham instalados os hidrometros, os quais poderão ser pagos em qualquer Distrito de Arrecadação da P. D. F., conforme relação abaixo transcrita:

- 1.º Distrito — Rua da Quitanda, 129.
- 2.º Distrito — Rua Mariz e Barros ns. 103 e 103-A.
- 3.º Distrito — Rua do Catete, 192.
- 4.º Distrito — Av. 13 de Maio, 64-C.
- 5.º Distrito — Rua Siqueira Campos ns. 36 e 36-A.
- 6.º Distrito — Rua Visconde do Rio Branco 22.
- 7.º Distrito — Av. Graça Aranha 57.
- 8.º Distrito — Rua do Riachuelo, 287.
- 9.º Distrito — Rua Dias da Cruz, 19.
- 10.º Distrito — Rua Carvalho de Souza número 264.
- 11.º Trav. Etelvina, 2-B.
- 12.º Distrito — Rua Santa Luzia, 11, 1.º andar.
- 14.º Distrito — Rua Dom Esberard, número 50.

Para melhor serem atendidos e facilitar o andamento do serviço pede-se aos responsáveis que venham munidos do último recibo de pagamento.

O Departamento só atenderá as reclamações feitas dentro do prazo acima fixado, não se responsabilizando pelas reclamações retardatárias.

Os documentos não pagos no período de 1.º a 16 de dezembro p. vin-douro, terão um acréscimo de multa de 10% sobre a taxa. — *Evandro Rebelo*, Chefe do 5-AE.

Serviço de Expediente e Comunicações, 14 de novembro de 1955. — Visto: *Julio Pinheiro Guerra*, matrícula 47.110, Chefe do S. Expediente e Comunicações.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Engenharia Rural

Chama-se a atenção para o Edital n.º 10, publicado no Diário Oficial de 30 de novembro de 1955 — folhas números 10.569 — Concorrência Pública para a construção de um mercado regional em Piedade (Rua Padre Nóbrega).

Em 1 de dezembro de 1955. — *Alayde Campos* — Mat. 74.301.

Revista Brasileira DE

Direito Aeronáutico

(DOCTRINA, LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA)

PUBLICAÇÃO DA
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO
AERONÁUTICO

N.º 1 — JULHO - SETEMBRO, 1955 — ANO I

PREÇO: CR\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência do Ministério da Fazenda

Atreva-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal